



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do município de Palmas para o exercício financeiro de 2019 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e do art. 142 da Lei Orgânica do Município de Palmas, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 1.208.868.700,00 (um bilhão, duzentos e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente a receita estimada no art. 2º, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 860.161.025 (oitocentos e sessenta milhões, cento e sessenta e um mil, vinte e cinco reais) para o Orçamento Fiscal, e

II - R\$ 348.707.675 (trezentos e quarenta e oito milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por ato próprio, conforme prescrições constitucionais e mediante a utilização de recursos provenientes:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total previsto no art. 2º;



PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

II - da reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o limite da dotação consignada;

III - da incorporação de *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de seus saldos;

IV - da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - do produto das operações de crédito autorizadas em lei, na termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do *caput*, o Órgão Central do Sistema de Contabilidade informará os valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, em demonstrativo do *superavit* financeiro de cada fonte de recursos, do qual dará publicidade em ato próprio.

§ 2º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de *superavit* financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - *superavit* financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2019;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo do *superavit* financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, será publicado, nas avaliações bimestrais das receitas previstas para o exercício financeiro de 2019, ou em avaliações extemporâneas, demonstrativo do saldo orçamentário para cada fonte de recursos, apurado pela diferença entre o previsto e realizado, evidenciando a tendência de expectativa de excesso.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - excesso apurado, por fonte de recursos;

II - créditos extraordinário abertos no exercício de 2019;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo de excedente restante, por fonte de recursos.



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

§ 5º No caso de receitas vinculadas, os demonstrativos a que se referem os §§ 1º e 3º deverão identificar as unidades orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 6º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receitas estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa; e

V - Quadros Complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.117.737.700
Receita Tributária	267.470.300
Receita de Contribuições	63.993.100
Receita Patrimonial	48.182.900
Receita de Serviços	19.200
Transferências Correntes	674.185.900
Outras Receitas Correntes	14.616.400
Intraorçamentárias	49.269.900
2. RECEITAS DE CAPITAL	91.131.000
Operações de Crédito	71.081.600
Amortização de Empréstimos	1.045.500
Transferências de Capital	19.003.900
TOTAL	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	776.645.525	DESPESAS CORRENTES	669.452.214
RECEITAS TRIBUTÁRIA	229.156.525	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.683.029
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.581.200	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.350.800
RECEITA PATRIMONIAL	4.712.300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.418.385
RECEITA DE SERVIÇOS	19.200		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	503.573.000		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.603.300		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	107.193.311
SUBTOTAL	776.645.525	SUBTOTAL	669.452.214
RECEITAS DE CAPITAL	83.515.500	DESPESAS DE CAPITAL	133.604.961
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	71.081.600	INVESTIMENTOS	109.474.761
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.352.700
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.045.500	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	22.777.500
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.388.400		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	23.000.000
DÉFICIT	(50.089.461)	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	34.103.850
		SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	83.515.500	SUBTOTAL	133.604.961
TOTAL	860.161.025	TOTAL	860.161.025

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	776.645.525	DESPESAS CORRENTES	669.452.214
RECEITAS DE CAPITAL	83.515.500	DESPESAS DE CAPITAL	133.604.961
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		RESERVAS	23.000.000
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	34.103.850
TOTAL	860.161.025	TOTAL	860.161.025

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	291.822.275	DESPESAS CORRENTES	279.589.866
RECEITAS TRIBUTÁRIA	38.313.775	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.668.678
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.411.900	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
RECEITA PATRIMONIAL	43.470.600	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.921.188
RECEITA DE SERVIÇOS	-		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	170.612.900		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.100		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	49.269.900		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	61.502.309
SUBTOTAL	341.092.175	SUBTOTAL	279.589.866
RECEITAS DE CAPITAL	7.615.500	DESPESAS DE CAPITAL	12.635.559
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	INVESTIMENTOS	12.535.559
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	100.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.615.500	RESERVAS	90.586.100
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(34.103.850)
DÉFICIT	(5.020.059)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	7.615.500	SUBTOTAL	12.635.559
TOTAL	348.707.675	TOTAL	348.707.675

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	291.822.275	DESPESAS CORRENTES	279.589.866
RECEITAS DE CAPITAL	7.615.500	DESPESAS DE CAPITAL	12.635.559
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	49.269.900	RESERVAS	90.586.100
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(34.103.850)
TOTAL	348.707.675	TOTAL	348.707.675

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.068.467.800	DESPESAS CORRENTES	949.042.080
RECEITAS TRIBUTÁRIA	267.470.300	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	572.351.707
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.993.100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.350.800
RECEITA PATRIMONIAL	48.182.900	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.339.573
RECEITA DE SERVIÇOS	19.200		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	674.185.900		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.616.400		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	49.269.900		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	168.695.620
SUBTOTAL	1.117.737.700	SUBTOTAL	949.042.080
RECEITAS DE CAPITAL	91.131.000	DESPESAS DE CAPITAL	146.240.520
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	71.081.600	INVESTIMENTOS	122.010.320
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.352.700
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.045.500	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	22.877.500
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	19.003.900		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	113.586.100
DÉFICIT	(55.109.520)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	91.131.000	SUBTOTAL	146.240.520
TOTAL	1.208.868.700	TOTAL	1.208.868.700

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.068.467.800	DESPESAS CORRENTES	949.042.080
RECEITAS DE CAPITAL	91.131.000	DESPESAS DE CAPITAL	146.240.520
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	49.269.900	RESERVAS	113.586.100
TOTAL	1.208.868.700	TOTAL	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso II Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			LOA	REESTIMADO	PREVISTO
	2015	2016	2017	2018	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	825.473.375	947.725.909	969.266.885	1.018.147.880	1.003.497.260	1.068.467.800
RECEITA TRIBUTÁRIA	190.982.344	194.228.908	211.900.700	219.991.445	225.106.251	267.470.300
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	42.037.824	50.518.203	52.711.964	62.019.600	58.954.849	63.993.100
RECEITA PATRIMONIAL	65.333.456	73.829.470	74.330.976	71.171.055	45.158.404	48.182.900
RECEITA DE SERVIÇOS	84.959	421.835	33.956	9.400	1.253.377	19.200
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	488.266.130	596.137.580	584.150.137	630.167.980	632.682.017	674.185.900
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.768.661	32.589.913	46.139.151	34.788.400	40.342.362	14.616.400
RECEITAS DE CAPITAL	23.570.435	39.496.583	30.200.548	255.112.100	29.780.425	91.131.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.612.617	21.714.923	20.002.258	179.975.400	19.215.469	71.081.600
ALIENAÇÃO DE BENS	2.022.752	18.858	-	-	45.674	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.622.782	1.655.238	1.296.988	1.422.600	979.747	1.045.500
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.163.110	11.506.397	8.898.685	73.714.100	9.538.357	19.003.900
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.149.174	4.601.167	2.617	-	1.177	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	25.475.696	50.192.766	49.781.687	49.191.800	57.463.157	49.269.900
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.475.696	50.191.592	43.061.130	48.054.200	46.139.499	49.269.900
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.174	6.720.557	1.137.600	11.323.658	-
TOTAL	874.519.506	1.037.415.258	1.049.249.121	1.322.451.780	1.090.740.841	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso III

Recursos de Todas as Fontes

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	776.645.525	291.822.275	1.068.467.800
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	229.156.525	38.313.775	267.470.300
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.581.200	39.411.900	63.993.100
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	4.712.300	43.470.600	48.182.900
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	19.200	-	19.200
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	503.573.000	170.612.900	674.185.900
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.603.300	13.100	14.616.400
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	83.515.500	7.615.500	91.131.000
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	71.081.600	-	71.081.600
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.045.500	-	1.045.500
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.388.400	7.615.500	19.003.900
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	49.269.900	49.269.900
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	49.269.900	49.269.900
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
TOTAL		860.161.025	348.707.675	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	12.722.100
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	12.676.100
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	574.700
1.3.2.1.00.1.1.01.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MULTAS DE TRÂNSITO	38.900
1.3.2.1.00.1.1.01.12 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO	535.800
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.101.400
1.9.1.0.01.1.1.04.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	12.101.400
7500 - FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	46.000
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	46.000
1.3.1.0.02.1.1.05.00 - OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	4.700
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONCESSÕES E PERMISSÕES	41.300
21 - GABINETE DO PREFEITO	140.114.500
5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	5.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000
2.1.2.2.00.1.1.01.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	5.000.000
6109 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	37.495.100
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	15.770.800
1.2.1.8.01.1.1.01.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	15.384.100
1.2.1.8.01.2.1.01.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PRINCIPAL - FPP	314.400
1.2.1.8.01.3.1.01.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - FPP	72.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.411.600
1.3.2.1.00.4.1.01.01 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPP	1.294.400

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.3.2.1.00.4.1.03.01 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS - FPP	117.200
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	20.312.700
7.2.1.8.02.1.1.00.00 - CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.220.500
7.2.1.8.03.1.1.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FPP	18.092.200
6110 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	93.817.300
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	23.641.100
1.2.1.8.01.1.1.02.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	23.625.700
1.2.1.8.01.2.1.02.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PRINCIPAL - FPC	11.300
1.2.1.8.01.3.1.02.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - FPC	4.100
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	41.219.000
1.3.2.1.00.4.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPC	41.219.000
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	28.957.200
7.2.1.8.03.1.2.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FPC	28.957.200
7700 - SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	2.088.700
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.088.700
2.1.1.9.00.1.1.99.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS	2.088.700
9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.713.400
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.713.400
2.1.1.8.01.5.1.02.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BNDES PMAT 40/00006-0 - 060000000	1.713.400
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.372.700
5900 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.372.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	6.800

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DO BANCO DO POVO	6.800
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.400
1.9.1.0.09.1.3.01.00 - CONTRATOS DO BANCO DO POVO - DÍVIDA ATIVA	94.000
1.9.9.0.99.2.1.01.00 - OUTRAS RECEITAS DO BANCO DO POVO	226.400
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.045.500
2.3.0.0.06.1.1.04.00 - AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTE E/OU AGRICULTORES	1.045.500
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	201.380.500
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	199.992.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.020.500
1.3.2.1.00.1.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	10.200
1.3.2.1.00.1.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	437.700
1.3.2.1.00.1.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	400.800
1.3.2.1.00.1.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.800
1.3.2.1.00.1.1.01.12 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	144.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	193.491.800
1.7.1.8.05.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.899.400
1.7.1.8.05.3.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	6.611.800
1.7.1.8.05.4.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	481.300
1.7.5.8.01.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	182.499.300
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.480.000
2.4.1.8.05.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.480.000
6800 - FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	1.388.200

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	20.000
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DA CULTURA	19.000
1.3.2.1.00.2.1.01.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.368.200
1.7.4.8.10.1.1.05.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	1.368.200
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	86.483.100
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	61.719.100
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	88.700
1.3.2.1.00.1.1.01.11 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	88.700
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	933.100
1.7.1.8.10.9.1.01.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	933.100
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.784.300
2.1.1.8.01.3.1.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 216.683-25 - 0600000000	844.200
2.1.1.8.01.3.1.02.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 216.695-60 - 0600000000	4.433.500
2.1.1.8.01.7.1.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 138.901-00	341.400
2.1.1.9.00.1.1.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 0399132-16 - 0600000000	7.074.200
2.1.1.9.00.1.1.02.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 - 0600000000	2.179.700
2.1.2.2.00.1.1.02.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	42.911.300
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.913.000
2.4.1.8.10.9.1.02.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.913.000
6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.621.500
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	24.581.200

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.2.4.0.00.1.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	23.309.200
1.2.4.0.00.1.2.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	142.000
1.2.4.0.00.1.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	541.000
1.2.4.0.00.1.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	589.000
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	40.300
1.3.2.1.00.1.1.01.09 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.300
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	142.500
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	100
1.1.2.1.01.1.1.08.01 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO	100
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.400
1.9.1.0.01.1.1.07.05 - MULTA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO - UBER - 609100000	142.400
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.525.300
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	94.700
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	28.600
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - OUTROS RECURSOS DO FNAS	28.600
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.100
1.7.7.0.00.1.1.01.00 - PROVENIENTES DE PESSOAS FÍSICAS	66.100
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.134.500
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	161.200
1.3.2.1.00.1.1.01.08 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	114.200
1.3.2.1.00.1.1.01.12 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.299.300

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.1.8.12.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	3.299.300
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	674.000
2.4.1.8.10.9.1.01.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	674.000
8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	296.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	296.100
1.7.1.8.10.9.1.02.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	296.100
86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	111.665.700
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	111.665.700
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	1.917.500
1.1.2.2.01.1.1.13.00 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	159.000
1.1.2.8.01.1.1.01.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.758.500
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	640.100
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO - 044200000	21.500
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU - 044100000	25.500
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 044000000	13.400
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	127.500
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	232.100
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	216.900
1.3.2.1.00.1.1.01.12 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA SAÚDE	3.200
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.153.500
1.7.1.8.03.1.0.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	32.294.600
1.7.1.8.03.2.0.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	53.140.200

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.7.1.8.03.3.0.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.513.500
1.7.1.8.03.4.0.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.691.700
1.7.1.8.03.5.0.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	60.000
1.7.1.8.10.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	652.400
1.7.2.8.03.1.1.01.00 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 044000000	716.400
1.7.2.8.03.1.1.02.00 - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU - 044100000	7.025.700
1.7.2.8.03.1.1.03.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO - 044200000	559.000
1.7.3.8.10.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.500.000
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.100
1.9.1.0.01.1.1.07.03 - MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA - 045000000	13.100
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.941.500
2.4.1.8.04.6.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	3.941.500
2.4.1.8.10.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000.000
92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.489.300
6500 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	9.489.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.998.700
1.3.2.1.00.1.1.01.12 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DA UNIÃO	1.998.700
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.495.200
2.1.1.9.00.1.1.03.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONTRATO 351.733-78 - 060000000	4.495.200
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.995.400
2.4.1.8.10.9.1.03.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.995.400
TOTAL	567.753.200

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	12.722.100	
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	12.676.100	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	574.700	
1.3.2.1.00.1.1.01.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MULTAS DE TRÂNSITO	38.900	
1.3.2.1.00.1.1.01.12 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO	535.800	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.101.400	
1.9.1.0.01.1.1.04.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	12.101.400	
7500 - FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	46.000	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	46.000	
1.3.1.0.02.1.1.05.00 - OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	4.700	
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONCESSÕES E PERMISSÕES	41.300	
21 - GABINETE DO PREFEITO	140.114.500	
5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	5.000.000	
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000	
2.1.2.2.00.1.1.01.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	5.000.000	
6109 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	37.495.100	
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	15.770.800	
1.2.1.8.01.1.1.01.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	15.384.100	
1.2.1.8.01.2.1.01.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PRINCIPAL - FPP	314.400	
1.2.1.8.01.3.1.01.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - FPP	72.300	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.411.600	
1.3.2.1.00.4.1.01.01 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPP	1.294.400	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.3.2.1.00.4.1.03.01 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS - FPP	117.200	
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	20.312.700	
7.2.1.8.02.1.1.00.00 - CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.220.500	
7.2.1.8.03.1.1.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FPP	18.092.200	
6110 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	93.817.300	
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	23.641.100	
1.2.1.8.01.1.1.02.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	23.625.700	
1.2.1.8.01.2.1.02.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PRINCIPAL - FPC	11.300	
1.2.1.8.01.3.1.02.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - FPC	4.100	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	41.219.000	
1.3.2.1.00.4.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPC	41.219.000	
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	28.957.200	
7.2.1.8.03.1.2.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FPC	28.957.200	
7700 - SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	2.088.700	
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.088.700	
2.1.1.9.00.1.1.99.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS	2.088.700	
9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.713.400	
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.713.400	
2.1.1.8.01.5.1.02.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BNDES PMAT 40/00006-0 - 0600000000	1.713.400	
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.372.700	
5900 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.372.700	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	6.800	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA		TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DO BANCO DO POVO		6.800
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		320.400
1.9.1.0.09.1.3.01.00 - CONTRATOS DO BANCO DO POVO - DÍVIDA ATIVA		94.000
1.9.9.0.99.2.1.01.00 - OUTRAS RECEITAS DO BANCO DO POVO		226.400
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		1.045.500
2.3.0.0.06.1.1.04.00 - AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTE E/OU AGRICULTORES		1.045.500
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		641.115.500
2798 - TESOUREO MUNICIPAL		641.115.500
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		265.552.700
1.1.1.3.03.1.1.01.01 - IRRF - ATIVO/INATIVO- PRÓPRIO		22.337.160
1.1.1.3.03.1.1.01.02 - IRRF - ATIVO/INATIVO- MDE		9.307.150
1.1.1.3.03.1.1.01.03 - IRRF - ATIVO/INATIVO- ASPS		5.584.290
1.1.1.3.03.1.1.01.04 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO		921.300
1.1.1.3.03.1.1.01.05 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE		383.875
1.1.1.3.03.1.1.01.06 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS		230.325
1.1.1.3.03.1.1.01.10 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PRÓPRIO		167.700
1.1.1.3.03.1.1.01.11 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE		69.875
1.1.1.3.03.1.1.01.12 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS		41.925
1.1.1.3.03.1.1.02.01 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRÓPRIO		501.240
1.1.1.3.03.1.1.02.02 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - MDE		208.850
1.1.1.3.03.1.1.02.03 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ASPS		125.310
1.1.1.8.01.1.1.01.00 - IPTU - PRÓPRIO		31.968.240

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.1.1.8.01.1.1.02.00 - IPTU - MDE	13.320.100	
1.1.1.8.01.1.1.03.00 - IPTU - ASPS	7.992.060	
1.1.1.8.01.1.2.01.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	508.140	
1.1.1.8.01.1.2.02.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	211.725	
1.1.1.8.01.1.2.03.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	127.035	
1.1.1.8.01.1.3.01.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	5.260.620	
1.1.1.8.01.1.3.02.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	2.191.925	
1.1.1.8.01.1.3.03.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	1.315.155	
1.1.1.8.01.1.4.01.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	2.617.800	
1.1.1.8.01.1.4.02.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	1.090.750	
1.1.1.8.01.1.4.03.00 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPS	654.450	
1.1.1.8.01.4.1.01.00 - ITBI - PRÓPRIO	10.684.200	
1.1.1.8.01.4.1.02.00 - ITBI - MDE	4.451.750	
1.1.1.8.01.4.1.03.00 - ITBI - ASPS	2.671.050	
1.1.1.8.01.4.2.01.00 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	191.400	
1.1.1.8.01.4.2.02.00 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	79.750	
1.1.1.8.01.4.2.03.00 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	47.850	
1.1.1.8.01.4.3.01.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	66.720	
1.1.1.8.01.4.3.02.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MDE	27.800	
1.1.1.8.01.4.3.03.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - ASPS	16.680	
1.1.1.8.01.4.4.01.00 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	48.720	
1.1.1.8.01.4.4.02.00 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	20.300	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.1.1.8.01.4.4.03.00 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPS	12.180	
1.1.1.8.02.3.1.01.00 - ISS - PRÓPRIO	63.769.620	
1.1.1.8.02.3.1.02.00 - ISS - MDE	26.570.675	
1.1.1.8.02.3.1.03.00 - ISS - ASPS	15.942.405	
1.1.1.8.02.3.2.01.00 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	3.015.420	
1.1.1.8.02.3.2.02.00 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	1.256.425	
1.1.1.8.02.3.2.03.00 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	753.855	
1.1.1.8.02.3.3.01.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.796.220	
1.1.1.8.02.3.3.02.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	748.425	
1.1.1.8.02.3.3.03.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	449.055	
1.1.1.8.02.3.4.01.00 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	930.600	
1.1.1.8.02.3.4.02.00 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	387.750	
1.1.1.8.02.3.4.03.00 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPS	232.650	
1.1.2.1.01.1.1.01.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	4.817.000	
1.1.2.1.01.1.1.02.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	13.000	
1.1.2.1.01.1.1.03.00 - TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	200.000	
1.1.2.1.01.1.1.04.00 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	6.000	
1.1.2.1.01.1.1.05.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.381.000	
1.1.2.1.01.1.1.06.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	63.000	
1.1.2.1.01.1.1.07.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	727.000	
1.1.2.1.01.1.1.09.00 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	581.000	
1.1.2.1.01.1.1.10.00 - TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	-	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.1.2.1.01.1.1.11.00 - TAXA DE COMERCIO EM LOGRADOURO	70.000	
1.1.2.1.01.1.1.12.00 - TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	28.000	
1.1.2.1.01.1.1.13.00 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO	47.000	
1.1.2.1.01.1.1.14.00 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	30.000	
1.1.2.1.04.1.1.01.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	507.000	
1.1.2.2.01.1.1.02.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	100	
1.1.2.2.01.1.1.03.00 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	228.000	
1.1.2.2.01.1.1.09.00 - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	100	
1.1.2.2.01.1.1.10.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	9.126.800	
1.1.2.2.01.1.1.11.00 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA	1.346.200	
1.1.2.2.01.1.1.12.00 - TAXAS DE SERVIÇOS DE URBANISMO	300.000	
1.1.2.2.01.1.1.14.00 - TAXAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	25.000	
1.1.2.2.01.1.1.99.99 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	853.700	
1.1.2.2.01.1.2.10.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	410.000	
1.1.2.2.01.1.3.10.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	1.772.300	
1.1.2.2.01.1.4.10.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	1.033.800	
1.1.2.2.02.1.1.01.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAL	674.000	
1.1.3.0.00.1.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	1.900	
1.1.3.0.00.1.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.300	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	926.700	
1.3.1.0.02.1.1.02.00 - PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS	1.700	
1.3.1.0.02.1.1.03.00 - RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	53.200	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.3.2.1.00.1.1.01.02 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FEP EDUCAÇÃO	19.700	
1.3.2.1.00.1.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	123.700	
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FEP SAÚDE	5.300	
1.3.2.1.00.1.1.01.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	9.600	
1.3.2.1.00.1.1.01.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	12.700	
1.3.2.1.00.1.1.01.10 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	13.000	
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA - FIDEP	20.200	
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	19.200	
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - VIGILANCIA SANITARIA	4.800	
1.3.2.1.00.1.1.02.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS PRÓPRIOS	643.600	
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	19.200	
1.6.1.0.01.1.1.02.00 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	10.700	
1.6.1.0.02.1.1.01.00 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	8.500	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.577.800	
1.7.1.8.01.2.1.01.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRÓPRIO	163.451.400	
1.7.1.8.01.2.1.02.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- MDE	13.620.900	
1.7.1.8.01.2.1.03.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB	54.483.800	
1.7.1.8.01.2.1.04.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- ASPS	40.862.800	
1.7.1.8.01.2.1.93.00 - (-) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB	(54.483.800)	
1.7.1.8.01.3.1.01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) - PRÓPRIO	8.810.900	
1.7.1.8.01.3.1.02.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) - MDE	2.937.000	
1.7.1.8.01.4.1.01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - PRÓPRIO	8.942.100	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.7.1.8.01.4.1.02.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - MDE	2.980.700	
1.7.1.8.01.5.1.01.00 - COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	110.800	
1.7.1.8.01.5.1.02.00 - COTA-PARTE DO ITR - MDE	9.200	
1.7.1.8.01.5.1.03.00 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	36.900	
1.7.1.8.01.5.1.04.00 - COTA-PARTE DO ITR - ASPS	27.700	
1.7.1.8.01.5.1.93.00 - (-) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	(36.900)	
1.7.1.8.02.1.1.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.445.200	
1.7.1.8.02.2.1.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	122.200	
1.7.1.8.02.6.1.01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	2.897.700	
1.7.1.8.02.6.1.02.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL - SAÚDE	965.900	
1.7.1.8.06.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	38.800	
1.7.1.8.06.1.1.02.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 - MDE	3.200	
1.7.1.8.06.1.1.03.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 - FUNDEB	12.900	
1.7.1.8.06.1.1.04.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 - ASPS	9.700	
1.7.1.8.06.1.1.93.00 - (-) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 - FUNDEB	(12.900)	
1.7.2.8.01.1.1.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	66.628.700	
1.7.2.8.01.1.1.02.00 - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	5.552.400	
1.7.2.8.01.1.1.03.00 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	22.209.800	
1.7.2.8.01.1.1.04.00 - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	16.657.200	
1.7.2.8.01.1.1.93.00 - (-) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	(22.209.800)	
1.7.2.8.01.2.1.01.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	26.255.200	
1.7.2.8.01.2.1.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	2.187.900	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.7.2.8.01.2.1.03.00 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	8.751.700	
1.7.2.8.01.2.1.04.00 - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	6.563.800	
1.7.2.8.01.2.1.93.00 - (-) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	(8.751.700)	
1.7.2.8.01.3.1.01.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRÓPRIO	192.400	
1.7.2.8.01.3.1.02.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- MDE	2.300	
1.7.2.8.01.3.1.03.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- FUNDEB	8.600	
1.7.2.8.01.3.1.04.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- ASPS	6.900	
1.7.2.8.01.3.1.93.00 - (-) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- FUNDEB	(8.600)	
1.7.2.8.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.294.800	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.039.100	
1.9.1.0.01.1.1.07.01 - MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	107.200	
1.9.1.0.01.1.1.07.02 - MULTA - CÓDIGO DE POSTURA	107.400	
1.9.1.0.01.1.1.07.04 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - 001000000	119.300	
1.9.1.0.06.1.1.01.00 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	60.000	
1.9.9.0.99.1.1.05.00 - RECEITA DE OUTORGAS ONEROSA	558.000	
1.9.9.0.99.1.2.01.00 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - PRIMÁRIAS	456.900	
1.9.9.0.99.1.3.06.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA PROVENIENTE DA IMPUTAÇÃO DE MULTAS DIVERSAS	630.300	
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	201.380.500	
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	199.992.300	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.020.500	
1.3.2.1.00.1.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	10.200	
1.3.2.1.00.1.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	437.700	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.3.2.1.00.1.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	400.800	
1.3.2.1.00.1.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.800	
1.3.2.1.00.1.1.01.12 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	144.000	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	193.491.800	
1.7.1.8.05.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.899.400	
1.7.1.8.05.3.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	6.611.800	
1.7.1.8.05.4.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	481.300	
1.7.5.8.01.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	182.499.300	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.480.000	
2.4.1.8.05.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.480.000	
6800 - FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	1.388.200	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	20.000	
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DA CULTURA	19.000	
1.3.2.1.00.2.1.01.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.368.200	
1.7.4.8.10.1.1.05.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	1.368.200	
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	86.483.100	
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	61.719.100	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	88.700	
1.3.2.1.00.1.1.01.11 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	88.700	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	933.100	
1.7.1.8.10.9.1.01.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	933.100	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.784.300	
2.1.1.8.01.3.1.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 216.683-25 - 060000000	844.200	
2.1.1.8.01.3.1.02.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 216.695-60 - 060000000	4.433.500	
2.1.1.8.01.7.1.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 138.901-00	341.400	
2.1.1.9.00.1.1.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 0399132-16 - 060000000	7.074.200	
2.1.1.9.00.1.1.02.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 - 060000000	2.179.700	
2.1.2.2.00.1.1.02.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	42.911.300	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.913.000	
2.4.1.8.10.9.1.02.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.913.000	
6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.621.500	
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	24.581.200	
1.2.4.0.00.1.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	23.309.200	
1.2.4.0.00.1.2.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	142.000	
1.2.4.0.00.1.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	541.000	
1.2.4.0.00.1.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	589.000	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	40.300	
1.3.2.1.00.1.1.01.09 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.300	
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	142.500	
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	100	
1.1.2.1.01.1.1.08.01 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO	100	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.400	
1.9.1.0.01.1.1.07.05 - MULTA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO - UBER - 609100000	142.400	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.525.300	
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	94.700	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	28.600	
1.3.2.1.00.1.1.01.99 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - OUTROS RECURSOS DO FNAS	28.600	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.100	
1.7.7.0.00.1.1.01.00 - PROVENIENTES DE PESSOAS FÍSICAS	66.100	
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.134.500	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	161.200	
1.3.2.1.00.1.1.01.08 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	114.200	
1.3.2.1.00.1.1.01.12 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.299.300	
1.7.1.8.12.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	3.299.300	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	674.000	
2.4.1.8.10.9.1.01.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	674.000	
8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	296.100	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	296.100	
1.7.1.8.10.9.1.02.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	296.100	
86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	111.665.700	
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	111.665.700	
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	1.917.500	
1.1.2.2.01.1.1.13.00 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	159.000	
1.1.2.8.01.1.1.01.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.758.500	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	640.100	
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO - 044200000	21.500	
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU - 044100000	25.500	
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 044000000	13.400	
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	127.500	
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	232.100	
1.3.2.1.00.1.1.01.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	216.900	
1.3.2.1.00.1.1.01.12 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA SAÚDE	3.200	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.153.500	
1.7.1.8.03.1.0.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	32.294.600	
1.7.1.8.03.2.0.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	53.140.200	
1.7.1.8.03.3.0.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.513.500	
1.7.1.8.03.4.0.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.691.700	
1.7.1.8.03.5.0.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	60.000	
1.7.1.8.10.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	652.400	
1.7.2.8.03.1.1.01.00 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 044000000	716.400	
1.7.2.8.03.1.1.02.00 - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU - 044100000	7.025.700	
1.7.2.8.03.1.1.03.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO - 044200000	559.000	
1.7.3.8.10.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.500.000	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.100	
1.9.1.0.01.1.1.07.03 - MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA - 045000000	13.100	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.941.500	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
2.4.1.8.04.6.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	3.941.500	
2.4.1.8.10.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000.000	
92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.489.300	
6500 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	9.489.300	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.998.700	
1.3.2.1.00.1.1.01.12 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DA UNIÃO	1.998.700	
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.495.200	
2.1.1.9.00.1.1.03.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONTRATO 351.733-78 - 0600000000	4.495.200	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.995.400	
2.4.1.8.10.9.1.03.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.995.400	
TOTAL	1.208.868.700	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			FIXADO	ESTIMADO	FIXADO
	2015	2016	2017	2018	2018	2019
3 – DESPESAS CORRENTES	745.598.178	837.475.255	855.033.444	899.819.445	920.292.185	949.042.080
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	431.541.913	485.091.529	483.477.220	548.210.241	535.064.789	572.351.707
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.149.483	7.214.435	8.393.857	8.374.800	9.492.866	8.350.800
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.906.783	345.169.291	363.162.367	343.234.404	375.734.530	368.339.573
4 – DESPESAS DE CAPITAL	61.921.990	75.190.498	94.540.310	298.313.640	50.224.877	146.240.520
44 – INVESTIMENTOS	49.645.946	58.577.869	78.595.760	280.176.340	31.773.787	122.010.320
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.548.300	1.568.412	1.567.500	1.392.000	1.632.847	1.352.700
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.727.744	15.044.217	14.377.051	16.745.300	16.818.243	22.877.500
9 – RESERVAS	-	-		124.318.695		113.586.100
TOTAL	807.520.168	912.665.753	949.573.754	1.322.451.780	970.517.062	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	461.357.173	208.095.041	669.452.214
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.904.229	158.778.800	395.683.029
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.350.800		8.350.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.102.144	49.316.241	265.418.385
4 – DESPESAS DE CAPITAL	45.041.302	88.563.659	133.604.961
4 – INVESTIMENTOS	22.263.802	87.210.959	109.474.761
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.352.700	1.352.700
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.777.500		22.777.500
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.000.000		23.000.000
9 – RESERVAS	23.000.000		23.000.000
TOTAL	529.398.475	296.658.700	826.057.175

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	133.555.043	146.034.823	279.589.866
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.484.570	85.184.108	176.668.678
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.070.473	60.850.715	102.921.188
4 – DESPESAS DE CAPITAL	3.811.182	8.824.377	12.635.559
4 – INVESTIMENTOS	3.811.182	8.724.377	12.535.559
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		100.000	100.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.586.100	90.586.100
9 – RESERVAS		90.586.100	90.586.100
TOTAL	137.366.225	245.445.300	382.811.525

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	594.912.216	354.129.864	949.042.080
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.388.799	243.962.908	572.351.707
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.350.800		8.350.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.172.617	110.166.956	368.339.573
4 – DESPESAS DE CAPITAL	48.852.484	97.388.036	146.240.520
4 – INVESTIMENTOS	26.074.984	95.935.336	122.010.320
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.352.700	1.352.700
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.777.500	100.000	22.877.500
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.000.000	90.586.100	113.586.100
9 – RESERVAS	23.000.000	90.586.100	113.586.100
TOTAL	666.764.700	542.104.000	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	39.741.000		39.741.000
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	39.741.000		39.741.000
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	39.741.000		39.741.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	39.741.000		39.741.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.168.700		25.168.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.074.080		14.074.080
4 – INVESTIMENTOS	498.220		498.220
2. PODER EXECUTIVO	489.657.475	296.658.700	786.316.175
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	40.902.800	12.412.600	53.315.400
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	40.852.800	12.366.600	53.219.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	40.852.800		40.852.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.166.470		36.166.470
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.246.480		4.246.480
4 – INVESTIMENTOS	439.850		439.850
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		12.140.300	12.140.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.755.100	10.755.100
4 – INVESTIMENTOS		1.385.200	1.385.200
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		226.300	226.300
4 – INVESTIMENTOS		226.300	226.300
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	50.000		50.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	50.000		50.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
4 – INVESTIMENTOS	25.000		25.000
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE		46.000	46.000
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE		46.000	46.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000	46.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.445.600		2.445.600
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.445.600		2.445.600
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.445.600		2.445.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.187.500		2.187.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.100		247.100
4 – INVESTIMENTOS	11.000		11.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	12.211.500	6.713.400	18.924.900
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.081.900		3.081.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.081.900		3.081.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.300		1.200.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.631.600		1.631.600

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS	250.000		250.000
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.621.100	5.000.000	7.621.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.621.100		2.621.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.121.500		2.121.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.400		462.400
4 – INVESTIMENTOS	37.200		37.200
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000	5.000.000
4 – INVESTIMENTOS		5.000.000	5.000.000
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	6.508.500	1.713.400	8.221.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.508.500		6.508.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.400		1.801.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.546.100		3.546.100
4 – INVESTIMENTOS	1.161.000		1.161.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.713.400	1.713.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000	50.000
4 – INVESTIMENTOS		1.663.400	1.663.400
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.300		11.531.300
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.300		11.531.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	11.531.300		11.531.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.853.000		7.853.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.427.300		2.427.300
4 – INVESTIMENTOS	1.251.000		1.251.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	81.954.600	12.900	81.967.500
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	16.446.300		16.446.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	16.446.300		16.446.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.766.800		12.766.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.486.685		3.486.685
4 – INVESTIMENTOS	192.815		192.815
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	63.356.600	12.900	63.369.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	63.303.500		63.303.500
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.350.800		8.350.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.175.200		9.175.200
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.777.500		22.777.500
9 – RESERVAS	23.000.000		23.000.000
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	14.500		14.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500		14.500
0080 – CIDE		12.900	12.900

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.900	12.900
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	28.950		28.950
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.950		28.950
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	9.650		9.650
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.650		9.650
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	737.400		737.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	737.400		737.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.500		284.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.290		394.290
4 – INVESTIMENTOS	58.610		58.610
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.414.300		1.414.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.414.300		1.414.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.559		793.559
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	613.241		613.241
4 – INVESTIMENTOS	7.500		7.500
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	9.585.900	1.372.700	10.958.600
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.063.200		5.063.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.063.200		5.063.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.303.500		1.303.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.606.700		3.606.700
4 – INVESTIMENTOS	153.000		153.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	4.500.800		4.500.800
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.500.800		4.500.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.671.500		2.671.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.704.300		1.704.300
4 – INVESTIMENTOS	125.000		125.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		1.372.700	1.372.700
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO		1.372.700	1.372.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	20.000
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.352.700	1.352.700
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	21.900		21.900
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	21.900		21.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.900		11.900
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25.527.300		25.527.300
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25.507.300		25.507.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	25.507.300		25.507.300

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.296.400		19.296.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.428.150		5.428.150
4 – INVESTIMENTOS	782.750		782.750
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	20.000		20.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	20.000		20.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	108.201.275	201.103.400	309.304.675
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	98.889.675	199.715.200	298.604.875
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.979.700		7.979.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.979.700		7.979.700
0020 – MDE	88.021.525		88.021.525
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.328.100		64.328.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.514.508		21.514.508
4 – INVESTIMENTOS	2.178.917		2.178.917
0030 – FUNDEB		182.937.000	182.937.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		158.778.800	158.778.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.456.176	20.456.176
4 – INVESTIMENTOS		3.702.024	3.702.024
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.927.200	3.927.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.927.200	3.927.200
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE		6.622.000	6.622.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.622.000	6.622.000
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE		481.300	481.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		481.300	481.300
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		5.603.700	5.603.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		219.965	219.965
4 – INVESTIMENTOS		5.383.735	5.383.735
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	2.888.450		2.888.450
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.882.000		2.882.000
4 – INVESTIMENTOS	6.450		6.450
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO		144.000	144.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144.000	144.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA		1.388.200	1.388.200
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		1.388.200	1.388.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.188.200	1.188.200
4 – INVESTIMENTOS		200.000	200.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	9.311.600		9.311.600

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	Recursos de Todas as Fontes	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	9.311.600		9.311.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.155.700		3.155.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.777.300		5.777.300
4 – INVESTIMENTOS	378.600		378.600
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	13.874.600	535.800	14.410.400
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	13.874.600	535.800	14.410.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.434.300		12.434.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.978.700		3.978.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.221.100		7.221.100
4 – INVESTIMENTOS	1.234.500		1.234.500
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.440.300		1.440.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
4 – INVESTIMENTOS	440.300		440.300
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		535.800	535.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		235.800	235.800
4 – INVESTIMENTOS		300.000	300.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	123.057.200	62.929.900	185.987.100
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	96.208.000	62.787.400	158.995.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	96.208.000		96.208.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.985.400		20.985.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.683.680		71.683.680
4 – INVESTIMENTOS	3.538.920		3.538.920
0080 – CIDE		1.294.600	1.294.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.294.600	1.294.600
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		57.873.000	57.873.000
4 – INVESTIMENTOS		57.873.000	57.873.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.619.800	3.619.800
4 – INVESTIMENTOS		3.619.800	3.619.800
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.621.500		24.621.500
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.621.500		24.621.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.978.000		2.978.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.189.780		17.189.780
4 – INVESTIMENTOS	4.453.720		4.453.720
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	2.217.700	142.500	2.360.200

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.217.700		2.217.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.096.000		1.096.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	871.700		871.700
4 – INVESTIMENTOS	250.000		250.000
6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS		142.500	142.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	20.000
4 – INVESTIMENTOS		122.500	122.500
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.795.100		10.795.100
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.795.100		10.795.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.795.100		10.795.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.782.700		1.782.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.957.400		8.957.400
4 – INVESTIMENTOS	55.000		55.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	4.826.000	500.000	5.326.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.278.600	500.000	3.778.600
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.278.600		3.278.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.033.600		2.033.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.950		1.041.950
4 – INVESTIMENTOS	203.050		203.050
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		500.000	500.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.000	43.000
4 – INVESTIMENTOS		457.000	457.000
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800		9.800
4 – INVESTIMENTOS	200		200
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.537.400		1.537.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.537.400		1.537.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.152.800		1.152.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.600		347.600
4 – INVESTIMENTOS	37.000		37.000
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.385.000		1.385.000
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.385.000		1.385.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.385.000		1.385.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.500		517.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.500		474.500
4 – INVESTIMENTOS	393.000		393.000

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	7.568.500	8.989.300	16.557.800
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.044.000	8.989.300	12.033.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.044.000		3.044.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.000		602.000
4 – INVESTIMENTOS	2.442.000		2.442.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.495.200	4.495.200
4 – INVESTIMENTOS		4.495.200	4.495.200
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.494.100	4.494.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.800.000	3.800.000
4 – INVESTIMENTOS		694.100	694.100
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	4.524.500		4.524.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.524.500		4.524.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.499.400		3.499.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	875.100		875.100
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.577.900	2.088.700	15.666.600
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	810.400	2.088.700	2.899.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	810.400		810.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.100		565.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.300		226.300
4 – INVESTIMENTOS	19.000		19.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.088.700	2.088.700
4 – INVESTIMENTOS		2.088.700	2.088.700
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.767.500		12.767.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.767.500		12.767.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.212.800		4.212.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.174.700		8.174.700
4 – INVESTIMENTOS	380.000		380.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	22.212.900		22.212.900
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	580.000		580.000
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	580.000		580.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.000		569.000
4 – INVESTIMENTOS	11.000		11.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	5.466.000		5.466.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.926.800		2.926.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.343.100		2.343.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583.700		583.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	2.539.200		2.539.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.539.200		1.539.200
4 – INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.970.800		3.970.800
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.970.800		3.970.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.003.800		3.003.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	931.000		931.000
4 – INVESTIMENTOS	36.000		36.000
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	12.196.100		12.196.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.196.100		12.196.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.656.400		7.656.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.486.500		4.486.500
4 – INVESTIMENTOS	53.200		53.200
TOTAL	529.398.475	296.658.700	826.057.175

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS	TOTAL
2. PODER EXECUTIVO	137.366.225	245.445.300	382.811.525
21 – GABINETE DO PREFEITO		131.312.400	131.312.400
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		6.626.300	6.626.300
0050 – RPPS		6.626.300	6.626.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.572.000	1.572.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.767.800	4.767.800
4 – INVESTIMENTOS		286.500	286.500
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		23.737.200	23.737.200
0050 – RPPS		23.737.200	23.737.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.000.000	22.000.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000	50.000
9 – RESERVAS		1.687.200	1.687.200
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		100.948.900	100.948.900
0050 – RPPS		100.948.900	100.948.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.000.000	12.000.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000	50.000
9 – RESERVAS		88.898.900	88.898.900
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.745.700	4.525.300	25.271.000
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.749.100	94.700	2.843.800
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.749.100		2.749.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.430.400		2.430.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.200		305.200
4 – INVESTIMENTOS	13.500		13.500
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		94.700	94.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		94.700	94.700
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.936.000		5.936.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.936.000		5.936.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.168.100		4.168.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.722.900		1.722.900
4 – INVESTIMENTOS	45.000		45.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.413.300	4.134.500	14.547.800
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.413.300		10.413.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.540.731		6.540.731
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.661.069		3.661.069
4 – INVESTIMENTOS	211.500		211.500
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		3.413.500	3.413.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		875.800	875.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.018.900	2.018.900
4 – INVESTIMENTOS		518.800	518.800
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL		721.000	721.000
4 – INVESTIMENTOS		721.000	721.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.637.300	296.100	1.933.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.637.300		1.637.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	688.600		688.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	912.518		912.518
4 – INVESTIMENTOS	36.182		36.182

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS	TOTAL
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		296.100	296.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		256.420	256.420
4 – INVESTIMENTOS		39.680	39.680
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000		9.000
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	116.620.525	109.607.600	226.228.125
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	114.067.225	89.894.341	203.961.566
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	13.071.700		13.071.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.571.700		9.571.700
4 – INVESTIMENTOS	3.500.000		3.500.000
0040 – ASPs	97.898.575		97.898.575
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.583.927		75.583.927
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.312.648		22.312.648
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO		4.158.400	4.158.400
4 – INVESTIMENTOS		4.158.400	4.158.400
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		72.871.200	72.871.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.992.469	44.992.469
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.878.731	27.878.731
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		729.800	729.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		729.800	729.800
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		7.051.200	7.051.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.743.839	3.743.839
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.307.361	3.307.361
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO		580.500	580.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		580.500	580.500
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.135.400		2.135.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.283		210.283
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.925.117		1.925.117
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	961.550		961.550
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	961.550		961.550
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE		4.503.241	4.503.241
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.503.244	1.503.244
4 – INVESTIMENTOS		2.999.997	2.999.997
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	2.553.300	19.713.259	22.266.559
0040 – ASPs	2.553.300		2.553.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.862.529		1.862.529
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	688.771		688.771
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		19.060.900	19.060.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.060.900	19.060.900
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE		652.359	652.359
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		652.359	652.359
TOTAL	137.366.225	245.445.300	382.811.525

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	39.741.000		39.741.000
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	39.741.000		39.741.000
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	39.741.000		39.741.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	39.741.000		39.741.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.168.700		25.168.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.074.080		14.074.080
4 – INVESTIMENTOS	498.220		498.220
2. PODER EXECUTIVO	627.023.700	542.104.000	1.169.127.700
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	40.902.800	12.412.600	53.315.400
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	40.852.800	12.366.600	53.219.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	40.852.800		40.852.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.166.470		36.166.470
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.246.480		4.246.480
4 – INVESTIMENTOS	439.850		439.850
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		12.140.300	12.140.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.755.100	10.755.100
4 – INVESTIMENTOS		1.385.200	1.385.200
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		226.300	226.300
4 – INVESTIMENTOS		226.300	226.300
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	50.000		50.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	50.000		50.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
4 – INVESTIMENTOS	25.000		25.000
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE		46.000	46.000
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE		46.000	46.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000	46.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.445.600		2.445.600
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.445.600		2.445.600
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.445.600		2.445.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.187.500		2.187.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.100		247.100
4 – INVESTIMENTOS	11.000		11.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	12.211.500	138.025.800	150.237.300
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.081.900		3.081.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.081.900		3.081.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.300		1.200.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.631.600		1.631.600

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS	250.000		250.000
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.621.100	5.000.000	7.621.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.621.100		2.621.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.121.500		2.121.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.400		462.400
4 – INVESTIMENTOS	37.200		37.200
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000	5.000.000
4 – INVESTIMENTOS		5.000.000	5.000.000
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		6.626.300	6.626.300
0050 – RPPS		6.626.300	6.626.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.572.000	1.572.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.767.800	4.767.800
4 – INVESTIMENTOS		286.500	286.500
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		23.737.200	23.737.200
0050 – RPPS		23.737.200	23.737.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.000.000	22.000.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000	50.000
9 – RESERVAS		1.687.200	1.687.200
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		100.948.900	100.948.900
0050 – RPPS		100.948.900	100.948.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.000.000	12.000.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000	50.000
9 – RESERVAS		88.898.900	88.898.900
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	6.508.500	1.713.400	8.221.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.508.500		6.508.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.400		1.801.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.546.100		3.546.100
4 – INVESTIMENTOS	1.161.000		1.161.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.713.400	1.713.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000	50.000
4 – INVESTIMENTOS		1.663.400	1.663.400
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.300		11.531.300
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.300		11.531.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	11.531.300		11.531.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.853.000		7.853.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.427.300		2.427.300
4 – INVESTIMENTOS	1.251.000		1.251.000

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	81.954.600	12.900	81.967.500
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	16.446.300		16.446.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	16.446.300		16.446.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.766.800		12.766.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.486.685		3.486.685
4 – INVESTIMENTOS	192.815		192.815
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	63.356.600	12.900	63.369.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	63.303.500		63.303.500
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.350.800		8.350.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.175.200		9.175.200
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.777.500		22.777.500
9 – RESERVAS	23.000.000		23.000.000
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	14.500		14.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500		14.500
0080 – CIDE		12.900	12.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.900	12.900
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	28.950		28.950
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.950		28.950
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	9.650		9.650
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.650		9.650
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	737.400		737.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	737.400		737.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.500		284.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.290		394.290
4 – INVESTIMENTOS	58.610		58.610
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.414.300		1.414.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.414.300		1.414.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.559		793.559
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	613.241		613.241
4 – INVESTIMENTOS	7.500		7.500
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	9.585.900	1.372.700	10.958.600
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.063.200		5.063.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.063.200		5.063.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.303.500		1.303.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.606.700		3.606.700
4 – INVESTIMENTOS	153.000		153.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	4.500.800		4.500.800

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.500.800		4.500.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.671.500		2.671.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.704.300		1.704.300
4 – INVESTIMENTOS	125.000		125.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		1.372.700	1.372.700
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO		1.372.700	1.372.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	20.000
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.352.700	1.352.700
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	21.900		21.900
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	21.900		21.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.900		11.900
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25.527.300		25.527.300
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25.507.300		25.507.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	25.507.300		25.507.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.296.400		19.296.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.428.150		5.428.150
4 – INVESTIMENTOS	782.750		782.750
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	20.000		20.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	20.000		20.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	108.201.275	201.103.400	309.304.675
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	98.889.675	199.715.200	298.604.875
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.979.700		7.979.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.979.700		7.979.700
0020 – MDE	88.021.525		88.021.525
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.328.100		64.328.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.514.508		21.514.508
4 – INVESTIMENTOS	2.178.917		2.178.917
0030 – FUNDEB		182.937.000	182.937.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		158.778.800	158.778.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.456.176	20.456.176
4 – INVESTIMENTOS		3.702.024	3.702.024
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.927.200	3.927.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.927.200	3.927.200
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE		6.622.000	6.622.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.622.000	6.622.000

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE		481.300	481.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		481.300	481.300
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		5.603.700	5.603.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		219.965	219.965
4 – INVESTIMENTOS		5.383.735	5.383.735
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	2.888.450		2.888.450
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.882.000		2.882.000
4 – INVESTIMENTOS	6.450		6.450
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO		144.000	144.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144.000	144.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA		1.388.200	1.388.200
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		1.388.200	1.388.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.188.200	1.188.200
4 – INVESTIMENTOS		200.000	200.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	9.311.600		9.311.600
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	9.311.600		9.311.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.155.700		3.155.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.777.300		5.777.300
4 – INVESTIMENTOS	378.600		378.600
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	13.874.600	535.800	14.410.400
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	13.874.600	535.800	14.410.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.434.300		12.434.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.978.700		3.978.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.221.100		7.221.100
4 – INVESTIMENTOS	1.234.500		1.234.500
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.440.300		1.440.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
4 – INVESTIMENTOS	440.300		440.300
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		535.800	535.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		235.800	235.800
4 – INVESTIMENTOS		300.000	300.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	123.057.200	62.929.900	185.987.100
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	96.208.000	62.787.400	158.995.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	96.208.000		96.208.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.985.400		20.985.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.683.680		71.683.680
4 – INVESTIMENTOS	3.538.920		3.538.920

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0080 – CIDE		1.294.600	1.294.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.294.600	1.294.600
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		57.873.000	57.873.000
4 – INVESTIMENTOS		57.873.000	57.873.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.619.800	3.619.800
4 – INVESTIMENTOS		3.619.800	3.619.800
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.621.500		24.621.500
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.621.500		24.621.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.978.000		2.978.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.189.780		17.189.780
4 – INVESTIMENTOS	4.453.720		4.453.720
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	2.217.700	142.500	2.360.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.217.700		2.217.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.096.000		1.096.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	871.700		871.700
4 – INVESTIMENTOS	250.000		250.000
6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS		142.500	142.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	20.000
4 – INVESTIMENTOS		122.500	122.500
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.745.700	4.525.300	25.271.000
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.749.100	94.700	2.843.800
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.749.100		2.749.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.430.400		2.430.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.200		305.200
4 – INVESTIMENTOS	13.500		13.500
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		94.700	94.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		94.700	94.700
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.936.000		5.936.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.936.000		5.936.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.168.100		4.168.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.722.900		1.722.900
4 – INVESTIMENTOS	45.000		45.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.413.300	4.134.500	14.547.800
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.413.300		10.413.300

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.540.731		6.540.731
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.661.069		3.661.069
4 – INVESTIMENTOS	211.500		211.500
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		3.413.500	3.413.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		875.800	875.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.018.900	2.018.900
4 – INVESTIMENTOS		518.800	518.800
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL		721.000	721.000
4 – INVESTIMENTOS		721.000	721.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.637.300	296.100	1.933.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.637.300		1.637.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	688.600		688.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	912.518		912.518
4 – INVESTIMENTOS	36.182		36.182
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		296.100	296.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		256.420	256.420
4 – INVESTIMENTOS		39.680	39.680
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000		9.000
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.795.100		10.795.100
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.795.100		10.795.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.795.100		10.795.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.782.700		1.782.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.957.400		8.957.400
4 – INVESTIMENTOS	55.000		55.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	4.826.000	500.000	5.326.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.278.600	500.000	3.778.600
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.278.600		3.278.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.033.600		2.033.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.950		1.041.950
4 – INVESTIMENTOS	203.050		203.050
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		500.000	500.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.000	43.000
4 – INVESTIMENTOS		457.000	457.000
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	10.000		10.000

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800		9.800
4 – INVESTIMENTOS	200		200
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.537.400		1.537.400
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.537.400		1.537.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.152.800		1.152.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.600		347.600
4 – INVESTIMENTOS	37.000		37.000
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.385.000		1.385.000
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.385.000		1.385.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.385.000		1.385.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.500		517.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.500		474.500
4 – INVESTIMENTOS	393.000		393.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	116.620.525	109.607.600	226.228.125
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	114.067.225	89.894.341	203.961.566
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	13.071.700		13.071.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.571.700		9.571.700
4 – INVESTIMENTOS	3.500.000		3.500.000
0040 – ASPS	97.898.575		97.898.575
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.583.927		75.583.927
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.312.648		22.312.648
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO		4.158.400	4.158.400
4 – INVESTIMENTOS		4.158.400	4.158.400
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		72.871.200	72.871.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.992.469	44.992.469
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.878.731	27.878.731
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		729.800	729.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		729.800	729.800
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		7.051.200	7.051.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.743.839	3.743.839
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.307.361	3.307.361
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO		580.500	580.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		580.500	580.500
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.135.400		2.135.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.283		210.283

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.925.117		1.925.117
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	961.550		961.550
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	961.550		961.550
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE		4.503.241	4.503.241
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.503.244	1.503.244
4 – INVESTIMENTOS		2.999.997	2.999.997
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	2.553.300	19.713.259	22.266.559
0040 – ASPS	2.553.300		2.553.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.862.529		1.862.529
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	688.771		688.771
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		19.060.900	19.060.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.060.900	19.060.900
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE		652.359	652.359
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		652.359	652.359
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	7.568.500	8.989.300	16.557.800
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.044.000	8.989.300	12.033.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.044.000		3.044.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.000		602.000
4 – INVESTIMENTOS	2.442.000		2.442.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.495.200	4.495.200
4 – INVESTIMENTOS		4.495.200	4.495.200
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.494.100	4.494.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.800.000	3.800.000
4 – INVESTIMENTOS		694.100	694.100
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	4.524.500		4.524.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.524.500		4.524.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.499.400		3.499.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	875.100		875.100
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.577.900	2.088.700	15.666.600
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	810.400	2.088.700	2.899.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	810.400		810.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.100		565.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.300		226.300
4 – INVESTIMENTOS	19.000		19.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.088.700	2.088.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso VIII			Recursos de Todas as Fontes
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS		2.088.700	2.088.700
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.767.500		12.767.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.767.500		12.767.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.212.800		4.212.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.174.700		8.174.700
4 – INVESTIMENTOS	380.000		380.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVICOS REGIONAIS	22.212.900		22.212.900
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	580.000		580.000
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	580.000		580.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.000		569.000
4 – INVESTIMENTOS	11.000		11.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	5.466.000		5.466.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.926.800		2.926.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.343.100		2.343.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583.700		583.700
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	2.539.200		2.539.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.539.200		1.539.200
4 – INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.970.800		3.970.800
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.970.800		3.970.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.003.800		3.003.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	931.000		931.000
4 – INVESTIMENTOS	36.000		36.000
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVICOS REGIONAIS	12.196.100		12.196.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.196.100		12.196.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.656.400		7.656.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.486.500		4.486.500
4 – INVESTIMENTOS	53.200		53.200
TOTAL	666.764.700	542.104.000	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	39.741.000		39.741.000
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.881.300		10.881.300
04 – ADMINISTRAÇÃO	106.747.170	2.860.500	109.607.670
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	35.533.150		35.533.150
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.337.600	23.337.600
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		38.926.300	38.926.300
10 – SAÚDE		226.228.125	226.228.125
11 – TRABALHO	1.927.700		1.927.700
12 – EDUCAÇÃO	298.604.875		298.604.875
13 – CULTURA	10.699.800		10.699.800
14 – DIREITOS DA CIDADANIA		872.900	872.900
15 – URBANISMO	150.937.280		150.937.280
16 – HABITAÇÃO	16.557.800		16.557.800
17 – SANEAMENTO	43.821.000		43.821.000
18 – GESTÃO AMBIENTAL	4.550.800		4.550.800
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	190.000		190.000
20 – AGRICULTURA	14.410.400		14.410.400
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.060.900		8.060.900
24 – COMUNICAÇÕES	10.795.100		10.795.100
25 – ENERGIA	2.146.700		2.146.700
26 – TRANSPORTE	2.639.100		2.639.100
27 – DESPORTO E LAZER	3.788.600		3.788.600
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	41.019.500		41.019.500
99 – RESERVAS	23.005.000	90.586.100	113.591.100
TOTAL	826.057.175	382.811.525	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.887.242	28.092.869	261.980.111
124 – CONTROLE INTERNO	3.000		3.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	278.500	179.999	458.499
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.417.100		3.417.100
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.496.000		8.496.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	631.700	753.000	1.384.700
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	180.000		180.000
130 – ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	15.000		15.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.384.100		7.384.100
181 – POLICIAMENTO	34.477.000		34.477.000
182 – DEFESA CIVIL	40.000		40.000
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		10.000	10.000
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		465.100	465.100
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		16.677.700	16.677.700
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		34.100.000	34.100.000
301 – ATENÇÃO BÁSICA		63.179.454	63.179.454
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		103.171.052	103.171.052
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.265.794	5.265.794
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		20.040.798	20.040.798
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.622.000		10.622.000
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.073.700		2.073.700
333 – EMPREGABILIDADE	25.000		25.000
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	179.168.429		179.168.429
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	82.077.271		82.077.271
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	212.000	88.500	300.500
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	970.783		970.783
392 – DIFUSÃO CULTURAL	7.053.550	31.000	7.084.550
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	101.000	775.900	876.900
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	99.202.800		99.202.800
452 – SERVIÇOS URBANOS	57.527.180		57.527.180
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	291.600		291.600
482 – HABITAÇÃO URBANA	14.418.400		14.418.400
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	445.000		445.000
542 – CONTROLE AMBIENTAL	35.000		35.000
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	55.000		55.000
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		19.394.259	19.394.259
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	211.900		211.900
606 – EXTENSÃO RURAL	9.989.400		9.989.400
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	161.000		161.000
692 – COMERCIALIZAÇÃO	2.426.300		2.426.300
695 – TURISMO	2.882.100		2.882.100
722 – TELECOMUNICAÇÕES	10.000		10.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	2.162.720		2.162.720
785 – TRANSPORTES ESPECIAIS	2.000		2.000
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	655.450		655.450
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	443.450		443.450
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	28.235.400		28.235.400
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.784.100		12.784.100
997 – RESERVA DO RPPS		90.586.100	90.586.100
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.005.000		23.005.000
TOTAL	826.057.175	382.811.525	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	39.741.000		39.741.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.741.000		39.741.000
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.881.300		10.881.300
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.521.300		10.521.300
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	360.000		360.000
04 – ADMINISTRAÇÃO	106.747.170	2.860.500	109.607.670
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.149.970	2.860.500	104.010.470
124 – CONTROLE INTERNO	3.000		3.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	136.000		136.000
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.417.100		3.417.100
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	603.400		603.400
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	631.700		631.700
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	180.000		180.000
130 – ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	15.000		15.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	101.000		101.000
452 – SERVIÇOS URBANOS	500.000		500.000
722 – TELECOMUNICAÇÕES	10.000		10.000
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	35.533.150		35.533.150
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.000		382.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000		200.000
181 – POLICIAMENTO	34.477.000		34.477.000
182 – DEFESA CIVIL	40.000		40.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	424.150		424.150
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000		10.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.337.600	23.337.600
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.052.300	6.052.300
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		110.000	110.000
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		10.000	10.000
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		465.100	465.100
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		16.443.700	16.443.700
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		256.500	256.500
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		38.926.300	38.926.300
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.826.300	4.826.300
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		34.100.000	34.100.000
10 – SAÚDE		226.228.125	226.228.125
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.353.769	14.353.769
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		179.999	179.999
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		643.000	643.000
301 – ATENÇÃO BÁSICA		63.179.454	63.179.454
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		103.171.052	103.171.052
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.265.794	5.265.794
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		20.040.798	20.040.798
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		19.394.259	19.394.259
11 – TRABALHO	1.927.700		1.927.700
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.902.700		1.902.700
333 – EMPREGABILIDADE	25.000		25.000
12 – EDUCAÇÃO	298.604.875		298.604.875
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.554.392		25.554.392
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.622.000		10.622.000
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	179.168.429		179.168.429
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	82.077.271		82.077.271
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	212.000		212.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	970.783		970.783

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
13 – CULTURA	10.699.800		10.699.800
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.070.400		4.070.400
392 – DIFUSÃO CULTURAL	6.629.400		6.629.400
14 – DIREITOS DA CIDADANIA		872.900	872.900
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		234.000	234.000
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		88.500	88.500
392 – DIFUSÃO CULTURAL		31.000	31.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		519.400	519.400
15 – URBANISMO	150.937.280		150.937.280
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.182.680		33.182.680
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	7.532.600		7.532.600
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	96.999.800		96.999.800
452 – SERVIÇOS URBANOS	13.206.180		13.206.180
752 – ENERGIA ELÉTRICA	16.020		16.020
16 – HABITAÇÃO	16.557.800		16.557.800
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.139.400		2.139.400
482 – HABITAÇÃO URBANA	14.418.400		14.418.400
17 – SANEAMENTO	43.821.000		43.821.000
452 – SERVIÇOS URBANOS	43.821.000		43.821.000
18 – GESTÃO AMBIENTAL	4.550.800		4.550.800
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.025.800		4.025.800
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	435.000		435.000
542 – CONTROLE AMBIENTAL	35.000		35.000
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	55.000		55.000
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	190.000		190.000
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	190.000		190.000
20 – AGRICULTURA	14.410.400		14.410.400
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.221.000		2.221.000
606 – EXTENSÃO RURAL	9.989.400		9.989.400
692 – COMERCIALIZAÇÃO	2.200.000		2.200.000
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.060.900		8.060.900
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.598.600		4.598.600
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	171.000		171.000
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	21.900		21.900
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	161.000		161.000
692 – COMERCIALIZAÇÃO	226.300		226.300
695 – TURISMO	2.882.100		2.882.100
24 – COMUNICAÇÕES	10.795.100		10.795.100
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.611.000		3.611.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.184.100		7.184.100
25 – ENERGIA	2.146.700		2.146.700
752 – ENERGIA ELÉTRICA	2.146.700		2.146.700
26 – TRANSPORTE	2.639.100		2.639.100
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	142.500		142.500
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	2.203.000		2.203.000
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	291.600		291.600
785 – TRANSPORTES ESPECIAIS	2.000		2.000
27 – DESPORTO E LAZER	3.788.600		3.788.600
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.689.700		2.689.700
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	655.450		655.450
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	443.450		443.450
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	41.019.500		41.019.500
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	28.235.400		28.235.400

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.784.100		12.784.100
99 – RESERVAS	23.005.000	90.586.100	113.591.100
997 – RESERVA DO RPPS		90.586.100	90.586.100
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.005.000		23.005.000
TOTAL	826.057.175	382.811.525	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa

LDO – 2019, Anexo I, inciso IX		R\$ 1,00	
		Recursos de Todas as Fontes	
PROGRAMAS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1109 – CIDADE EDUCADORA	273.134.652		273.134.652
1110 – SAÚDE EFICIENTE		213.798.656	213.798.656
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL		17.391.600	17.391.600
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ	29.483.150		29.483.150
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		266.500	266.500
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	7.728.300	872.900	8.601.200
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURAL	12.743.200		12.743.200
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	5.580.000		5.580.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	37.908.470	1.944.500	39.852.970
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ	167.597.800		167.597.800
1119 – CIDADE ACESSÍVEL	17.347.980		17.347.980
1120 – PLANEJAMENTO URBANO	27.108.500		27.108.500
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	4.170.000		4.170.000
1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	39.741.000		39.741.000
1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	6.484.270		6.484.270
1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.576.400		2.576.400
1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.181.100		2.181.100
1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.689.700		2.689.700
1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.067.000		3.067.000
1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	3.197.500		3.197.500
1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.605.200		9.605.200
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	25.470.223		25.470.223
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		12.124.469	12.124.469
1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.667.200		1.667.200
1133 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		5.679.500	5.679.500
1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	16.671.600		16.671.600
1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	1.462.400		1.462.400
1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.571.100		2.571.100
1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	10.127.000		10.127.000
1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	3.591.000		3.591.000
1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS		2.881.800	2.881.800
1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS		1.800.000	1.800.000

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa

LDO – 2019, Anexo I, inciso IX		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
PROGRAMAS		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1140 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		4.070.400		4.070.400
1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO			34.100.000	34.100.000
1142 – OPERAÇÃO ESPECIAL		650.000		650.000
1143 – UNIDADE SUPERVISIONADA		47.569.800		47.569.800
1144 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		9.821.300		9.821.300
1145 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		2.557.500		2.557.500
1146 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		8.240.530		8.240.530
1147 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE PROJ., CAPTAÇÃO DE REC. E ENERG. SUSTENTÁVEIS		752.400		752.400
1148 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS		1.383.300		1.383.300
1149 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		885.000		885.000
1150 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS			1.060.500	1.060.500
1151 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		2.034.400		2.034.400
1152 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS		1.876.700		1.876.700
1153 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		6.912.500		6.912.500
1154 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		2.393.600		2.393.600
1154 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			90.586.100	90.586.100
1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS			305.000	305.000
1157 – RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA		5.000		5.000
9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		23.000.000		23.000.000
TOTAL		826.057.175	382.811.525	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

								R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso X								Recursos de Todas as Fontes
DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	169.598.129	8.350.800	171.342.656	14.163.415		22.777.500	23.000.000	409.232.500
0020 – MDE	64.328.100		21.514.508	2.178.917				88.021.525
0030 – FUNDEB	158.778.800		20.456.176	3.702.024				182.937.000
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			1.014.500	440.300				1.454.800
0080 – CIDE			1.307.500					1.307.500
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			10.755.100	1.385.200				12.140.300
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA	2.978.000		17.189.780	4.453.720				24.621.500
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			3.927.200					3.927.200
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE			6.622.000					6.622.000
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE			481.300					481.300
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			219.965	5.383.735				5.603.700
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO			2.910.950	6.450				2.917.400
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO			144.000					144.000
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE			9.650					9.650
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			50.000	71.120.300				71.170.300
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			235.800	4.146.100				4.381.900
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE			569.000	11.000				580.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			3.843.000	1.151.100				4.994.100
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			1.188.200	200.000				1.388.200
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.539.200	1.000.000				2.539.200
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO			20.000		1.352.700			1.372.700
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS			11.900	10.000				21.900

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

								R\$ 1,00
								Recursos de Todas as Fontes
DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE			46.000					46.000
6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS			20.000	122.500				142.500
TOTAL	395.683.029	8.350.800	265.418.385	109.474.761	1.352.700	22.777.500	23.000.000	826.057.175

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

						R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso X						Recursos de Todas as Fontes
DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 33	GND 44	GND 46	GND 99	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	13.827.831	16.182.387	3.807.182			33.817.400
0040 – ASPS	77.446.456	23.001.419	4.000			100.451.875
0050 – RPPS	35.572.000	4.767.800	286.500	100.000	90.586.100	131.312.400
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO	44.992.469	46.939.631				91.932.100
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		729.800				729.800
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.743.839	3.307.361				7.051.200
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO		580.500				580.500
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	210.283	1.925.117				2.135.400
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE		961.550				961.550
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE		2.155.603	2.999.997			5.155.600
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS	875.800	2.018.900	518.800			3.413.500
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		94.700				94.700
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL			721.000			721.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		256.420	39.680			296.100
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO			4.158.400			4.158.400
TOTAL	176.668.678	102.921.188	12.535.559	100.000	90.586.100	382.811.525

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

								R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso X								Recursos de Todas as Fontes
DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	183.425.960	8.350.800	187.525.043	17.970.597		22.777.500	23.000.000	443.049.900
0020 – MDE	64.328.100		21.514.508	2.178.917				88.021.525
0030 – FUNDEB	158.778.800		20.456.176	3.702.024				182.937.000
0040 – ASPS	77.446.456		23.001.419	4.000				100.451.875
0050 – RPPS	35.572.000		4.767.800	286.500		100.000	90.586.100	131.312.400
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			1.014.500	440.300				1.454.800
0080 – CIDE			1.307.500					1.307.500
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			10.755.100	1.385.200				12.140.300
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA	2.978.000		17.189.780	4.453.720				24.621.500
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			3.927.200					3.927.200
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE			6.622.000					6.622.000
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE			481.300					481.300
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			219.965	5.383.735				5.603.700
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO			2.910.950	6.450				2.917.400
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO			144.000					144.000
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO				4.158.400				4.158.400
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO	44.992.469		46.939.631					91.932.100
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA			729.800					729.800
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.743.839		3.307.361					7.051.200
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO			580.500					580.500
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	210.283		1.925.117					2.135.400
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE			971.200					971.200

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

								R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso X								Recursos de Todas as Fontes
DESCRIÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE			2.155.603	2.999.997				5.155.600
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			50.000	71.120.300				71.170.300
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS	875.800		2.018.900	518.800				3.413.500
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			94.700					94.700
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL				721.000				721.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			235.800	4.146.100				4.381.900
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE			569.000	11.000				580.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			4.099.420	1.190.780				5.290.200
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			1.188.200	200.000				1.388.200
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.539.200	1.000.000				2.539.200
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO			20.000		1.352.700			1.372.700
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS			11.900	10.000				21.900
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE			46.000					46.000
6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS			20.000	122.500				142.500
TOTAL	572.351.707	8.350.800	368.339.573	122.010.320	1.352.700	22.877.500	113.586.100	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	201.429.500
IPTU	53.280.400
Multas e Juros de Mora	846.900
Multas e Juros da Dívida Ativa	8.767.700
Dívida Ativa	4.363.000
IRRF	-
ITBI	17.807.000
Multas e Juros de Mora	319.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	111.200
Dívida Ativa	81.200
ISS	106.282.700
Multas e Juros de Mora	5.025.700
Multas e Juros da Dívida Ativa	2.993.700
Dívida Ativa	1.551.000
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	155.016.900
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	210.200
IPVA (Art.158, CF/1988)	43.758.600
ICMS (Art.158, CF/1988)	111.048.100
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	296.338.800
Transferência Financeira LC nº 87/96	64.600
FPM (Art.159, CF/1988)	296.089.600
ITR (Art.158, CF/1988)	184.600
TOTAL DA RECEITA (D)	652.785.200
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)	163.196.300
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)	182.499.300
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)	85.503.700
Transferência Financeira LC nº 87/96 (20%)	12.900
FPM (20%)	54.483.800
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)	36.900
IPI-EXP (20%)	8.600
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)	8.751.700
ICMS (20%)	22.209.800
DESPESAS EM MDE (G)	278.938.225
Subfunções de Educação	253.245.033
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	174.273.594
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	77.932.656
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	970.783
Outras Subfunções na Educação	25.693.192
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.693.192
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.000.000
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))	181.942.625
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)	27,87%

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Órgão, Programa e Fonte de Recursos de Todas as Fontes
LDO – 2019, Anexo I, inciso XI R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	278.938.225
1109 – CIDADE EDUCADORA	257.326.033
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.869.500
0020 – MDE	66.519.533
0030 – FUNDEB	182.937.000
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	21.612.192
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	110.200
0020 – MDE	21.501.992
TOTAL	278.938.225

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

LDO – 2019, Anexo I, inciso XI Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR
12.122.1109.2738 – PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática	Gestão fortalecida	Unidade	82	0010	F	2	33	90	81.000
12.122.1130.4500 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	308	0010	F	1	33	90	91.200
				0020	F	1	31	90	15.983.700
								91	1.861.300
								90	539.400
12.122.1130.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	2	33	90	19.000
				0020	F	2	33	90	1.600.000
								44	25.692
12.306.1109.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Unidade atendida	Unidade	34	0010	F	2	33	50	1.500.000
12.306.1109.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Unidade atendida	Unidade	46	0010	F	2	33	50	2.500.000
12.361.1109.1666 – PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	1	0030	F	1	44	90	200.000
12.361.1109.2712 – PPA-P-Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Uniforme ofertado	Unidade	46	0010	F	1	33	50	650.000
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional contemplado	Unidade	2.140	0020	F	1	33	50	100.000
								90	101.960
				0030	F	1	33	90	70.000
12.361.1109.2732 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	46	0030	F	1	33	50	8.194.208
12.361.1109.4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Aluno atendido	Porcentagem	100	0030	F	1	33	50	50.000
12.361.1109.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	Escola mantida	Unidade	46	0020	F	1	33	50	1.106.536
								90	1.667.368
12.361.1109.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental	Transporte ofertado	Unidade	2.500	0020	F	1	33	90	1.890.161
								44	41.960
				0030	F	1	33	90	3.561.461
12.361.1109.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	10	0020	F	1	33	50	2.003.640
								90	22.000
12.361.1109.4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	2.654	0010	F	1	33	90	1.926.500
				0020	F	1	31	90	28.812.800
								91	4.560.800
								33	2.530.400
				0030	F	1	31	90	95.666.900
								91	13.039.700
12.361.1109.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEF	Sistema mantido	Porcentagem	100	0030	F	1	33	50	875.200
								90	30.000
								44	242.000
								90	30.000
12.365.1109.1673 – PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Oferta ampliada	Unidade	550	0030	F	1	33	50	1.234.538
12.365.1109.1675 – PPA-P-Construção dos Centros de Educação Infantil - CMEI's	Centro construído	Unidade	6	0020	F	1	33	90	646.908
12.365.1109.2722 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMEIS	Unidade atendida	Unidade	34	0030	F	1	33	50	3.196.883
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Profissional contemplado	Unidade	2.000	0030	F	1	33	50	12.000
								90	102.776
12.365.1109.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	Transporte ofertado	Unidade	278	0020	F	1	33	90	194.000
				0030	F	1	33	90	400.000
12.365.1109.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Servidor mantido	Unidade	1.554	0010	F	1	33	90	862.000
				0020	F	1	31	90	10.499.100

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR
12.365.1109.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Servidor mantido	Unidade	1554	0020	F	1	31	91	1.118.500
							33	90	1.981.400
				0030	F	1	31	90	44.413.100
								91	5.659.100
							33	90	878.000
12.365.1109.4441 – Oferta do uniforme nos Centros de Educação Infantil	Uniforme ofertado	Unidade	34	0010	F	1	33	50	350.000
12.365.1109.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	CMEI mantido	Unidade	34	0020	F	1	33	50	896.900
								90	704.000
12.365.1109.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Prática apoiada	Unidade	10	0020	F	1	33	50	690.000
								90	30.000
				0030	F	1	33	90	30.000
12.366.1109.4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	Política atendida	Porcentagem	95	0020	F	2	33	90	20.000
				0030	F	2	33	90	48.000
12.367.1109.4558 – Implementação da política de educação inclusiva	Educação ofertada	Unidade	80	0020	F	2	33	50	94.400
								90	249.359
							44	50	165.000
				0030	F	2	33	90	40.000
							44	50	422.024
12.361.1109.1683 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Unidade reestruturada	Unidade	17	0020	F	1	33	50	2.750.000
								90	1.000.000
							44	50	1.250.000
12.361.1109.1685 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Unidade aparelhada	Unidade	40	0020	F	1	33	50	300.000
							44	50	600.000
				0030	F	1	33	50	400.000
							44	50	600.000
12.365.1109.1686 – Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	Unidade	10	0020	F	1	44	90	96.265
				0030	F	1	33	50	500.000
								90	150.000
							44	50	300.000
								90	1.550.000
12.365.1109.1687 – Reestruturação física dos centros de educação infantil	Centro reestruturado	Unidade	10	0020	F	1	33	90	396.076
				0030	F	1	33	50	441.110
							44	50	600.000
12.122.1130.3121 – Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	25	0020	F	2	31	90	1.491.900
TOTAL									278.938.225

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	201.429.500
IPTU	53.280.400
Multas e Juros de Mora	846.900
Multas e Juros da Dívida Ativa	8.767.700
Dívida Ativa	4.363.000
IRRF	-
ITBI	17.807.000
Multas e Juros de Mora	319.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	111.200
Dívida Ativa	81.200
ISS	106.282.700
Multas e Juros de Mora	5.025.700
Multas e Juros da Dívida Ativa	2.993.700
Dívida Ativa	1.551.000
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	155.016.900
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	210.200
IPVA (Art.158, CF/1988)	43.758.600
ICMS (Art.158, CF/1988)	111.048.100
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	272.668.100
Transferência Financeira LC nº 87/96	64.600
FPM (Art.159, CF/1988)	272.418.900
ITR (Art.158, CF/1988)	184.600
TOTAL DA RECEITA (D)	629.114.500
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs (15%*D)	94.367.180
DESPESAS EM ASPs (E)	113.218.575
Subfunções de Saúde	98.665.807
301 – ATENÇÃO BÁSICA	38.644.342
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.873.820
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.700.000
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.447.645
Outras Subfunções na Saúde	14.552.768
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.048.769
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	179.999
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	324.000
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)	629.114.500
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)	18,00%

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	113.523.575
1110 – SAÚDE EFICIENTE	101.094.106
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.858.920
0040 – ASPS	88.235.186
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	12.124.469
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	212.780
0040 – ASPS	11.911.689
1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	305.000
0040 – ASPS	305.000
TOTAL	113.523.575

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso XII

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR
10.122.1110.2721 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP	Servidor mantido	Unidade	49	0040	S	1	31	90	1.862.529
							33	90	61.771
10.122.1156.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	305.000
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das Ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	Ação fortalecida	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	322.000
							44	90	2.000
10.122.1131.4500 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	180	0040	S	1	31	90	7.803.503
								91	130.995
							33	90	785.884
10.122.1131.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	2	33	90	212.780
				0040	S	1	33	90	2.789.641
							44	90	2.000
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação Social do SUS	Controle social fortalecido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	150.000
10.125.1110.2737 – PPA-P-Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	Gestão aprimorada	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	29.999
10.301.1110.1667 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária	Serviço implementado	Porcentagem	100	0010	S	2	44	90	954.490
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	2	33	90	3.886.878
				0040	S	1	33	90	2.200.000
10.301.1110.2741 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.524	0040	S	1	31	90	25.003.264
								91	3.343.110
							33	90	2.996.600
10.301.1110.4511 – Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0010	S	2	33	90	70.000
				0040	S	1	33	90	190.000
10.302.1110.1674 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Secundária em Saúde	Serviço estruturado	Porcentagem	100	0010	S	2	44	90	2.545.510
10.302.1110.2718 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Servidor mantido	Unidade	949	0040	S	1	31	90	25.697.695
							33	90	3.128.933
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	2	33	90	2.544.882
				0040	S	1	33	90	4.201.800
10.302.1110.4413 – Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	122.000
10.302.1110.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	2	33	90	633.000
				0040	S	1	33	90	3.000.000
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	2	33	90	1.000.000
				0040	S	1	33	90	1.700.000
10.305.1110.2716 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	338	0040	S	1	31	90	12.852.250
								91	353.444
							33	90	555.896
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	0010	S	2	33	90	1.224.160
				0040	S	1	33	90	282.341
10.305.1110.4490 – Aprimoramento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	179.554
10.122.1131.3126 – Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	20	0040	S	1	31	90	399.666
TOTAL									113.523.575

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
1. PODER LEGISLATIVO	39.741.000	3,3%
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	39.741.000	3,3%
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	39.741.000	3,3%
2. PODER EXECUTIVO	1.169.127.700	96,7%
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	53.315.400	4,4%
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	53.219.400	4,4%
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	50.000	0,0%
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	46.000	0,0%
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.445.600	0,2%
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.445.600	0,2%
21 – GABINETE DO PREFEITO	150.237.300	12,4%
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.081.900	0,3%
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	7.621.100	0,6%
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	6.626.300	0,5%
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.221.900	0,7%
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	23.737.200	2,0%
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	100.948.900	8,4%
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.300	1,0%
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.300	1,0%
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	81.967.500	6,8%
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	16.446.300	1,4%
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	63.369.500	5,2%
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	737.400	0,1%
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.414.300	0,1%
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	10.958.600	0,9%
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.063.200	0,4%
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	4.500.800	0,4%
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.372.700	0,1%
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	21.900	0,0%
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25.527.300	2,1%
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25.507.300	2,1%
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	20.000	0,0%
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	309.304.675	25,6%
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	298.604.875	24,7%
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	1.388.200	0,1%
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	9.311.600	0,8%
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	14.410.400	1,2%
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	14.410.400	1,2%
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	185.987.100	15,4%
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	158.995.400	13,2%
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.621.500	2,0%
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	10.000	0,0%
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	2.360.200	0,2%
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25.271.000	2,1%
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.843.800	0,2%
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.936.000	0,5%
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.547.800	1,2%
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	10.000	0,0%
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.933.400	0,2%
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.795.100	0,9%
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.795.100	0,9%
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	5.326.000	0,4%
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.778.600	0,3%
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	10.000	0,0%
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.537.400	0,1%
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.385.000	0,1%
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.385.000	0,1%
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	226.228.125	18,7%
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	203.961.566	16,9%
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	22.266.559	1,8%
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.557.800	1,4%
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.033.300	1,0%
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	4.524.500	0,4%
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.666.600	1,3%
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.767.500	1,1%
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	2.899.100	0,2%
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	22.212.900	1,8%

ANEXO II À LEI N° 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

LDO – 2019, Anexo I, inciso XIII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%	
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	580.000	0,0%	
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	5.466.000	0,5%	
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.970.800	0,3%	
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	12.196.100	1,0%	
TOTAL	1.208.868.700	100,0%	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo II, inciso XIV

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	1.153.971.500
RECEITA TRIBUTÁRIA	267.470.300
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.993.100
RECEITA PATRIMONIAL	48.182.900
RECEITA DE SERVIÇOS	19.200
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	759.689.600
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.616.400
2. DEDUÇÕES	124.915.600
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.411.900
FUNDEB – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.503.700
3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (1-2)	1.029.055.900
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES	517.277.647
5. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (4/3)	50,27%

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais

LDO – 2019, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1º	0018792-82.2017.827.0000	LAERTON BORGES DE ALMEIDA	Idade	Alimentar
2º	0007858-31.2018.827.0000	PAULO MAURÍCIO CAVALCANTE DA SILVA	Idade	Alimentar
3º	0013746-15.2017.827.0000	JAZON ALVES VILARINHO	Normal	Alimentar
4º	0023315-40.2017.827.0000	SALOMÃO BEZERRA DE SOUSA	Normal	Alimentar
5º	0013054-16.2017.827.0000	VINÍCIUS COELHO CRUZ	Normal	Alimentar
6º	00110/2018	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LUCILENE DE JESUS UCHOA	Normal	
7º	0004913-71.2018.827.0000	ALVIMAR CABRAL DOS SANTOS	Normal	Alimentar
8º	0005337-16.2018.827.0000	ELAINE RODRIGUES DE SOUSA	Normal	Alimentar
9º	00136/2018	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOÃO CONCEIÇÃO DE SOUSA	Normal	
10º	00144/2018	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARIA DOS REIS ARAÚJO	Normal	
11º	0011095-73.2018.827.0000	EDIVALDO CARNEIRO DOURADO	Normal	Alimentar
12º	0012998-46.2018.827.0000	CLAUDINEY OLIVEIRA CARDOSO	Normal	Alimentar
13º	00146/2018	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
14º	00146/2018	JUSCELINO RODRIGUES DE FARIA	Normal	Alimentar
15º	0005309-48.2018.827.0000	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES MASCARENHAS	Normal	Alimentar
16º	0018856-92.2017.827.0000	OSMANILDA FURTADO PIMENTEL	Normal	Comum
17º	0013051-61.2017.827.0000	KLISMAN KELVIN PEREIRA DA SILVA	Normal	Comum
		KLIZA KÉVILLY PEREIRA DA SILVA	Normal	Comum
18º	0006092-40.2018.827.0000	PREFISAN LTDA	Normal	Comum
19º	0007255-55.2018.827.0000	LUISA LOPES DE MELOS	Normal	Comum
20º	0007979-59.2018.827.0000	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LIMA	Normal	Comum
21º	1177533420184019198	JOAO BENTO LEOPOLDO SOUSA DE OLIVEIRA	Normal	Comum

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal

				R\$ 1,00	
LDO – 2019, Anexo I, inciso XVI				Recursos de Todas as Fontes	
ESPECIFICAÇÃO					
RESULTADO PRIMÁRIO	2015	2016	2017	ESTIMADO 2018	PLOA 2019
I. RECEITAS PRIMÁRIAS	798.470.843	940.368.449	953.702.725	967.931.437	1.039.348.400
1. CORRENTES	789.158.559	924.260.886	944.801.423	958.391.903	1.020.344.500
1.1. Tributos	190.982.344	194.228.908	211.900.700	225.106.521	267.470.300
1.2. Contribuições	67.513.520	100.709.795	95.773.094	58.951.849	63.993.100
1.3. Transferências	488.266.130	596.137.580	584.150.137	632.682.017	674.185.900
1.4. Outras	42.396.565	33.184.604	52.977.492	41.651.517	14.695.200
2. CAPITAL	9.312.284	16.107.564	8.901.302	9.539.534	19.003.900
2.1. Transferências	3.163.110	11.506.397	8.898.685	9.538.357	19.003.900
2.2. Outras	6.149.174	4.601.167	2.617	1.177	-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS	789.094.641	888.838.689	925.235.346	910.555.795	936.003.329
3. CORRENTES	739.448.695	830.260.819	846.639.587	875.574.812	862.113.309
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	431.541.913	485.091.529	483.477.220	500.187.821	493.823.736
3.2. Custeio	307.906.783	345.169.291	363.162.367	375.386.991	368.289.573
4. CAPITAL	49.645.946	58.577.869	78.595.760	34.980.983	50.890.020
4.1. Investimentos	49.645.946	58.577.869	78.595.760	34.980.983	50.890.020
4.2. Inversões	-	-	-	-	-
III. RESERVAS					23.000.000
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)	9.376.202	51.529.761	28.467.379	57.375.642	103.345.072
IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	(171.574.500)	(205.119.164)	(205.119.164)	(153.929.560)	55.826.700
V. RECEITAS FINANCEIRAS	76.048.663	97.046.809	95.559.447	65.343.517	120.250.400
5.1. Operações de Crédito	10.612.617	21.714.923	20.002.258	19.215.469	71.081.600
5.2. Alienações	2.022.752	18.858	13.051	45.674	-
5.3. Demais	63.413.294	75.313.027	75.544.137	46.082.373	49.168.800
VI. DESPESAS FINANCEIRAS	18.425.527	23.827.064	24.338.408	26.216.018	31.370.000
6.1. Amortizações	10.727.744	15.044.217	14.377.051	16.818.243	22.777.500
6.2. Juros	6.149.483	7.214.435	8.393.857	7.764.928	7.239.800
6.3. Demais	1.548.300	1.568.412	1.567.500	1.632.847	1.352.700
RESULTADO NOMINAL	2015	2016	2017	2018	2019
VII. DÍVIDA LÍQUIDA	(15.581.633)	(112.705.542)	20.037.060	(64.143.588)	(37.756.950)
7.1. Dívida Consolidada	123.375.338	137.498.248	144.307.277	130.436.793	147.971.667
7.2. Disponibilidades	138.956.971	250.203.790	124.270.217	194.580.381	185.728.617
VIII. RESULTADO NOMINAL PARA O PERÍODO	90.654.178	(97.123.909)	132.742.602	48.561.955	26.386.638
VIII.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL	(27.825.340)	(84.299.070)	(84.299.070)	15.668.868	12.052.786

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 17 – Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

LDO – 2019, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	LDO 2019	PLOA 2019
RECEITAS TOTAIS	1.208.868.700	1.208.868.700
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	1.087.985.100	1.039.348.400
DESPESA TOTAIS	1.208.868.700	1.208.868.700
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	1.032.158.400	936.328.329
RESULTADO PRIMÁRIO III (I-II)	55.826.700	103.020.072

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 18 – Ações orçamentárias derivadas do Orçamento Participativo e programadas para o exercício de 2019

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso XVIII

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
03.127.1117.2743 – PPA-P- Mapeamento do patrimônio imobiliário	360.000
06.181.1112.2731 – PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	230.000
10.122.1110.2721 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP	1.924.300
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação Social do SUS	150.000
10.125.1110.2737 – PPA-P-Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	29.999
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das Ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	643.000
10.301.1110.1667 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária	1.925.510
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	9.070.097
10.301.1110.2741 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	51.923.847
10.302.1110.1674 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Secundária em Saúde	7.912.967
10.302.1110.2718 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	62.199.879
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	13.950.278
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	5.265.794
10.305.1110.2716 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	16.767.026
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	2.174.298
12.122.1109.2738 – PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática	84.169
12.361.1109.1666 – PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	2.100.000
12.361.1109.1670 – PPA-P-Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	5.000
12.361.1109.2712 – PPA-P-Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	650.000
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	271.960
12.361.1109.2732 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	8.194.208
12.365.1109.1673 – PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	1.234.538
12.365.1109.1675 – PPA-P-Construção dos Centros de Educação Infantil - CMEI's	4.146.908
12.365.1109.2722 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMEIS	3.196.883
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	179.776
13.392.1114.2723 – PPA-P Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC	694.100
13.392.1114.2726 – PPA-P-Realização do arraiá da capital	2.500.000
15.451.1118.1669 – PPA-P-Execução de iluminação temática	1.000.000
15.451.1118.1672 – PPA-P-Construção de equipamentos públicos	4.742.750
15.451.1118.1676 – PPA-P-Requalificação urbana - Palmas para o futuro	50.151.000
15.451.1118.2711 – PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	5.364.690
15.451.1118.2720 – PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	1.620.000
15.451.1118.2728 – PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública	15.020.990
15.451.1118.2734 – PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	5.333.520
15.451.1119.2715 – PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	228.300
15.452.1118.2719 – PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	10.840.270
15.452.1118.2729 – PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	1.861.000
16.482.1120.1668 – PPA-P-Construção de unidade habitacional	6.864.468
17.452.1118.2709 – PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana	42.501.000
17.452.1118.2735 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário	1.300.000
20.606.1115.2713 – PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias	95.000
20.606.1115.2725 – PPA-P-Apoio aos produtores rurais	875.200
20.606.1115.2733 – PPA-P-Construção de poços	445.300
20.606.1115.2736 – PPA-P-Fomento na produção de pescado	100.000
20.606.1115.2740 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	5.201.000
20.606.1115.2745 – PPA-P-Subsídio para correção do solo	55.000
23.695.1174.2730 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	248.600
26.453.1119.1671 – PPA-P-Construção de abrigos	200.600
TOTAL	351.833.225

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11.860.100
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11.860.100
04.122.1123.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	104.350
06.131.1119.4559 – Manutenção dos equipamentos esportivos	200.000
06.181.1112.2731 – PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	230.000
06.181.1112.4407 – Manutenção da Junta Militar	1.000
06.181.1112.4474 – Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos	550.000
06.181.1119.4388 – Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	5.000.000
06.181.1119.4513 – Capacitação Institucional do poder legislativo	300.000
06.181.1119.4514 – Manutenção do sistema semafórico	250.000
06.181.1119.4536 – Valorização do Servidor Público	300.000
06.392.1112.4529 – Oferta de transporte na educação fundamental	424.150
15.451.1119.2715 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	2.000
15.451.1119.3122 – PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	2.000
15.451.1119.3140 – Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário	1.000.000
15.451.1119.4578 – Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	1.000.000
26.451.1119.3074 – Construção do pátio para veículos removidos	2.000
26.451.1119.3124 – PMAT - Regulamentação do endereçamento de Palmas	2.200.000
26.451.1119.4479 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	1.000
26.453.1119.1671 – PPA-P-Construção dos Centros de Educação Infantil - CMEI's	200.600
26.453.1119.3139 – Implementação dos serviços de alta complexidade	91.000
26.785.1119.3079 – Implementação dos serviços da Proteção Social Básica	2.000
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	75.000
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	75.000
04.122.1117.1682 – Implantação do cidade participativa	20.000
04.122.1154.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	35.000
04.125.1117.1690 – Elaboração do código de ética	20.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	7.406.700
2100 – GABINETE DO PREFEITO	419.500
04.122.1127.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	419.500
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	87.200
15.122.1136.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	37.200
15.451.1120.4440 – Assessoramento para o planejamento governamental	20.000
15.451.1120.4458 – Elaboração de projetos urbanísticos	20.000
15.451.1120.4470 – Publicações de editais de cultura	10.000
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.000.000
09.122.1117.3116 – Promoção de projeto institucional	460.000
09.122.1117.3156 – Reestruturação do sistema de transporte urbano	750.000
09.122.1117.4567 – Manutenção do Programa Palmas Solar	530.000
09.122.1139.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	1.256.500
09.131.1117.4590 – Realização do controle ambiental	3.500
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.900.000
04.122.1124.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	597.900
04.126.1117.4611 – Gestão da Tecnologia da Informação	3.302.100
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	55.000
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	55.000
03.122.1144.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	55.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1.471.900
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	631.900
04.122.1117.3129 – PMAT - Modernização da tecnologia da informação	35.000
04.122.1117.4434 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	467.485
04.122.1117.4568 – Manutenção da Garagem Central	35.415
04.122.1146.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	94.000
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	350.000
04.122.1117.4539 – Apoio a projetos culturais	96.000
04.128.1117.4550 – Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	254.000
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	490.000
04.122.1148.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	460.000
04.128.1121.3114 – Fortalecimento das legislações ambientais	30.000
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	3.328.100
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.728.100
23.122.1125.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	55.500
23.695.1116.2730 – PPA-P Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC	238.600
23.695.1116.3105 – Estruturação dos Conselhos Tutelares	20.000
23.695.1116.3149 – Estruturação do serviço de proteção e defesa dos direitos do consumidor	15.000
23.695.1116.3152 – Execução do Palmas Mais Habitação	60.000
23.695.1116.4459 – Parceria com entidades e sociedade civil para serviços sociais	919.000
23.695.1116.4545 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	30.000

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
23.695.1116.4557 – Promoção da Educação Ambiental	950.000
23.695.1116.4564 – Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	20.000
23.695.1116.4569 – Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito	420.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	600.000
11.122.1128.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	20.000
11.333.1116.4397 – Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil	25.000
23.331.1116.3082 – Construção de equipamentos esportivos	103.000
23.331.1116.3148 – Implantação do destino turístico inteligente	6.000
23.331.1116.3153 – Implantação do SISTUR	10.000
23.332.1116.3100 – Aparelhamento Institucional	132.000
23.691.1116.1688 – Revitalização da Praia do Prata	13.000
23.691.1116.1689 – Implantação do Projeto Palmas Tradição	30.000
23.691.1116.2750 – Fomento à atividade econômica nas Feiras	25.000
23.691.1116.2754 – Reorganização da Ocupação do Centro Comercial Popular de Palmas - CECOP NORTE	21.000
23.691.1116.4609 – Oferta de assessoria a empreendedores	25.000
23.692.1116.4591 – Realização de eventos comunitários	190.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.956.300
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.956.300
04.122.1117.4504 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	382.000
04.122.1129.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	1.574.300
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11.048.800
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6.117.600
12.122.1130.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	4.876.692
12.361.1109.4431 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	400.000
12.365.1109.1675 – PPA-P-Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	646.908
12.365.1109.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	194.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.931.200
13.392.1114.1678 – Implantação do parque das artes	250.000
13.392.1114.2726 – PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação Social do SUS	2.450.000
13.392.1114.3101 – PNAFM - Construção da Garagem Central	100.000
13.392.1114.4446 – Implementação da legislação urbanística	831.200
13.392.1114.4448 – Manutenção da frota de viaturas da Defesa Civil	330.000
13.392.1114.4588 – Manutenção de recursos humanos de obras da infraestrutura	970.000
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	5.000.000
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	5.000.000
20.606.1115.2725 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	255.000
20.606.1115.2736 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	70.000
20.606.1115.2740 – PPA-P-Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	3.300.000
20.606.1115.2745 – PPA-P-Realização do arraial da capital	50.000
20.606.1115.3119 – Repasse ao consórcio intermunicipal para destinação de resíduos sólidos	30.000
20.606.1115.4410 – Apoio a instalação de agroindústria	195.000
20.606.1115.4553 – Manutenção da Garagem Central	100.000
20.692.1115.1681 – Construção da feira coberta de Taquaralto	600.000
20.692.1115.4445 – Implementação da política de educação inclusiva	400.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	80.842.800
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	59.716.700
04.122.1134.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	421.000
15.451.1118.1672 – PPA-P-Execução de iluminação temática	1.169.010
15.451.1118.1676 – PPA-P-Construção de abrigos	1.000
15.451.1118.2720 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	670.000
15.451.1118.2734 – PPA-P-Fomento na produção de pescado	900.010
15.451.1118.3076 – Modernização Institucional	3.000
15.451.1118.3087 – Requalificação ambiental de áreas degradadas	2.000
15.451.1118.3092 – Implantação de Núcleos Urbanos Vida Saudável - PELC	1.110.000
15.451.1118.3154 – Expansão do sistema semafórico	1.000
15.451.1118.4462 – Elaboração de projetos de infraestrutura urbana	81.000
15.452.1118.2719 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	10.385.670
15.452.1118.2729 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMEIS	761.000
15.452.1118.3130 – Modernização da fiscalização dos transportes	390.010
15.752.1118.3085 – Implantação do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais	11.000
17.452.1118.2709 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	42.501.000
17.452.1118.2735 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário	1.300.000
17.452.1118.3106 – PMAT - Atualização do geoprocessamento	10.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.126.100
15.451.1118.1669 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária	855.400
15.451.1118.2711 – PPA-P-Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	5.364.690
15.451.1118.2728 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	14.901.000
15.752.1118.3088 – Revitalização da infraestrutura dos atrativos turísticos de Palmas	5.010

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.415.278
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100.000
14.243.1111.3093 – Implantação do sistema fotovoltaico	7.000
14.243.1111.4485 – Manutenção dos serviços da média complexidade	4.670
14.243.1111.4580 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.000
14.243.1111.4603 – Desenvolvimento das ações de comunicação interna	82.331
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	142.500
08.122.1133.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	5.000
08.422.1113.3080 – Construção da casa dos Conselhos	-
08.422.1113.4497 – Manutenção de recursos humanos dos serviços públicos	70.000
08.422.1113.4517 – Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	7.500
08.422.1113.4548 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	60.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.737.278
08.243.1111.4468 – Gestão do Palmas Sustentável	-
08.244.1111.2749 – Manutenção dos serviços da Proteção Social Especial	572.303
08.244.1111.4395 – Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica	247.697
08.244.1111.4417 – Execução do programa "E agora?"	100.000
08.244.1111.4424 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	2.817.278
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	435.500
04.122.1150.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	30.500
14.244.1114.4400 – Promoção de cursos aos jovens palmenses	80.000
14.244.1114.4510 – Manutenção de recursos humanos da Junta Militar	234.000
14.392.1114.2758 – Execução do Programa juventude conectada	30.000
14.422.1114.4406 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	15.000
14.422.1114.4535 – Desenvolvimento de projetos de difusão cultural	21.000
14.422.1114.4577 – Prevenção contra inundações e desastres	25.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.000.000
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.000.000
24.122.1138.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	1.000.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	200.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	200.000
27.122.1126.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	2.000
27.811.1114.4409 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	81.650
27.811.1114.4419 – Desenvolvimento Institucional	40.000
27.812.1114.3084 – Implantação de inovação tecnológica	300
27.812.1114.4486 – Elaboração de projetos urbanísticos	6.000
27.812.1114.4507 – Apoio à Gestão de Resíduos Sólidos	70.050
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	20.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	20.000
04.122.1135.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	20.000
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	500.000
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	500.000
04.452.1118.3118 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	70.000
04.452.1118.3125 – Construção de obras de artes de engenharia	20.000
04.452.1118.3137 – Repasse financeiro a Associação Social Jesus de Nazaré	261.000
04.452.1118.4414 – Manutenção dos restaurantes comunitários	2.000
04.452.1118.4421 – Manutenção dos Serviços da Região Sul	67.000
04.452.1118.4498 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	80.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	41.829.258
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	41.216.258
10.122.1131.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	2.014.780
10.125.1110.2717 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	100.000
10.301.1110.1667 – PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	971.020
10.301.1110.2710 – PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana	6.600.191
10.302.1110.1674 – PPA-P-Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	2.367.460
10.302.1110.2742 – PPA-P-Realização do arraial da capital	8.065.002
10.302.1110.4473 – Revitalização de terrenos baldios públicos e privados	18.485.928
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário	1.691.957
10.305.1110.3120 – Realização de concurso público	819.920
10.305.1110.4490 – Manutenção da Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	100.000
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	613.000
10.122.1156.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	219.000
10.128.1110.2727 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	394.000
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	3.204.000
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.044.000
16.482.1120.1668 – PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	2.541.500
16.482.1120.3143 – Execução de manejo de águas pluviais - PAC I	102.500
16.482.1120.4389 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	100.000

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2019, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
16.482.1120.4530 – Manutenção de recursos humanos do meio ambiente	300.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	160.000
16.122.1120.4597 – Desenvolvimento institucional da habitação	100.000
16.122.1151.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	60.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	6.034.000
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	34.000
04.122.1147.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	22.000
25.752.1121.4443 – Realização de eventos de energias sustentáveis	4.000
25.752.1121.4589 – Parceria com entidades da organização da sociedade civil	4.000
25.752.1121.4604 – Apoio às iniciativas de energias renováveis	4.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	6.000.000
04.122.1117.1691 – Promoção de Projetos Institucionais	10.000
04.122.1117.4460 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	4.680.000
04.122.1117.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal	1.165.000
04.122.1153.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	145.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	1.877.500
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	1.877.500
15.122.1120.4408 – Aprimoramento das atividades urbanísticas	1.877.500
TOTAL	182.124.736

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 44 da LDO-2019, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2019.

LDO – 2019, Anexo I, inciso XIX

DESCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO (1)		
	criação	quantidade	2019	2020	2021
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	-	2.164	39.914.600	28.135.449	29.260.867
2.1. Cargos e funções vagos	-	2.164	39.914.600	28.135.449	29.260.867
2.1.1. Quadros	-	1.424	26.998.800	28.135.449	29.260.867
2.1.2. Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 (3)	-	740	12.915.800	-	-
TOTAL ITEM I	-	2.164	39.914.600	28.135.449	29.260.867
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	-	-	16.984.465	17.699.511	18.407.492
2.1. Reajuste Salarial Anual	-	-	16.984.465	17.699.511	18.407.492
TOTAL ITEM II	-	-	16.984.465	17.699.511	18.407.492
TOTAL GERAL (I+II)	-	2.164	56.899.065	45.834.961	47.668.359

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em agosto de 2018, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2019 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.

(3) Para os cargos e funções comissionadas devem observar quanto a disponibilidade orçamentária para o seu preenchimento, tendo o limite de criação a margem autorizada em lei específica, pondendo variar o quantitativo a depender do cargo a ser provido.

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR R\$
AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	04.122.1152.4500 1.184.700
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1124.4500 1.885.400
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.1125.4500 1.380.900
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	01.122.1122.4500 27.818.700
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1153.4500 4.443.100
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.1140.4500 3.357.700
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1121.4520 1.413.300
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1145.4500 2.085.100
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	10.122.1110.2721 1.924.300
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	04.122.1150.4500 754.500
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.122.1126.4500 2.187.200
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1111.4524 4.095.819
FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS	04.128.1117.4454 287.800

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 44 da LDO-2019, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2019.

LDO – 2019, Anexo I, inciso XIX

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	15.127.1120.4453	2.926.800
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.122.1118.4523	3.230.800
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.122.1121.4549	20.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.244.1111.4428	2.535.700
GABINETE DA PREFEITA	04.122.1127.4500	1.206.500
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1148.4500	899.100
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.1136.4500	2.387.400
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	03.122.1144.4500	8.284.500
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	04.122.1147.4500	598.800
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.122.1130.4500	18.475.600
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.1109.4481	147.412.300
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.1109.4430	65.411.200
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.122.1151.4500	1.436.700
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.482.1120.4586	2.385.100
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.1131.4500	8.720.382
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.1110.2741	51.923.847
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.1110.2718	62.199.879
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.1110.2716	16.767.026
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.122.1138.4500	1.840.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.331.1116.4478	64.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.331.1116.4502	420.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23.122.1128.4500	2.417.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.1115.4544	553.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.1132.4500	1.233.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.1115.4387	2.643.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.1133.4500	4.385.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.1137.4500	8.917.600

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 44 da LDO-2019, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2019.

LDO – 2019, Anexo I, inciso XIX

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.1117.4496	15.424.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.1129.4500	5.085.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.1135.4500	1.159.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.1118.4516	6.281.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.1134.4500	6.840.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.1118.4575	10.726.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.1146.4500	6.601.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.1123.4500	3.325.520
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.122.1112.4526	382.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.1112.4574	27.846.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	15.122.1119.4600	6.525.080
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	04.122.1175.4500	2.232.000
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1149.4500	530300

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21A - Relação das funções e subfunções acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2019, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.532.023
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.023
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.448.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	444.023
181 - POLICIAMENTO	304.023
392 - DIFUSÃO CULTURAL	140.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.167.046
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	454.023
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	473.023
10 - SAÚDE	1.150.046
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA	230.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	605.023
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.023
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000
12 - EDUCAÇÃO	628.000
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	388.000
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000
13 - CULTURA	527.000
392 - DIFUSÃO CULTURAL	527.000
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	170.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	140.000
15 - URBANISMO	6.390.230
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.145.230
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.245.000
20 - AGRICULTURA	924.000
606 - EXTENSÃO RURAL	774.000
692 - COMERCIALIZAÇÃO	150.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	250.000
692 - COMERCIALIZAÇÃO	200.000
695 - TURISMO	50.000
27 - DESPORTO E LAZER	574.000
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	294.000
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	280.000
TOTAL	13.756.368

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21B - Relação das programações acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2019, Anexo I, inciso XXI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	474.023
06.181.1112.4474 - MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP	304.023
06.392.1112.4529 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP	140.000
15.451.1119.4578 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL	30.000
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	50.000
23.695.1174.4459 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU	10.000
23.695.1174.4557 - REALIZAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ	20.000
23.695.1174.4569 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE FÉRIAS	20.000
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000
08.243.1111.3093 - ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	20.000
08.243.1111.4603 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	20.000
08.244.1111.4428 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR	160.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	574.000
27.811.1114.3134 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	234.000
27.811.1114.4409 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS FUNDESPORTES	60.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	280.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	200.000
23.692.1116.4591 - INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ESTRATÉGICOS	200.000
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	628.000
12.361.1109.1685 - APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	264.000
12.361.1109.4450 - APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS	124.000
12.365.1109.1673 - PPA-P-AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000
12.365.1109.1686 - APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000
12.367.1109.4558 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	100.000
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	924.000
20.606.1115.2725 - PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	90.000
20.606.1115.2733 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE POÇOS	584.000
20.606.1115.4553 - APOIO AOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO	100.000
20.692.1115.1681 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DE TAQUARALTO	100.000
20.692.1115.4445 - MANUTENÇÃO DAS FEIRAS COBERTAS	50.000
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.310.230
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	885.023
15.451.1118.2720 - PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	82.023
15.451.1118.2734 - PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	2.148.184
15.452.1118.2719 - PPA-P-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS	1.448.000
15.452.1118.2729 - PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS	1.747.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	623.023
08.244.1113.3056 - REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO QUEM DIRIA	100.000
08.244.1113.3059 - REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE	50.000
08.422.1113.3057 - REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	100.000
08.422.1113.3135 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIREITOS HUMANOS	46.023
08.422.1113.4497 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIREITOS HUMANOS	40.000
08.422.1113.4517 - PARCERIA COM ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	257.000
14.244.1113.3055 - REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	30.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	170.000
13.392.1114.4451 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS	170.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	357.000
13.392.1114.2726 - PPA-P-REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA CAPITAL	20.000
13.392.1114.3052 - REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO CULTURAL MUSICAL VIDA NOVA	187.000
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	150.000
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	50.000
15.452.1119.3075 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	50.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	84.023
04.122.1117.3060 - REPASSE FINANCEIRO A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	60.000
04.122.1117.3061 - REPASSE FINANCEIRO À CASA MÃE SDV	24.023
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.448.000
04.452.1118.3137 - AMPLIAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DA REGIÃO SUL	1.448.000
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	1.135.046
10.301.1110.1667 - PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	230.000
10.302.1110.1674 - PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EMSAÚDE	45.000
10.302.1110.3053 - REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO PIO XII	470.000
10.302.1110.3062 - REPASSE FINANCEIRO À COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - COMSAUDE	90.023
10.303.1110.2724 - PPA-P-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	250.023
10.305.1110.4490 - APRIMORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	274.023
08.244.1111.4395 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	144.023
08.422.1113.3058 - REPASSE FINANCEIRO À CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO - CRER	30.000
14.422.1114.3054 - REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MEFIBOSETE	100.000
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	15.000
10.128.1110.2727 - PPA-P-FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	15.000
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	240.000
08.241.1113.4610 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA	200.000
14.422.1114.3054 - REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MEFIBOSETE	40.000
TOTAL	13.756.368

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

		R\$ 1,00	
LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018	
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	35.708.814	38.242.584	
01.122.0315.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	27.685.701		
01.122.0315.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	8.023.113		
01.122.0315.5228 - Realização de Concurso Público	-		
01.122.1122.3127 - Realização de concurso público		415.185	
01.122.1122.4500 - Manutenção de recursos humanos		26.769.808	
01.122.1122.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		10.807.591	
01.122.1122.4531 - Capacitação Institucional do poder legislativo		250.000	
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	35.742.330	56.662.500	
04.122.0313.4296 - Manutenção e fiscalização de transporte	-		
04.122.1123.4500 - Manutenção de recursos humanos		3.938.051	
04.122.1123.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		1.982.800	
06.122.0300.4263 - Manutenção da Junta Militar	58.299		
06.122.0300.4380 - Manutenção dos recursos humanos da Junta Militar	224.829		
06.122.0317.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	2.934.952		
06.122.0317.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	1.996.383		
06.122.1112.4526 - Manutenção de recursos humanos da Junta Militar		523.075	
06.131.1119.4559 - Promoção da educação para o trânsito		400.000	
06.181.0300.4120 - Manutenção do operacional da GMP	155.526		
06.181.0300.4121 - Manutenção do Guardião Escolar	-		
06.181.0300.4297 - Manutenção de recursos humanos da GMP	22.587.910		
06.181.0300.5080 - Implementação do sistema de vídeo monitoramento de espaços públicos	-		
06.181.1112.2731 - PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos		440.000	
06.181.1112.4407 - Manutenção da Junta Militar		78.000	
06.181.1112.4474 - Manutenção do operacional da GMP		1.377.800	
06.181.1112.4574 - Manutenção de recursos humanos da GMP		25.661.065	
06.181.1119.4388 - Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito		4.500.000	
06.181.1119.4513 - Manutenção das operações de fiscalização de trânsito		1.637.000	
06.181.1119.4514 - Manutenção do sistema semafórico		300.000	
06.181.1119.4536 - Manutenção da fiscalização de trânsito		750.000	
06.392.0300.4123 - Manutenção da escolinha de música da GMP	273.768		
06.392.1112.4529 - Manutenção da escolinha de música da GMP		344.000	
15.122.0313.4295 - Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito e transporte	3.835.401		
15.122.1119.4600 - Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito		9.530.709	
15.451.0313.4116 - Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	858.443		
15.451.0313.5039 - Implantação da sinalização indicativa de endereçamento	-		
15.451.0313.5043 - Implantação do plano de mobilidade urbana	73.436		
15.451.0313.5144 - BRT - Palmas Sul	-		
15.451.0313.7012 - PPA-P-Construção de calçadas	-		
15.451.0313.7014 - PPA-P-Construção de abrigos	-		
15.451.1119.2715 - PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias		400.000	
15.451.1119.3122 - Construção de calçadas e ciclovias		700.000	
15.451.1119.3140 - Elaboração do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana		500.000	
15.451.1119.4578 - Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical		1.500.000	
26.125.0313.5044 - Modernização da fiscalização dos transportes	-		
26.125.0313.5077 - Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	1.284.674		
26.125.1119.3112 - Modernização da fiscalização dos transportes		150.000	
26.131.0313.4118 - Promoção da educação para o trânsito	814.994		
26.422.0313.5194 - Acompanhamento e Gestão Social Expansão do Sistema Viário	-		
26.451.0313.4115 - Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	616.986		
26.451.0313.4117 - Manutenção do sistema semafórico	26.729		
26.451.0313.7017 - PPA-P-Construção de ciclovias	-		
26.451.1119.3074 - Construção do pátio para veículos removidos		300.000	
26.451.1119.3124 - Expansão do sistema semafórico		600.000	
26.451.1119.4479 - Manutenção de abrigos de transporte coletivo		200.000	
26.453.0313.5145 - BRT - Palmas Teotônio	-		
26.453.0313.6020 - PPA-P-Reforma de abrigos	-		
26.453.1119.1671 - PPA-P-Construção de abrigos		350.000	
26.453.1119.3139 - Reestruturação do sistema de transporte urbano		350.000	
26.785.0313.5045 - Construção de abrigos de moto táxi e táxi	-		
26.785.1119.3079 - Construção de abrigos de moto táxi e táxi		150.000	
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.268.530	-	
04.122.0318.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	2.268.530		
04.122.0318.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	-		
04.122.1117.3113 - Implantação do Cidade Participativa		-	
04.122.1117.3128 - Modernização Institucional		-	
04.122.1154.4500 - Manutenção de recursos humanos		-	
04.122.1154.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		-	
04.125.0311.4030 - Manutenção do controle interno	-		
04.125.0311.4272 - Manutenção do portal da transparência e do sistema de informação ao cidadão (SIC)	-		
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.197.956	5.813.162	
23.122.0319.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	1.274.440		
23.122.0319.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	787.589		
23.122.1125.4500 - Manutenção de recursos humanos		1.383.600	
23.122.1125.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		755.850	
23.695.0308.4006 - Manutenção da sinalização turística de Palmas	37.390		
23.695.0308.4007 - Qualificação da mão de obra para o turismo	-		

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

		R\$ 1,00	
LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018	
23.695.0308.4008 - Manutenção da Infraestrutura de Atrativos Turísticos de Palmas	96.310		
23.695.0308.4009 - Manutenção do Centro de Convenções	79.352		
23.695.0308.4013 - Apoio a divulgação turística de Palmas a nível nacional e internacional	41.255		
23.695.0308.4250 - Realização da temporada de férias	164.926		
23.695.0308.4251 - Realização do Palmas Moto Capital	-		
23.695.0308.4253 - Realização do Festival Gastronômico de Taquaruçu	1.084.917		
23.695.0308.4255 - Realização do carnaval - Palmas Capital da fé circuito da paz	1.581.529		
23.695.0308.4256 - Promoção de eventos de fomento do turismo em Taquaruçu	-		
23.695.0308.5001 - Implantação do sistema de informação e monitoramento turístico	-		
23.695.0308.5005 - Aquisição de equipamentos permanentes do Centro de Convenções	990		
23.695.0308.6000 - PPA-P-Captação de eventos geradores de fluxo turístico	-		
23.695.0308.6001 - PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	49.258		
23.695.0308.7001 - PPA-P-Revitalização da Infraestrutura dos Atrativos Turísticos de Palmas	-		
23.695.1116.2730 - PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico		50.000	
23.695.1116.3105 - Revitalização da infraestrutura dos atrativos turísticos de Palmas		100.000	
23.695.1116.3149 - Implantação do destino turístico inteligente		165.000	
23.695.1116.3152 - Implantação do SISTUR		250.000	
23.695.1116.4459 - Realização do festival gastronômico de Taquaruçu		1.119.850	
23.695.1116.4545 - Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas		10.000	
23.695.1116.4554 - Qualificação da mão de obra para o turismo		150.000	
23.695.1116.4557 - Realização do Palmas Capital da Fé		1.355.562	
23.695.1116.4564 - Apoio a divulgação turística de Palmas		258.300	
23.695.1116.4569 - Realização da temporada de férias		215.000	
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.627.154	3.018.950	
08.243.0302.4150 - Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA	12.722		
08.243.0302.4153 - Parcerias com entidades não governamentais e empresas privadas com foco à criança e ao adolescente	-		
08.243.0302.4154 - Manutenção do recâmbio	-		
08.243.0302.4159 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Acolhida	42.948		
08.243.0302.4249 - Manutenção de recursos humanos dos conselhos tutelares	2.268.336		
08.243.0302.5090 - Realização de conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente	-		
08.243.0302.5153 - Construção do conselho tutelar da região sul	-		
08.243.0302.6029 - PPA-P- Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional - Casa Abrigo	224.225		
08.243.0302.7022 - PPA-P-Construção de casa abrigo	-		
08.243.0302.7036 - PPA-P-Construção De Casas Para Acolhimento Institucional De Adolescentes	-		
08.244.0302.6025 - PPA-P-Manutenção dos conselhos tutelares	78.923		
14.243.1111.3093 - Estruturação dos Conselhos Tutelares		55.975	
14.243.1111.4485 - Parceria com entidades e organização da sociedade civil para criança e adolescente		100.000	
14.243.1111.4580 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		216.645	
14.243.1111.4603 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		316.130	
14.244.1111.4428 - Manutenção de recursos humanos do Conselho Tutelar		2.330.200	
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.860.675	4.225.800	
27.122.0321.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	2.096.427		
27.122.0321.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	187.078		
27.122.1126.4500 - Manutenção de recursos humanos		2.290.600	
27.122.1126.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		346.400	
27.811.0307.4133 - Compete Palmas	-		
27.811.0307.4134 - Implantação da escola do esporte	-		
27.811.0307.5231 - Repasse Financeiro para Associação Brasileira Esportiva Social e Cultural- ENDURANCE	1.250.365		
27.811.0307.6032 - PPA-P-Concessão de bolsa atleta	-		
27.811.0307.7023 - PPA-P-Construção de Centro de Alto Rendimento de Palmas	-		
27.811.1114.3134 - Construção de equipamentos esportivos		656.400	
27.811.1114.3142 - Realização de campeonatos esportivos		106.000	
27.811.1114.3159 - Repasse financeiro a Associação Dojo de Artes Marciais de Miracema para o Tocantins		20.000	
27.811.1114.3160 - Repasse financeiro a Associação Escolinha de Voleibol de Palmas		20.000	
27.811.1114.3161 - Ampliar a participação dos atletas tocantinense de Desporto Escolar		20.000	
27.811.1114.4409 - Manutenção das escolinhas Fundesportes		61.000	
27.811.1114.4419 - Concessão de bolsa atleta		300.000	
27.811.1114.4444 - Apoio a Entidades em projetos sociais		98.000	
27.811.1114.4503 - Realização do Compete Palmas		12.000	
27.812.0307.4139 - Divulgação de eventos do esporte	-		
27.812.0307.4142 - Corrida de Palmas - Aniversário de Palmas	-		
27.812.0307.4333 - Circuito Virgílio Coelho de corridas de rua	6.000		
27.812.0307.4334 - Cesamar 24h	-		
27.812.0307.4335 - Futebol na comunidade	-		
27.812.0307.4369 - Amigos do Esporte	-		
27.812.0307.5165 - Construção do Complexo Esportivo Municipal de Palmas	14.990		
27.812.0307.5167 - Construção de pista de ciclismo Bicicross	-		
27.812.0307.5168 - Construção do Centro de Iniciação ao Esporte	-		
27.812.0307.6031 - Manutenção dos complexos esportivos e CETEP'S	13.450		
27.812.0307.6035 - Apoio as entidades esportivas	-		
27.812.1114.3084 - Implantação de Núcleos Urbanos Vida Saudável - PELC		10.000	
27.812.1114.4486 - Manutenção dos equipamentos esportivos		193.400	
27.812.1114.4507 - Realização de eventos esportivos		61.000	
27.812.1114.4528 - Divulgação de eventos do esporte		31.000	
27.813.0307.4367 - Realização de Campeonatos Esportivos	-		
27.813.0307.4370 - Apoio às Academias ao Ar Livre	-		
27.812.0307.5233 - Implantação de núcleos urbanos vida saudável	292.365		

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII	R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes	
	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.654.356	2.579.100
04.122.0323.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	1.447.878	
04.122.0323.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	1.206.478	
04.122.1127.4500 - Manutenção de recursos humanos		1.281.900
04.122.1127.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		1.297.200
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.178.005	12.419.900
03.092.0340.0929 - Cumprimento de Sentenças e Custas Judiciais	375.644	
03.122.0341.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	9.096.429	
03.122.0341.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	674.852	
03.122.1117.3133 - Aparelhamento Institucional		10.000
03.122.1144.4500 - Manutenção de recursos humanos		11.023.000
03.122.1144.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		656.900
03.127.0311.4374 - Mapeamento do Patrimônio Imobiliário de Palmas	31.080	
03.127.1117.2743 - PPA-P- Mapeamento do patrimônio imobiliário		20.000
04.122.1117.4608 - Manutenção da atividade de publicidade legal		310.000
28.846.0340.0934 - Incorporação de bens imóveis por dação em pagamento	-	
28.846.1142.9090 - Cumprimento de acordos judiciais e extrajudiciais		10.000
28.846.1142.9092 - Cumprimento de sentenças e custas judiciais		390.000
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	6.520.847	9.223.085
04.122.0311.4323 - Implementação da gestão por competência com foco em resultados	-	
04.122.0311.4325 - Manutenção do patrimônio e almoxarifado	414.516	
04.122.0311.4340 - Manutenção da Garagem Central	75.511	
04.122.0311.5227 - Implantação do Programa da Gestão de Qualidade	-	
04.122.0345.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	5.821.627	
04.122.0345.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	209.058	
04.122.1117.3129 - Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento		60.000
04.122.1117.4434 - Manutenção do Patrimônio e Almoxarifado		375.287
04.122.1117.4499 - Fortalecimento da gestão de valorização do servidor		1.000.000
04.122.1117.4568 - Manutenção da Garagem Central		191.000
04.122.1146.3146 - Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário		620.285
04.122.1146.4500 - Manutenção de recursos humanos		6.148.500
04.122.1146.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		828.013
04.128.0311.7037 - PPA-P-Realização de concurso público	-	
04.131.0311.4275 - Desenvolvimento das ações de comunicação interna	135	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	3.263.068	5.535.700
11.122.0309.4111 - Manutenção do BEM CIDADÃO/SINE	-	
11.122.0309.4300 - Manutenção dos recursos humanos do BEM CIDADÃO/ SINE Palmas	49.409	
11.122.1128.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		739.300
11.331.1116.4463 - Manutenção do Bem Cidadão		146.800
11.331.1116.4478 - Manutenção dos recursos humanos do Bem Cidadão		72.742
11.331.1116.4502 - Manutenção dos recursos humanos do Banco do Povo		545.565
11.332.1116.3100 - Implantação do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais		26.400
11.333.0309.4108 - Oferta de qualificação social e profissional	-	
11.333.1116.4397 - Assessoria à empreendimentos solidários		36.000
11.334.1116.3157 - Repasse financeiro ao Instituto Brasileiro de Políticas Públicas		175.000
23.122.0309.4298 - Manutenção do Banco do Povo	12.132	
23.122.0309.4299 - Manutenção de recursos humanos do Banco do Povo	414.451	
23.122.0325.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	2.176.358	
23.122.0325.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	11.935	
23.122.1128.4500 - Manutenção de recursos humanos		3.018.793
23.331.1116.3082 - Reestruturação do Polo Industrial e Atacadista		13.000
23.331.1116.3148 - Revitalização do Rodoshopping		60.000
23.331.1116.3153 - Implantação da Avenida Gastronômica da Região Norte de Palmas		30.000
23.332.0308.4106 - Assessoramento à empreendimentos solidários	-	
23.332.0308.4107 - Qualificação profissional de empreendedores solidários do segmento vestuário	-	
23.332.0308.5074 - Implantação do centro de inovação e tecnologias sociais	29.788	
23.332.0308.5075 - Implantação de software para gestão de projetos sociais	-	
23.332.1116.3100 - Implantação do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais		-
23.573.0308.4113 - Realização de eventos	68.994	
23.661.0308.4352 - Manutenção do Centro de Inovação e Aceleração de Palmas -CIAP	500.000	
23.691.0308.4104 - Assessoramento dos empreendedores por meio do CAEP	-	
23.691.0308.5219 - Repasse Financeiro a Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL	-	
23.691.1116.4609 - Oferta de assessoria a empreendedores		195.310
23.692.0308.4105 - Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos	-	
23.692.1116.4591 - Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos		476.790
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	28.845.947	28.370.993
04.121.0311.5113 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos	-	
04.121.0311.5114 - PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	-	
04.121.0311.5115 - PNAFM - Implantação de sistema de monitoramento	-	
04.121.0311.5186 - PNAFM-Fortalecimento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	-	
04.122.0311.4262 - PNAFM - Construção da Garagem Central do Município	-	
04.122.0311.5109 - PMAT - Gestão documental e informacional de recursos humanos	893.519	
04.122.0311.5110 - PMAT - Construção do prédio do Arquivo Geral	-	
04.122.0311.5119 - PNAFM - Fortalecimento da gestão fiscal e contábil	-	
04.122.0311.5120 - PNAFM - Fortalecimento da procuradoria geral do município	-	
04.122.0311.5126 - PMAT - Fortalecimento da gestão de recursos humanos	-	
04.122.0311.5180 - PMAT- Fortalecimento da Central de Atendimento ao Cidadão	383.896	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

		R\$ 1,00	
LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018	
04.122.0311.5184 - PNAFM-Reforma e adequação do Anexo II - Prédio Buriiti	-		
04.122.0326.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	6.384.981		
04.122.0326.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	5.441.016		
04.122.1117.4496 - Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária		19.070.858	
04.122.1117.4504 - Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal		667.055	
04.122.1129.4500 - Manutenção de recursos humanos		3.685.842	
04.122.1129.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		4.947.238	
04.126.0311.5116 - PMAT - Modernização da tecnologia da informação	-		
04.126.0311.5117 - PNAFM - Ampliação da informática do município	-		
04.127.0311.5122 - PMAT - Regulamentação do endereçamento de Palmas	-		
04.127.0311.5123 - PNAFM - Revisão da legislação urbanística	-		
04.127.0311.5124 - PMAT - Atualização do geoprocessamento	760.800		
04.129.0311.4050 - Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	465.226		
04.129.0311.4051 - Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária	14.516.509		
04.129.0311.5121 - PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	-		
04.129.0311.5185 - PMAT-Implementação da arrecadação municipal	-		
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	265.254.627	280.723.530	
12.122.0305.4317 - Fortalecimento da gestão democrática	11.889		
12.122.0327.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	14.114.263		
12.122.0327.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	4.750.108		
12.122.1109.2738 - PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática		60.000	
12.122.1130.3121 - Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário		727.301	
12.122.1130.4500 - Manutenção de recursos humanos		17.128.300	
12.122.1130.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		4.622.225	
12.306.0305.4091 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	9.321.255		
12.306.0305.6071 - PPA-P-Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	2.442.272		
12.306.1109.4461 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil		3.573.700	
12.306.1109.4469 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental		8.618.600	
12.361.0305.4229 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	2.279.500		
12.361.0305.4231 - Implementação e manutenção do sistema de avaliação da educação de Palmas (SAEP)	255.000		
12.361.0305.4232 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	6.287.883		
12.361.0305.4234 - Manutenção de recursos humanos das escolas	131.780.487		
12.361.0305.4239 - Oferta de transporte na educação fundamental	6.630.030		
12.361.0305.6068 - PPA-P-Aparelhamento das escolas da educação fundamental urbana e do campo	873.918		
12.361.0305.6069 - PPA-P-Correção do fluxo escolar na educação fundamental urbana e campo	7.000		
12.361.0305.6079 - PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais das U.E.S na educação fundamental	855.952		
12.361.0305.6084 - PPA-P- Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	355.830		
12.361.0305.6086 - Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	7.346		
12.361.0305.6090 - PPA-P-Manutenção da infraestrutura e logística das escolas	2.050.673		
12.361.0305.7047 - PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	8.164.326		
12.361.0305.7048 - PPA-P-Ampliação e reforma das escolas urbana e campo	4.284.605		
12.361.1109.1666 - PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental		4.554.327	
12.361.1109.1670 - PPA-P-Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental		10.000	
12.361.1109.2712 - PPA-P-Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental		650.000	
12.361.1109.2714 - PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental		205.000	
12.361.1109.2732 - PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas		5.778.000	
12.361.1109.4399 - Correção do fluxo escolar na educação fundamental		40.000	
12.361.1109.4404 - Manutenção da infraestrutura das escolas		495.000	
12.361.1109.4429 - Aparelhamento das escolas da educação fundamental		10.000	
12.361.1109.4431 - Oferta de transporte na educação fundamental		5.842.400	
12.361.1109.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas		100.000	
12.361.1109.4481 - Manutenção de recursos humanos das escolas		150.585.406	
12.361.1109.4525 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo		676.505	
12.361.1109.4570 - Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP		230.000	
12.365.0305.4230 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	176.499		
12.365.0305.4233 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	2.290.824		
12.365.0305.4235 - Manutenção de recursos humanos na educação infantil	56.987.354		
12.365.0305.6072 - PPA-P-Aparelhamento dos centros de educação infantil	1.141.501		
12.365.0305.6073 - PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	1.192.843		
12.365.0305.6074 - PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	296.678		
12.365.0305.6078 - PPA-P-Oferta de transporte na educação infantil	1.113.459		
12.365.0305.6085 - PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	110.309		
12.365.0305.6088 - PPA-P-Manutenção, reforma e logística dos CMEI S	606.391		
12.365.0305.7041 - PPA-P-Construção dos centros de educação infantil (CMEI)	6.433.122		
12.365.1109.1673 - PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil		1.060.000	
12.365.1109.1675 - PPA-P-Construção dos Centros de Educação Infantil - CMEI's		6.963.200	
12.365.1109.2722 - PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMEIS		1.447.200	
12.365.1109.2744 - PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil		10.000	
12.365.1109.4420 - Oferta de transporte na educação infantil		1.138.600	
12.365.1109.4430 - Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil		64.320.293	
12.365.1109.4441 - Oferta do uniforme nos Centros de Educação Infantil		300.000	
12.365.1109.4495 - Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil		403.000	
12.365.1109.4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil		10.000	
12.365.1109.4546 - Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil		563.290	
12.365.1109.4555 - Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil		339.183	
12.366.0305.6089 - PPA-P-Implementação da política de educação de jovens e adultos	335.304		
12.366.1109.4466 - Implementação da política de educação de jovens e adultos		222.000	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

		R\$ 1,00	
LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018	
12.367.0305.6087 - Implementação da política de educação inclusiva	98.007		
12.367.1109.4558 - Implementação da política de educação inclusiva		40.000	
12.361.0305.5234 - (VETADO)	-		
12.361.0305.5235 - (VETADO)	-		
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	15.034.710	18.341.931	
20.122.0330.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	1.251.222		
20.122.0330.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	9.344		
20.122.1115.4544 - Manutenção de recursos humanos das feiras cobertas		694.900	
20.122.1132.4500 - Manutenção de recursos humanos		1.355.600	
20.122.1132.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		837.060	
20.602.0306.6092 - PPA-P-Fomento da produção do pescado	-		
20.603.0306.5221 - Restruturação de Hortas Comunitárias	59.990		
20.605.0306.4258 - Manutenção de recursos humanos extensão rural	2.334.709		
20.605.0306.4259 - Manutenção de recursos humanos feiras cobertas	556.599		
20.605.0306.5054 - Instalação de agroindústrias	-		
20.605.0306.5218 - Implantação do CEASA Palmas	-		
20.605.0306.6004 - PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	9.598.520		
20.605.0306.6049 - PPA-P-Implantação e manutenção de hortas comunitárias urbanas e rurais	134.654		
20.606.0306.4069 - Manutenção do projeto de flores tropicais	-		
20.606.0306.4076 - Implantação e manutenção de unidades demonstrativas técnicas - UDT	-		
20.606.0306.4365 - Correção do solo	165		
20.606.0306.5220 - Construção de poços tubulares	-		
20.606.0306.6051 - PPA-P-Realização e participação de eventos	-		
20.606.0306.6052 - PPA-P-Apoio aos produtores rurais do município de Palmas	613.249		
20.606.1115.2713 - PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias		243.400	
20.606.1115.2725 - PPA-P-Apoio aos produtores rurais		432.000	
20.606.1115.2733 - PPA-P-Construção de poços		670.000	
20.606.1115.2736 - PPA-P-Fomento na produção de pescado		35.000	
20.606.1115.2740 - PPA-P-Manutenção de estradas vicinais		7.182.631	
20.606.1115.2745 - PPA-P-Subsídio para correção do solo		50.000	
20.606.1115.3119 - Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras		291.000	
20.606.1115.4387 - Manutenção de recursos humanos da extensão rural		2.552.200	
20.606.1115.4410 - Apoio a instalação de agroindústria		95.000	
20.606.1115.4537 - Promoção de eventos		110.000	
20.606.1115.4553 - Apoio aos aquicultores do município		50.000	
20.692.0306.6056 - PPA-P-Manutenção de prédios públicos das feiras cobertas municipais	476.258		
20.692.0306.7035 - PPA-P-Implantação do mercado municipal	-		
20.692.1115.4445 - Manutenção das feiras cobertas		3.743.140	
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	134.943.362	206.995.317	
04.122.0313.4296 - Manutenção e fiscalização de transporte	-		
04.122.1118.4516 - Manutenção de recursos humanos de obras da infraestrutura		5.826.497	
04.122.1134.4500 - Manutenção de recursos humanos		10.341.575	
04.122.1134.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		5.837.300	
15.122.0313.4295 - Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito e transporte	4.290.076		
15.122.0331.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	9.780.352		
15.122.0331.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	7.669.457		
15.122.1118.4575 - Manutenção de recursos humanos dos serviços públicos		14.054.188	
15.451.0312.5008 - Implantação de bacias de infiltração nas áreas verdes	570.218		
15.451.0312.5009 - Conclusão da pavimentação das Quadras 1105 e 1203 Sul	-		
15.451.0312.5011 - Elaboração de projetos de drenagem e pavimentação	406.047		
15.451.0312.5012 - Elaboração do plano diretor de drenagem	-		
15.451.0312.5014 - Manejo de águas pluviais - PAC I	62.850		
15.451.0312.5015 - Requalificação ambiental (ZEIS)	-		
15.451.0312.5187 - Requalificação urbana - Palmas para o futuro - CAF	-		
15.451.0312.5203 - Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Palmas	-		
15.451.0312.7002 - PPA-P-Construção de equipamentos públicos	3.203.658		
15.451.0313.4116 - Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	-		
15.451.0313.5039 - Implantação da sinalização indicativa de endereçamento	-		
15.451.0313.5043 - Implantação do plano de mobilidade urbana	220.308		
15.451.0313.5144 - BRT - Palmas Sul	-		
15.451.0313.7012 - PPA-P-Construção de calçadas	-		
15.451.0313.7014 - PPA-P-Construção de abrigos	-		
15.451.1118.1672 - PPA-P-Construção de equipamentos públicos		22.984.734	
15.451.1118.1676 - PPA-P-Requalificação urbana - Palmas para o futuro		21.002.000	
15.451.1118.2720 - PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos		1.501.000	
15.451.1118.2734 - PPA-P-Execução de infraestrutura urbana		38.195.200	
15.451.1118.3076 - Pavimentação e qualificação de vias - PAC 2 - 2ª etapa		28.182.466	
15.451.1118.3087 - Conclusão das obras do Programa Pró-Moradia		2.084.700	
15.451.1118.3092 - Requalificação ambiental de áreas degradadas		31.000	
15.451.1118.3123 - Conclusão de bacias de infiltração nas áreas verdes		2.413.500	
15.451.1118.3154 - Execução de manejo de águas pluviais - PAC I		3.501.000	
15.451.1118.4462 - Elaboração de projetos de infraestrutura urbana		73.000	
15.452.0307.4301 - Manutenção de recursos humanos de parques e jardins	10.571.052		
15.452.0307.4303 - Serviços de paisagismo e fornecimento de gramas	172.536		
15.452.0307.4327 - Manutenção e ampliação de equipamentos e logradouros públicos	1.879.117		
15.452.0312.4014 - Execução dos serviços de tapa buracos	4.066.216		
15.452.0312.5018 - Construção de obras de artes especiais correntes	4.872.044		

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

		R\$ 1,00	
LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018	
15.452.0312.5146 - Pavimentação e qualificação de vias - PAC 2 - 2ª etapa	17.887.095		
15.452.0312.6002 - PPA-P-Gestão do Aterro Sanitário	2.725.297		
15.452.0312.7004 - PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	13.420.610		
15.452.0312.7005 - PPA-P-Manutenção da malha asfáltica	1.720.305		
15.452.1118.2719 - PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas		9.357.157	
15.452.1118.2729 - PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros		1.605.000	
15.452.1118.3130 - Construção de obras de artes de engenharia		491.000	
15.752.0312.5225 - Geração de Energia com Resíduos Sólidos Urbanos - Parceria Público-Privada-PPP	-		
15.752.1118.3085 - Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada - PPP		10.000	
15.813.0307.6006 - PPA-P-Implantação e manutenção paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	4.393.804		
17.122.0312.4312 - Manutenção de recursos humanos técnica da infraestrutura	4.791.902		
17.452.0312.4018 - Limpeza e varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos	6.519.859		
17.452.0312.4019 - Coleta e transporte de resíduos sépticos e serviços de saúde	990.470		
17.452.0312.4020 - Catação, coleta e palitação manual em vias e logradouros públicos	2.254.833		
17.452.0312.4022 - Serviços de poda em vias e logradouros públicos	165.430		
17.452.0312.4023 - Coleta e transporte de galhadas	1.626.724		
17.452.0312.4024 - Coleta e transporte de animais mortos	70.148		
17.452.0312.4027 - Limpeza, lavagem, desinfecção de feiras livres e equipamentos públicos	526.956		
17.452.0312.4028 - Coleta e transporte de resíduos sólidos	13.154.491		
17.452.0312.4029 - Limpeza de praias	110.075		
17.452.0312.4305 - Serviços de roçada mecanizada com trator em vias e logradouros públicos	680.478		
17.452.0312.4307 - Serviços de pintura de meio-fio em vias e logradouros públicos	-		
17.452.0312.4308 - Serviços de raspagem e remoção de terra em vias e logradouros públicos	337.233		
17.452.0312.4309 - Serviço de recolhimento de pneus, equipamentos e objetos inservíveis em vias e logradouros públicos	239.304		
17.452.0312.4311 - Serviços de coletas de resíduos de cemitério	80.260		
17.452.0312.6003 - PPA-P-Manutenção das vias urbanas	5.296.723		
17.452.1118.2709 - PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana		36.501.000	
17.452.1118.2735 - PPA-P-Gestão do aterro sanitário		802.000	
17.452.1118.3106 - Repasse ao consórcio intermunicipal para destinação de resíduos sólidos		1.200.000	
17.452.1118.4439 - Revitalização de terrenos baldios públicos e privados		1.001.000	
26.125.0313.5044 - Modernização da fiscalização dos transportes	-		
26.125.0313.5077 - Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	8.565.895		
26.131.0313.4118 - Promoção da educação para o trânsito	458.500		
26.422.0313.5194 - Acompanhamento e Gestão Social Expansão do Sistema Viário	-		
26.451.0313.4115 - Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	1.060.090		
26.451.0313.4117 - Manutenção do sistema semafórico	102.951		
26.451.0313.7017 - PPA-P-Construção de ciclovias	-		
26.453.0313.5145 - BRT - Palmas Teotônio	-		
26.453.0313.6020 - PPA-P-Reforma de abrigos	-		
26.785.0313.5045 - Construção de abrigos de moto táxi e táxi	-		
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.629.940	7.068.958	
08.122.0332.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	3.472.299		
08.122.0332.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	126.571		
08.122.1133.4500 - Manutenção de recursos humanos		3.825.700	
08.122.1133.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		2.597.056	
08.244.0303.4379 - Repasse financeiro à Associação Meninas de Deus	-		
08.244.0303.5200 - Repasse financeiro a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins	-		
08.392.0303.5174 - Repasse financeiro a Associação Palmas Hip Hop	-		
08.422.0303.4038 - Manutenção da política de proteção à mulher	30.470		
08.422.0303.4039 - Manutenção dos espaços de participação e controle social	-		
08.422.0303.4040 - Realização de eventos sociais	-		
08.422.0303.4376 - Execução das Políticas Públicas de Direitos Humanos	-		
08.422.0303.5156 - Promoção das atividades de inclusão total	600		
08.422.0303.5175 - Repasse financeiro a Casa 08 de março	-		
08.422.0303.5176 - Repasse financeiro a ação social arquidiocesana de Palmas	-		
08.422.0303.5179 - Repasse financeiro ao Centro de Educação Popular	-		
08.422.0303.6011 - PPA-P-Manutenção das atividades do Parque do Idoso	-		
08.422.1113.3135 - Implementação dos serviços de direitos humanos		61.432	
08.422.1113.4497 - Manutenção das atividades de direitos humanos		291.216	
08.422.1113.4517 - Parceria com entidades da organização da sociedade civil		235.000	
08.422.1113.4548 - Manutenção dos Conselhos de Defesa de Direitos		58.554	
08.422.0303.5190 - Repasse financeiro a Associação Missionária Transcultural RHEMA	-		
08.244.0303.5210 - Repasse Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas-APAE	-		
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.508.026	13.616.900	
15.122.0334.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	2.294.101		
15.122.0334.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	24.373		
15.122.1136.4500 - Manutenção de recursos humanos		2.803.200	
15.122.1136.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		254.700	
15.451.0314.4047 - Implementação da legislação urbanística	-		
15.451.0314.4048 - Assessoramento para o planejamento governamental	87.493		
15.451.0314.4049 - Elaboração de projetos urbanísticos	102.059		
15.451.0314.4375 - Programa Palmas Sustentável	-		
15.451.1120.4392 - Gestão do Palmas Sustentável		10.300.000	
15.451.1120.4440 - Assessoramento para o planejamento governamental		26.000	
15.451.1120.4458 - Elaboração de projetos urbanísticos		180.000	
15.451.1120.4470 - Implementação da legislação urbanística		53.000	
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	30.686.621	37.476.285	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

		R\$ 1,00	
LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018	
28.092.0340.0936 - Sentenças Judiciais Constantes de Precatórios	2.782		
28.843.0340.0931 - Serviço da dívida com o RPPS	1.915.727		
28.843.0340.0933 - Serviço da dívida interna contratual	16.298.541		
28.843.0340.0935 - Serviço da dívida com o PASEP	2.061.278		
28.843.1143.9084 - Serviço da dívida interna contratada com Instituições Financeiras		18.370.400	
28.843.1143.9085 - Serviço da dívida com o Regime Próprio de Previdência Social		2.337.900	
28.843.1143.9086 - Serviço da dívida com o Progama de Formação do Patrimônio do Servidor Público		2.339.700	
28.843.1143.9088 - Serviço da dívida com o Regime Geral de Previdência Social		1.426.600	
28.846.0340.0932 - Contribuição para o PASEP	7.915.713		
28.846.1143.9087 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		9.286.185	
28.846.1143.9093 - Sentenças judiciais constantes de Precatórios		495.500	
28.846.1143.9094 - Encargos financeiros diversos		200.000	
99.999.0901.0928 - Reserva de contingência	-		
99.999.9999.9999 - Reserva de contingência		3.020.000	
28.843.0340.0930 - Serviço da dívida com o INSS	2.492.580		
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	16.159.997	7.874.830	
24.122.0311.5037 - Aparelhamento da secretaria de comunicação	5.550		
24.122.0336.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	1.705.950		
24.122.0336.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	9.400.861		
24.122.1117.3151 - Aparelhamento da Secretaria de Comunicação		20.000	
24.122.1138.4500 - Manutenção de recursos humanos		1.803.830	
24.122.1138.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		1.943.900	
24.131.0311.4065 - Gerenciamento das ações publicitárias do município	5.047.636		
24.131.1117.4563 - Gerenciamento das ações publicitárias do município		4.107.100	
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.509.686	16.158.500	
08.241.0302.5096 - Construção de instituição de longa permanência para idosos	-		
08.241.0302.6022 - PPA-P-Manutenção do Centro de Convivência da Maturidade	-		
08.241.0302.7020 - PPA-P-Implantação de instituição de longa permanência para idoso	16.758		
08.243.0302.4156 - Realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -Aepeti	37.619		
08.243.0302.4157 - Manutenção do Núcleo de Atendimento Individual - NAI	-		
08.243.0302.4318 - Cofinanciamento das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes	-		
08.243.0302.6026 - PPA-P-Manutenção dos Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Lua Feliz	2.968		
08.243.0302.6027 - PPA-P-Manutenção do programa medidas socioeducativas	11.789		
08.243.1111.4452 - Cofinanciamento das Instituições de acolhimento para crianças e adolescentes		150.000	
08.243.1111.4560 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI		35.000	
08.244.0302.4144 - Monitoramento da gestão do SUAS - IGDSUAS	8.400		
08.244.0302.4145 - Monitoramento do benefício de prestação continuada	-		
08.244.0302.4149 - Manutenção dos restaurantes comunitários	2.489.134		
08.244.0302.4152 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social e Segurança Alimentar	7.800		
08.244.0302.4155 - Manutenção dos benefícios eventuais	105.639		
08.244.0302.4158 - Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	-		
08.244.0302.4257 - Manutenção de recursos humanos da proteção social especial	2.798.447		
08.244.0302.4260 - Manutenção de recursos humanos da proteção básica	5.164.977		
08.244.0302.4319 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social	-		
08.244.0302.5088 - Elaboração do Mapa Social de Palmas	-		
08.244.0302.5089 - Realização de Conferências Municipais	38.444		
08.244.0302.5091 - Implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP	-		
08.244.0302.5092 - Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional	-		
08.244.0302.5097 - Construção do centro POP	-		
08.244.0302.5099 - Construção do Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos E Famílias em Situação de Rua - Casa de Passagem	-		
08.244.0302.6023 - PPA-P-Manutenção dos CRAS/PAIF	130.928		
08.244.0302.6024 - PPA-P-Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	79.322		
08.244.0302.6028 - PPA-P-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI /CREAS	49.314		
08.244.0302.6030 - PPA-P-Manutenção dos Centros Comunitários	-		
08.244.0302.6057 - PPA-P-Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF	562.746		
08.244.0302.6058 - PPA-P-Execução do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho	5.400		
08.244.0302.6060 - PPA-P-Parcerias com entidades não governamentais de assistência social	-		
08.244.0302.7019 - PPA-P-Reforma dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS	-		
08.244.1111.3078 - Implementação dos serviços da Proteção Social Básica		206.001	
08.244.1111.3141 - Implementação dos serviços de média complexidade		326.966	
08.244.1111.3145 - Implementação dos serviços de alta complexidade		218.066	
08.244.1111.4394 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		136.000	
08.244.1111.4395 - Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica		456.780	
08.244.1111.4417 - Gestão dos benefícios eventuais		351.848	
08.244.1111.4424 - Manutenção dos restaurantes comunitários		3.399.190	
08.244.1111.4425 - Parceria com entidades e sociedade civil para serviços sociais		110.000	
08.244.1111.4447 - Manutenção do Programa Acessuas Trabalho		21.000	
08.244.1111.4457 - Manutenção dos serviços da média complexidade		150.033	
08.244.1111.4464 - Manutenção do recursos humanos da alta complexidade		2.181.800	
08.244.1111.4471 - Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada - BPC		7.000	
08.244.1111.4488 - Manutenção dos serviços da alta complexidade		807.316	
08.244.1111.4524 - Manutenção dos recursos humanos da Proteção Social Basica		5.937.600	
08.244.1111.4533 - Manutenção de recursos humanos da média complexidade		1.046.900	
08.244.1111.4541 - Gestão do Índice da Gestão Descentralizada-IGD-SUAS		100.000	
08.244.1111.4542 - Manutenção das ações da vigilância socioassistencial		125.000	
08.244.1111.4572 - Manutenção do Programa Aprimora Rede		1.000	
08.244.1111.4573 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA		64.000	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

		R\$ 1,00	
LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018	
08.244.1111.4592 - Gestão do Índice de Gestão Descentralizado - IGD - PBF		327.000	
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.572.210	1.432.500	
11.331.1116.4593 - Concessão de microcréditos		1.432.500	
23.694.0309.4054 - Concessão de microcréditos	1.572.210		
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	35.849.587	154.931.800	
09.122.0337.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	1.183.869		
09.122.0337.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	6.367.180		
09.122.0337.4246 - Apoio as atividades de gestão do RPPS	970.000		
09.122.0337.5136 - Realização de concurso público	-		
09.122.1117.3116 - Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS		760.000	
09.122.1117.3156 - Realização de concurso público		750.000	
09.122.1117.4567 - Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária		530.000	
09.122.1139.4500 - Manutenção de recursos humanos		1.500.000	
09.122.1139.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		3.675.862	
09.131.0337.4129 - Divulgação institucional do Previpalmas	-		
09.131.1117.4590 - Divulgação institucional do PREVIPALMAS		115.000	
09.272.0339.4131 - Pagamento de benefícios previdenciários	27.328.538		
09.272.1141.4415 - Pagamento de Benefícios Previdenciários		26.312.243	
99.997.0900.0926 - Reserva de contingência - Previpalmas	-		
99.997.9997.9997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência		121.288.695	
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	23.842	105.000	
06.182.0300.4126 - Prevenção contra inundações e desastres	-		
06.182.0300.4128 - Manutenção da frota de viaturas da defesa civil	-		
06.182.1112.4512 - Prevenção contra inundações e desastres		50.000	
06.541.0300.4125 - Prevenção e combate às queimadas	23.842		
06.541.1112.4598 - Prevenção e combate às queimadas		55.000	
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.900.497	25.129.200	
15.122.0312.4329 - Manutenção de recursos humanos da iluminação pública	2.071.488		
15.122.1118.4523 - Manutenção de recursos humanos da iluminação pública		2.053.200	
15.451.0312.5148 - Execução de iluminação natalina	907.190		
15.451.0312.6005 - PPA-P-Ampliação e execução da rede de iluminação pública	17.576.808		
15.451.1118.1669 - PPA-P-Execução de iluminação temática		2.600.000	
15.451.1118.2711 - PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública		6.359.000	
15.451.1118.2728 - PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública		14.106.000	
15.752.0312.5226 - Expansão do Sistema de iluminação Pública- Parceria Público-Privada - PPP	345.010		
15.752.1118.3088 - Expansão do sistema de iluminação pública - Parceria Público-Privada - PPP		11.000	
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	-	10.000	
99.999.0901.0927 - Reserva de contingência - fundo garantidor das PPPS	-		
99.999.1157.9091 - Reserva Garantidor das parcerias Público-Privado - PPPS		10.000	
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	11.425.346	7.420.700	
16.127.0304.6039 - PPA-P-Regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares	14.100		
16.482.0304.5083 - Construção de equipamentos públicos	679.742		
16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais	27.103		
16.482.0304.7025 - PPA-P-Construção e reforma de unidades habitacionais	10.704.402		
16.482.1120.1668 - PPA-P-Construção de unidade habitacional		5.028.000	
16.482.1120.3143 - Construção de Equipamento Público		381.000	
16.482.1120.3150 - Execução do Palmas Mais Habitação		163.600	
16.482.1120.4389 - Realização do trabalho técnico social habitacional		1.838.100	
16.482.1120.4530 - Assistência técnica a famílias de baixa renda		10.000	
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	295.605	565.500	
18.122.0310.4328 - Manutenção de recursos humanos do meio ambiente	-		
18.122.1121.4549 - Manutenção de recursos humanos do meio ambiente		12.000	
18.122.1121.4584 - Desenvolvimento Institucional		79.500	
18.541.0310.4055 - Prevenção, controle e combate as queimadas	12.493		
18.541.0310.4266 - Atualização das Legislações Ambientais	-		
18.541.0310.4366 - Controle Ambiental	250.043		
18.541.0310.5149 - Fortalecimento da Educação Ambiental	-		
18.541.0310.5223 - Implantação da Vila de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável - VIDAS	-		
18.541.1121.3109 - Fortalecimento das legislações ambientais		98.000	
18.541.1121.4386 - Elaboração de Projetos de Parques Urbanos		12.000	
18.541.1121.4508 - Realização do controle ambiental		244.000	
18.541.1121.4521 - Recuperação de Áreas Degradadas		12.000	
18.541.1121.4556 - Apoio à Gestão de Resíduos Sólidos		12.000	
18.541.1121.4561 - Gerenciamento do Plano de Arborização Urbana		12.000	
18.541.1121.4562 - Apoio à Prevenção e Combate às Queimadas		12.000	
18.541.1121.4571 - Promoção da Educação Ambiental		60.000	
18.542.0310.4057 - Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional	33.069		
18.542.0310.6016 - PPA-P-Apoio a gestão de resíduos sólidos	-		
18.543.0310.6091 - PPA-P-Gestão de Área Protegidas e Recuperação de Áreas Degradadas	-		
18.543.1121.4581 - Gestão de Áreas Protegidas		12.000	
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	273.246	872.100	
13.392.0307.4264 - Manutenção de espaços de cultura	126.554		
13.392.0307.5024 - Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC	-		
13.392.0307.6014 - PPA-P-Apoio a projetos culturais	146.692		
13.392.1114.2723 - PPA-P Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC		361.050	
13.392.1114.4422 - Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento		330.525	
13.392.1114.4451 - Apoio a projetos culturais		180.525	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes	
	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.330.090	647.700
04.122.1117.4539 - Manutenção do Instituto 20 de Maio		50.000
04.128.0311.4217 - Capacitação dos servidores públicos municipais	925.224	
04.128.0311.4330 - Manutenção de Recursos Humanos da Escola de Gestão	404.866	
04.128.1117.4454 - Manutenção de recursos humanos de capacitação		397.700
04.128.1117.4550 - Capacitação dos servidores municipais		200.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	8.052.250	5.847.000
13.122.0338.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	2.885.371	
13.122.0338.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	31.985	
13.122.1140.4500 - Manutenção de recursos humanos		3.271.000
13.122.1140.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		936.400
13.391.0307.6008 - PPA-P-Manutenção do patrimônio histórico cultural	30.115	
13.392.0307.4031 - Publicação de editais de cultura	6.045	
13.392.0307.4033 - Promoção das feiras culturais	-	
13.392.0307.4034 - Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento	18.456	
13.392.0307.4036 - Manutenção de centros de criatividade	334.266	
13.392.0307.4085 - Manutenção do espaço mais cultura	-	
13.392.0307.4265 - Manutenção do Núcleo Integrado de Leitura e Artes - NILA	986	
13.392.0307.4267 - Realização do calendário cultural de Palmas	2.783.479	
13.392.0307.4268 - Promoção de eventos culturais	1.443.119	
13.392.0307.4351 - Manutenção do Centro de Artes e Esportes Unificado -CEU	999	
13.392.0307.4364 - Manutenção do Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA	7.860	
13.392.0307.5020 - Fortalecimento da rede de pontos de cultura	309.567	
13.392.0307.5222 - Fomento à produção cinematográfica	-	
13.392.1114.2726 - PPA-P-Realização do arraiaá da capital		698.000
13.392.1114.3101 - Fortalecimento da rede de pontos de cultura		15.000
13.392.1114.3136 - Repasse financeiro a Associação Social Jesus de Nazaré		100.000
13.392.1114.3163 - Repasse Financeiro Associação Beneficente de Betel - ASBET		50.000
13.392.1114.4436 - Publicações de editais de cultura		40.000
13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais		102.000
13.392.1114.4448 - Manutenção dos equipamentos culturais		30.000
13.392.1114.4588 - Desenvolvimento de projetos de difusão cultural		604.600
13.392.0307.5169 - Repasse financeiro ao Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco	-	
13.392.0307.5170 - Repasse financeiro a Associação Social Jesus de Nazaré	150.000	
13.392.0307.5171 - Repasse financeiro ao Instituto Ideia	50.000	
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	8.700	250.000
15.452.0312.4017 - Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	8.700	
17.452.1118.4482 - Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos		250.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	8.043.743	6.907.000
15.122.0314.4332 - Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	3.469.502	
15.127.0314.4227 - Desapropriação de áreas de interesse público	4.574.241	
15.127.1120.4453 - Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano		3.698.500
15.127.1120.4506 - Desapropriação de áreas de interesse publico		3.208.500
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	-	5.000
27.812.0307.4135 - Promoção de atividades de iniciação esportiva	-	
27.812.1114.4435 - Apoio as ações esportivas e paradesportivas		5.000
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	556.588	50.000
15.452.1119.3075 - Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana		50.000
15.452.0313.4381 - Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	556.588	
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	822.579	51.487.000
04.122.0347.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	818.645	
04.122.0347.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	3.934	
04.122.1147.4500 - Manutenção de recursos humanos		1.072.300
04.122.1147.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		358.700
25.752.1121.3144 - Implantação do sistema fotovoltaico		50.001.000
25.752.1121.4443 - Manutenção do Programa Palmas Solar		14.000
25.752.1121.4589 - Realização de eventos de energias sustentáveis		15.000
25.752.1121.4604 - Apoio às iniciativas de energias renováveis		26.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.234.305	4.216.300
18.122.0310.4271 - Manutenção de recursos humanos técnica ambiental	1.373.753	
18.122.0344.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	1.828.944	
18.122.0344.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	18.109	
18.122.1121.4520 - Manutenção de recursos humanos técnicos ambiental		1.574.975
18.122.1145.4500 - Manutenção de recursos humanos		2.013.025
18.122.1145.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		628.300
18.541.0310.4324 - Promoção da educação ambiental	13.499	
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.979.472	1.243.600
04.122.0333.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	1.924.643	
04.122.0333.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	54.829	
04.122.1117.3086 - Programa Jovem Prefeito de Palmas		10.000
04.122.1117.4509 - Realização de eventos comunitários		20.000
04.122.1135.4500 - Manutenção de recursos humanos		854.600
04.122.1135.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		349.000
04.722.1117.3147 - Implantação do Canal da Cidadania		10.000
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	16.952.865	12.794.200
04.122.0349.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	540.304	
04.122.0349.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	1.088.551	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

		R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018
04.122.1149.4500 - Manutenção de recursos humanos		695.700
04.122.1149.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		311.700
04.452.1118.3118 - Implantação paisagística de parques, praças, jardins e canteiros na região sul		100.000
04.452.1118.3125 - Construção de calçadas e ciclovias na região sul		200.000
04.452.1118.3137 - Ampliação da malha asfáltica da região sul		11.000.000
04.452.1118.4414 - Manutenção dos cemitérios públicos dos Distritos de Taquaruçu e Buritirana		30.000
04.452.1118.4421 - Manutenção dos Serviços da Região Sul		406.800
04.452.1118.4498 - Manutenção da sinalização viária e indicativa de endereço		50.000
04.122.0312.4384 - Manutenção de recursos humanos dos serviços da Subprefeitura	-	
04.452.0312.4383 - Manutenção dos serviços da Região Sul	14.124.541	
04.452.0312.5232 - Estruturação dos serviços da Região Sul	1.199.470	
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	-	30.500
19.572.0308.4331 - Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	-	
23.572.1116.4427 - Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico		30.500
8400 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	
14.422.0311.4097 - Execução das atividades do Procon Municipal	-	
14.422.0311.5152 - Implantação do Procon Palmas	-	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	743.092	1.577.000
04.122.0348.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	434.753	
04.122.0348.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	308.339	
04.122.1117.4606 - Fortalecimento da gestão do Instituto 20 de Maio		50.000
04.122.1148.4500 - Manutenção de recursos humanos		496.600
04.122.1148.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		965.400
04.128.1117.3114 - Realização de concurso público		65.000
04.128.1117.3165 - Realização de concursos e seleções públicas		-
04.128.0311.4382 - Fortalecimento da gestão do Instituto 20 de Maio	-	
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	187.535.786	184.079.900
10.122.0301.4350 - Manutenção da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	195.261	
10.122.0301.4378 - Manutenção de Recursos Humanos da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	976.796	
10.122.0301.5229 - Transferências de Recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde	-	
10.122.0301.5230 - Fortalecimento do Processo de Regionalização da Rede de Atenção à Saúde	-	
10.122.0329.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	7.045.734	
10.122.0329.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	3.335.475	
10.122.1131.3126 - Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário		412.752
10.122.1131.4500 - Manutenção de recursos humanos		7.665.307
10.122.1131.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		2.958.044
10.125.0301.4211 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	7.613	
10.125.0301.4293 - Fortalecimento da Gestão do SUS	-	
10.125.1110.2717 - PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação Social do SUS		40.000
10.125.1110.2737 - PPA-P-Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS		10.000
10.128.0301.4291 - Manutenção do Plano Integrado de Residências em Saúde	23.426	
10.128.0301.4292 - Desenvolvimento das Ações de Educação Permanente e Educação Popular em saúde	377.436	
10.301.0301.4178 - Manutenção de Recursos Humanos na Atenção Primária	43.873.908	
10.301.0301.4277 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	4.645.333	
10.301.0301.5192 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família	-	
10.301.0301.5193 - Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	-	
10.301.0301.6076 - PPA-P-Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	78.758	
10.301.0301.7044 - PPA-P-Estruturação Física da Atenção Primária	1.656.408	
10.301.1110.1667 - PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária		2.376.360
10.301.1110.2710 - PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária		3.366.044
10.301.1110.2741 - PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária		49.112.885
10.301.1110.4511 - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde		422.397
10.302.0301.4180 - Manutenção da rede da Atenção Secundária em Saúde	2.056.624	
10.302.0301.4182 - Manutenção de Recursos Humanos da Atenção Secundária	19.659.980	
10.302.0301.4188 - Manutenção de Recursos Humanos da Urgência e Emergência	33.994.815	
10.302.0301.4281 - Fortalecimento da Política da Rede de Atenção Psicossocial	49.214	
10.302.0301.4282 - Manutenção da Política da Rede de Atenção Psicossocial	945.644	
10.302.0301.4284 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências SAMU 192	1.338.992	
10.302.0301.4285 - Manutenção das unidades de Pronto Atendimento UPAS 24H	4.500.316	
10.302.0301.4289 - Manutenção do Financiamento dos Serviços De Média e Alta Complexidade	13.071.047	
10.302.0301.4373 - Implementação das ações do Complexo Laboratorial da Saúde	690.792	
10.302.0301.5138 - Estruturação e Implementação da Rede de Atenção Secundária em Saúde	1.785.285	
10.302.0301.6082 - PPA-P-Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	41.698	
10.302.0301.6083 - PPA-P-Fortalecimento dos Serviços de Urgência e Emergência	10.361	
10.302.0301.7045 - PPA-P-Estruturação física da rede de atenção psicossocial	743.248	
10.302.0301.7046 - PPA-P-Estruturação Física da Rede de Urgência e Emergência	1.382.357	
10.302.1110.1674 - PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Secundária em Saúde		11.025.220
10.302.1110.2718 - PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária		57.977.871
10.302.1110.2742 - PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde		5.761.970
10.302.1110.3098 - Implementação das Ações do Complexo Laboratorial da Saúde		2.000.000
10.302.1110.4413 - Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde		90.000
10.302.1110.4473 - Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade		18.408.135
10.303.0301.6080 - PPA-P-Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica	5.953.612	
10.303.1110.2724 - PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica		2.566.500
10.303.1110.3162 - Repasse financeiro Fundação Pio XII		200.000
10.305.0301.4197 - Manutenção de Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	15.880.674	
10.305.0301.4200 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	1.734.729	

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII	R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes	
	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10.305.0301.4290 - Aprimoramento de ações e serviços de Vigilância em Saúde	401.198	
10.305.0301.5141 - Estruturação Física da Vigilância em Saúde	258.085	
10.305.1110.2716 - PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde		17.612.441
10.305.1110.2739 - PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde		1.174.054
10.305.1110.3120 - Estruturação e Implementação Física da Vigilância em Saúde		839.920
10.305.1110.4490 - Aprimoramento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde		60.000
10.571.0301.4294 - Manutenção do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa	20.820.965	
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS	1.247.516	2.357.300
04.122.0350.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	590.059	
04.122.0350.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	13.509	
04.122.1150.4500 - Manutenção de recursos humanos		679.100
04.122.1150.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		341.300
14.122.1114.3164 - Repasse financeiro a Casa De Recuperação e Reeducação - CRER		380.000
14.244.0307.4041 - Auxílio cartão do estudante	84.600	
14.244.0307.4043 - Oferta de cursos de formação e Curso Pré Vestibular para jovens	53.645	
14.244.1114.4400 - Promoção de cursos aos jovens palmenses		101.000
14.244.1114.4510 - Auxílio cartão do estudante		155.000
14.422.0307.4326 - Gestão da Política sobre Drogas	324.573	
14.422.0307.4371 - Capacitação de agentes em Políticas sobre Drogas	7.560	
14.422.0307.4372 - Gestão do Programa "E agora?"	20.000	
14.422.0307.5029 - Implantação da Estação da Juventude	153.569	
14.422.1114.3158 - Repasse financeiro a Associação Beneficente de Mefibosete		20.000
14.422.1114.4406 - Gestão da política sobre drogas		366.400
14.422.1114.4493 - Execução do programa "E agora?"		40.000
14.422.1114.4535 - Manutenção do programa "Estação Juventude"		47.500
14.422.1114.4577 - Manutenção do Palmas Que Te Acolhe		227.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	555.694	837.200
04.122.0352.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	526.318	
04.122.0352.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	29.376	
04.122.1117.3108 - Construção da Sede da ARP		50.000
04.122.1117.3155 - Estruturação do serviço de proteção e defesa dos direitos do consumidor		20.000
04.122.1152.4500 - Manutenção de recursos humanos		624.800
04.122.1152.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		112.400
04.125.1117.4438 - Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos		20.000
04.128.1117.3102 - Realização de concurso público para ARP		10.000
04.125.0311.4385 - Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos	-	
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	3.173.265	4.306.175
16.122.0304.5224 - Desenvolvimento institucional da habitação	57.642	
16.122.0351.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	1.287.818	
16.122.0351.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	337.258	
16.122.1120.4597 - Desenvolvimento institucional da habitação		100.000
16.122.1151.4500 - Manutenção de recursos humanos		1.299.849
16.122.1151.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		706.000
16.482.0304.4274 - Manutenção de recursos humanos da habitação inclusiva	1.490.547	
16.482.1120.4586 - Manutenção de recursos humanos da habitação Inclusiva		2.200.326
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	18.160.884	14.224.900
04.122.0311.4216 - Manutenção das unidades de atendimento integrado aos cidadãos - Resolve Palmas	5.669.023	
04.122.0311.4344 - Promoção de projetos institucionais	149.997	
04.122.0311.5030 - Implantação do sistema de desempenho	-	
04.122.0311.7008 - PPA-P-Realização de eventos	2.594.418	
04.122.0353.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	3.862.517	
04.122.0353.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	5.884.929	
04.122.1117.3111 - Promoção de projeto institucional		20.000
04.122.1117.4460 - Manutenção da Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas		6.921.700
04.122.1117.4608 - Manutenção da atividade de publicidade legal		-
04.122.1153.4500 - Manutenção de recursos humanos		4.922.200
04.122.1153.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		2.361.000
04.131.0311.4046 - Manutenção da atividade de publicidade legal	-	
04.722.0311.5150 - Implantação do canal da cidadania	-	
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	8.864.686	11.270.750
15.122.0314.4270 - Manutenção de recursos humanos fiscalização urbana	6.168.879	
15.122.0314.4336 - Manutenção do consórcio intermunicipal do lago	-	
15.122.0335.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	2.633.646	
15.122.0335.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	27.560	
15.122.1120.4408 - Aprimoramento das atividades urbanísticas		500.000
15.122.1120.4426 - Manutenção do consórcio intermunicipal do lago		10.000
15.122.1137.4500 - Manutenção de recursos humanos		9.852.850
15.122.1137.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		894.900
15.127.0314.4343 - Aprimoramento e controle das atividades urbanísticas	33.990	
15.127.0314.6019 - PPA-P-Fiscalização de obras e posturas	610	
15.127.1120.4547 - Fiscalização de obras e posturas		13.000
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	7.929.171	30.305.830
10.122.1110.2721 - PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP		1.510.000
10.122.1156.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		365.030
10.128.1110.2727 - PPA-P-Fortalecimento das Ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde		638.600
10.571.0301.4294 - Manutenção do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa	7.929.171	
10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde		27.792.200

ANEXO II À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22 – Programação executada em 2017 e fixada em 2018.

		R\$ 1,00
LDO – 2019, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EXECUTADO 2017	FIXADO 2018
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS		45.104.600
04.121.1117.3095 - PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento		1.010.400
04.122.1117.3081 - PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial		1.221.000
04.122.1117.3083 - PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município		869.000
04.122.1117.3090 - PMAT - Gestão documental e informacional		3.085.000
04.122.1117.3097 - PMAT - Fortalecimento da gestão de recursos humanos		1.298.000
04.122.1117.3099 - PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolve Palmas		159.000
04.122.1117.3103 - PNAFM - Construção da Garagem Central		3.701.000
04.122.1117.3110 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos		951.000
04.122.1117.3138 - PNAFM-Reforma do anexo II - Prédio Buriti		1.624.100
04.122.1124.4500 - Manutenção de recursos humanos		1.646.300
04.122.1124.4501 - Manutenção dos serviços administrativos		178.300
04.126.1117.3077 - PMAT - Modernização da tecnologia da informação		4.253.000
04.126.1117.3132 - PNAFM - Ampliação da informática do município		4.151.000
04.126.1117.4611 - Gestão da Tecnologia da Informação		300.000
04.127.1117.3094 - PNAFM - Revisão da legislação urbanística		395.000
04.127.1117.3115 - PMAT - Regulamentação do endereçamento de Palmas		781.000
04.127.1117.3117 - PMAT - Atualização do geoprocessamento		12.979.500
04.129.1117.3096 - PMAT-Implementação da arrecadação municipal		3.251.000
04.129.1117.3104 - PNAFM - Implementação da arrecadação municipal		3.251.000
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS		95.000
08.241.1113.4610 - Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa		95.000
TOTAL	956.125.672	1.322.451.780

Nota:

Entre os exercícios de 2017 e 2018 houve a alternância de Planos Plurianuais (2014-2017 e 2018-2021), efeito que pode ser visto pela mudança na codificação das ações orçamentárias.

As variações podem ser apresentadas em decorrência de mudanças institucionais ou modelagem programática.

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							39.741.000
1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL							39.741.000
01.122.1122.3127	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						1.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	33	90	1.000
01.122.1122.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						27.818.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (381) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	24.448.700
		F	0010	1	31	91	720.000
		F	0010	1	33	90	2.650.000
01.122.1122.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						11.920.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	11.422.080
		F	0010	2	44	90	498.220

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							39.741.000
1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL							1.000
01.122.1122.4531	CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO						1.000
	EQUIPE CAPACITADA / PORCENTAGEM (25) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							53.693.423
1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA							6.484.270
04.122.1123.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						3.325.520
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (89)	F	0010	1	31	90	2.526.260
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	440.000
		F	0010	1	33	90	359.260
04.122.1123.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.158.750
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.529.700
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	39.350
		F	0090	2	33	90	1.200.000
		F	0090	2	44	90	389.700
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ							29.877.173
06.181.1112.2731	PPA-P-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS						230.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	200.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							53.693.423
06.181.1112.4407	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR						1.000
	JUNTA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	500
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	500
06.181.1112.4474	MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP						854.023
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	450.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	114.023
		F	0010	3	44	90	190.000
06.122.1112.4526	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUNTA MILITAR						382.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (5)	F	0010	1	31	90	316.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	11.000
		F	0010	1	33	90	55.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							53.693.423
06.392.1112.4529	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP						564.150
	ESCOLA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	324.150
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	140.000
06.181.1112.4574	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GMP						27.846.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (219)	F	0010	1	31	90	25.371.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.100.000
		F	0010	1	33	90	1.375.000
1119 – CIDADE ACESSÍVEL							17.331.980
26.453.1119.1671	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS						200.600
	ABRIGO CONSTRUÍDO / UNIDADE (30)	F	0090	2	33	90	200.600
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							53.693.423
15.451.1119.2715	PPA-P-MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS						228.300
	ESTRUTURA MANTIDA / QUILOMETRO (10)	F	0090	2	33	90	1.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0090	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	2015	2	44	50	226.300
26.451.1119.3074	CONSTRUÇÃO DO PÁTIO PARA VEÍCULOS REMOVIDOS						2.000
	PÁTIO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	0090	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	1.000
26.785.1119.3079	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE MOTO TÁXI E TÁXI						2.000
	ABRIGO CONSTRUÍDO / UNIDADE (30)	F	0090	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							53.693.423
15.451.1119.3122	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS						2.000
	ESTRUTURA CONSTRUÍDA / QUILOMETRO (10)	F	0090	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	1.000
26.451.1119.3124	EXPANSÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO						2.200.000
	SISTEMA EXPANDIDO / PORCENTAGEM (50)	F	0090	2	33	90	2.000.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	200.000
26.453.1119.3139	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO						91.000
	CORREDOR CONSTRUÍDO / QUILOMETRO (4)	F	0090	2	33	90	50.000
	PROJETO	F	0090	2	44	50	41.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							53.693.423
15.451.1119.3140	ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA						1.000.000
	PLANO ELABORADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0090	2	33	90	1.000.000
06.181.1119.4388	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO						5.000.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (25) ATIVIDADE	F	0090	2	33	90	5.000.000
26.451.1119.4479	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE TRANSPORTE COLETIVO						1.000
	ESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0090	2	33	90	500
		F	0090	2	44	90	500

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							53.693.423
06.181.1119.4513	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						300.000
	FISCALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	250.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	50.000
06.181.1119.4514	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO						250.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	200.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	50.000
06.181.1119.4536	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						300.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	200.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	100.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							53.693.423
06.131.1119.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						200.000
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	150.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	50.000
15.451.1119.4578	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL						1.030.000
	SINALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	500.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	500.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	30.000
15.122.1119.4600	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						6.525.080
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (81)	F	0010	1	31	90	5.302.210
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.100.000
		F	0010	1	33	90	122.870

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							50.000
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ							50.000
06.182.1112.2759	PREVENÇÃO E COMBATE A CRIMES AMBIENTAIS						30.000
	ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	15.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	15.000
06.182.1112.4512	PREVENÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES E DESASTRES						10.000
	PREVENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	5.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000
06.541.1112.4598	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS						10.000
	ATIVIDADE DE PREVENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (10)	F	0010	2	33	90	5.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							96.000
1119 – CIDADE ACESSÍVEL							96.000
15.452.1119.3075	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA						96.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	6085	2	33	90	46.000
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.445.600
1175 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO							2.393.600
04.122.1175.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.232.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (34)	F	0010	1	31	90	1.943.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	243.900
		F	0010	1	33	90	44.500
04.122.1175.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						161.600
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	153.600
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	8.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							52.000
04.122.1117.1682	IMPLANTAÇÃO DO CIDADE PARTICIPATIVA						23.000
	PROJETO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (30)	F	0010	2	33	90	23.000
	PROJETO-PPA-P						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.445.600
04.125.1117.1690	ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA						26.000
	CÓDIGO ELABORADO / UNIDADE (1) PROJETO-PPA-P	F	0010	2	33	90	26.000
04.124.1117.1694	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL						3.000
	INSTITUIÇÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (30) PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	3.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 – GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.081.900
1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							3.067.000
04.122.1127.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.206.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (13)	F	0010	1	31	90	1.189.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	10.700
		F	0010	1	33	90	6.200
04.122.1127.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.860.500
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.610.500
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	250.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							14.900
04.122.1117.1677	FORMALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS PÚBLICOS						14.900
	PARCERIA FIRMADA / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	14.900
	PROJETO-PPA-P						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							7.621.100
1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS							2.571.100
15.122.1136.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.387.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (23)	F	0010	1	31	90	1.952.900
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	168.600
		F	0010	1	33	90	265.900
15.122.1136.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						183.700
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	164.500
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	19.200
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							5.050.000
15.451.1120.4392	GESTÃO DO PALMAS SUSTENTÁVEL						5.000.000
	PROGRAMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (10)	F	0600	2	44	90	5.000.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							7.621.100
15.451.1120.4440	ASSESSORAMENTO PARA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						20.000
	ASSESSORIA REALIZADA / UNIDADE (4)	F	0010	2	33	90	12.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	8.000
15.451.1120.4458	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS						20.000
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (5)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
15.451.1120.4470	IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA						10.000
	LEGISLAÇÃO IMPLEMENTADA / UNIDADE (4)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							6.626.300
1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS							4.681.800
04.122.1139.4500	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS						1.800.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (25)	S	0050	1	31	90	1.472.000
	ATIVIDADE	S	0050	1	31	91	100.000
		S	0050	1	33	90	228.000
09.122.1139.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.881.800
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	33	90	2.695.300
	ATIVIDADE	S	0050	2	44	90	186.500
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							1.944.500
09.122.1117.3116	REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO PREVIPALMAS						660.000
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (80)	S	0050	2	33	90	560.000
	PROJETO	S	0050	2	44	90	100.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							6.626.300
09.122.1117.3156	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						750.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO	S	0050	2	33	90	750.000
09.122.1117.4567	ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA						530.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0050	2	33	90	530.000
09.122.1117.4590	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PREVIPALMAS						4.500
	AÇÃO DIVULGADA / UNIDADE (5) ATIVIDADE	S	0050	2	33	90	4.500

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							23.737.200
1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO							22.050.000
09.272.1141.4415	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						22.050.000
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (652)	S	0050	1	31	90	22.000.000
	ATIVIDADE	S	0050	1	46	90	50.000
9997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS							1.687.200
99.997.9997.9095	RESERVA DE RPPS-FPP						1.687.200
	RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	99	99	1.687.200
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							100.948.900
1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO							12.050.000
09.272.1141.2748	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPC						12.050.000
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (150)	S	0050	1	31	90	12.000.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0050	1	46	90	50.000
9997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS							88.898.900
99.997.9997.9096	RESERVA DE RPPS-FPC						88.898.900
	RESERVA PREVIDENCIARIA / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	99	99	88.898.900
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							8.221.900
1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TEC. DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS							2.576.400
04.122.1124.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.885.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (37)	F	0010	1	31	90	1.642.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	159.300
		F	0010	1	33	90	84.000
04.122.1124.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						691.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	581.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	110.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							5.645.500
04.126.1117.3077	PMAT - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						85.000
	TECNOLOGIA MODERNIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	10.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	75.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							8.221.900
04.122.1117.3081	PNAFM - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL						120.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	20.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	100.000
04.122.1117.3083	PNAFM - FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						110.000
	PROCURADORIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (20)	F	0010	2	44	90	10.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	100.000
04.122.1117.3090	PMAT - GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMACIONAL						540.000
	GERENCIAMENTO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (30)	F	0010	2	44	90	370.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	170.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							8.221.900
04.127.1117.3094	PNAFM - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA						60.000
	LEGISLAÇÃO REVISADA / PORCENTAGEM (10)	F	0010	2	44	90	10.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	50.000
04.122.1117.3095	PNAFM - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO						110.000
	POLÍTICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	10.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	100.000
04.129.1117.3096	PMAT-IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL						70.000
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	20.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							8.221.900
04.122.1117.3097	PMAT - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS						85.000
	GESTÃO DE RH FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	10.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	75.000
04.122.1117.3099	PMAT- FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DO RESOLVE PALMAS						120.000
	UNIDADE FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	20.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	100.000
04.122.1117.3103	PNAFM - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM CENTRAL						85.000
	GARAGEM CONSTRUÍDA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	10.000
	PROJETO	F	0600	2	33	90	50.000
		F	0600	2	44	90	25.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							8.221.900
04.129.1117.3104	PNAFM - IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL						110.000
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (20)	F	0010	2	44	90	10.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	100.000
04.122.1117.3110	PNAFM - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS						60.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	10.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	50.000
04.127.1117.3115	PMAT - REGULAMENTAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO DE PALMAS						60.000
	ENDEREÇAMENTO REGULAMENTADO / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	10.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							8.221.900
04.127.1117.3117	PMAT - ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO						483.400
	GEOPROCESSAMENTO ATUALIZADO / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	40.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	443.400
04.122.1117.3132	PNAFM - AMPLIAÇÃO DA INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO						130.000
	TECNOLOGIA AMPLIADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	30.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	100.000
04.122.1117.3138	PNAFM-REFORMA DO ANEXO II - PRÉDIO BURITI						85.000
	UNIDADE REFORMADA / UNIDADE (1)	F	0010	2	44	90	10.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	75.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							8.221.900
04.126.1117.4611	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						3.332.100
	GESTÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	2.881.100
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	451.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.531.300
1144 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							9.821.300
03.122.1144.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						8.284.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (98)	F	0010	1	31	90	6.704.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.148.900
		F	0010	1	33	90	431.500
03.122.1144.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.536.800
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.435.800
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	101.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							1.060.000
03.127.1117.2743	PPA-P- MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO						360.000
	PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO MAPEADO / PORCENTAGEM (35)	F	0010	2	33	90	310.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.531.300
03.122.1117.3133	APARELHAMENTO INSTITUCIONAL						700.000
	UNIDADE APARELHADA / PORCENTAGEM (40)	F	0010	2	33	90	100.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	600.000
1142 – OPERAÇÃO ESPECIAL							650.000
28.846.1142.9089	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO						650.000
	IMÓVEL INCORPORADO / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	33	90	150.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							16.446.300
1146 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO							8.240.530
04.122.1146.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						6.601.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (144)	F	0010	1	31	90	4.517.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	474.300
		F	0010	1	33	90	1.610.400
04.122.1146.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.064.630
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	949.230
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	115.400
04.122.1146.3146	INCENTIVO À APOSENTADORIA E AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO						574.100
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (15)	F	0010	2	31	90	574.100
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							16.446.300
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							8.205.770
04.122.1117.1692	ATUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO						7.200.300
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO / PORCENTAGEM (100) PROJETO-PPA-P	F	0010	2	31	90	7.200.300
04.122.1117.1693	APRIMORAMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL MUNICIPAL						32.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100) PROJETO-PPA-P	F	0010	2	33	90	20.000
		F	0010	2	44	90	12.000
04.122.1117.3107	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA GESTÃO DE QUALIDADE						42.000
	PLANO MODERNIZADO / PORCENTAGEM (40) PROJETO	F	0010	2	33	90	42.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							16.446.300
04.122.1117.3129	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO						125.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (35)	F	0010	2	33	90	90.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	35.000
04.122.1117.4434	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						496.685
	UNIDADE MANTIDA / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	476.685
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000
04.122.1117.4499	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR						1.000
	PROGRAMA IMPLEMENTADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	31	90	1.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							16.446.300
04.122.1117.4568	MANUTENÇÃO DA GARAGEM CENTRAL						308.785
	GARAGEM MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	50	25.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	273.370
		F	0010	2	44	90	10.415

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.414.300
1148 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS							1.383.300
04.122.1148.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						899.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (11)	F	0010	1	31	90	732.898
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	60.662
		F	0010	1	33	90	105.541
04.122.1148.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						484.200
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	477.400
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	6.800
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							31.000
04.128.1117.2757	PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO						700
	PESSOA CAPACITADA / UNIDADE (25)	F	0010	2	33	90	200
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	500

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.414.300
04.128.1117.3114	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						30.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	33	90	30.000
04.122.1117.4606	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO						300
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	100
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	200

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							737.400
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							737.400
04.128.1117.4454	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CAPACITAÇÃO						287.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (4)	F	0010	1	31	90	276.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	8.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	1	33	90	3.300
04.122.1117.4539	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO						136.400
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	118.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	18.400
	PRIORIDADE ELEITA						
04.128.1117.4550	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						313.200
	SERVIDOR CAPACITADO / UNIDADE (1000)	F	0010	2	33	90	272.990
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	40.210

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							49.613.132
1143 – UNIDADE SUPERVISIONADA							40.369.500
28.843.1143.9084	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS						18.178.100
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	90	7.239.800
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	10.938.300
28.843.1143.9085	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						2.238.900
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	91	1.111.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	1.127.900
28.843.1143.9086	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						2.320.400
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	46	90	2.320.400
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							49.613.132
28.846.1143.9087	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						8.891.200
	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	1	33	90	8.825.200
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0060	1	33	90	14.500
		F	0080	1	33	90	12.900
		F	0251	1	33	90	28.950
		F	0451	1	33	90	9.650
28.843.1143.9088	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						5.498.000
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	46	90	5.498.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28.846.1143.9092	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS						300.000
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (25)	F	0010	1	33	90	300.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							49.613.132
28.846.1143.9093	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS						2.892.900
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	2.892.900
28.846.1143.9094	ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS						50.000
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	33	90	50.000
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA							9.243.632
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.243.632
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	99	99	9.243.632

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.700.800
1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO							3.197.500
23.122.1128.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.417.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (27)	F	0010	1	31	90	2.029.900
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	161.300
		F	0010	1	33	90	226.300
04.122.1128.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						780.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	760.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							1.503.300
23.691.1116.1688	REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DO PRATA						13.000
	PRAIA REVITALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	11.000
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	2.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.700.800
23.691.1116.1689	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PALMAS TRADIÇÃO						75.000
	PROJETO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50) PROJETO-PPA-P	F	0010	2	33	90	75.000
23.691.1116.2750	FOMENTO À ATIVIDADE ECONÔMICA NAS FEIRAS						27.000
	ATIVIDADE FOMENTADA / PORCENTAGEM (30) ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	33	90	27.000
23.691.1116.2754	REORGANIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL POPULAR DE PALMAS - CECOP NORTE						21.000
	CECOP REORGANIZADO / PORCENTAGEM (50) ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	33	90	21.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.700.800
23.331.1116.3082	REESTRUTURAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E ATACADISTA						103.000
	POLO REESTRUTURADO / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	45.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	58.000
19.572.1116.3100	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS						190.000
	CENTRO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50)	F	0010	2	33	90	157.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	33.000
23.331.1116.3148	REVITALIZAÇÃO DO RODOSHOPPING						6.000
	RODOSHOPPING REVITALIZADO / PORCENTAGEM (20)	F	0010	2	33	90	5.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.700.800
23.331.1116.3153	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA GASTRONÔMICA DA REGIÃO NORTE DE PALMAS						62.000
	AVENIDA IMPLANTADA / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	52.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
11.333.1116.4397	ASSESSORIA À EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS						25.000
	EMPREENDIMENTO ASSESSORADO / UNIDADE (15)	F	0010	2	33	90	25.000
	ATIVIDADE						
11.331.1116.4463	MANUTENÇÃO DO BEM CIDADÃO						45.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	45.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.700.800
11.331.1116.4478	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO BEM CIDADÃO						64.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	64.100
11.331.1116.4502	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO BANCO DO POVO						420.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (9) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	386.200
		F	0010	1	31	91	30.000
		F	0010	1	33	90	4.700
23.692.1116.4591	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ESTRATÉGICOS						426.300
	INCENTIVO CONCEDIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	225.300
		F	0010	2	44	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	200.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.700.800
23.691.1116.4609	OFERTA DE ASSESSORIA A EMPREENDEDORES						25.000
	ASSESSORAMENTO REALIZADO / UNIDADE (2625) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	25.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.113.200
1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO							2.181.100
23.122.1125.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.380.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (31)	F	0010	1	31	90	1.210.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	93.100
		F	0010	1	33	90	77.400
23.122.1125.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						800.200
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	750.200
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000
1174 – IMPLANTAÇÃO DO POLO DE COMÉRCIO E TURISMO							2.932.100
23.695.1174.2730	PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO						248.600
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (6)	F	0010	2	33	90	248.600
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.113.200
23.695.1174.3105	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS						40.000
	INFRAESTRUTURA REVITALIZADA / UNIDADE (4)	F	0010	2	33	90	20.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	20.000
23.695.1174.3149	IMPLANTAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO INTELIGENTE						15.000
	POLO ESTRUTURADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	7.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	8.000
23.695.1174.3152	IMPLANTAÇÃO DO SISTUR						60.500
	SISTEMA IMPLANTADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	500
	PROJETO	F	0010	2	44	50	60.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.113.200
23.695.1174.4459	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU						1.010.000
	EVENTO CULTURAL REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	1.000.000
	ATIVIDADE						
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	10.000
23.695.1174.4545	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS						63.000
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	25.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	15.000
		F	0010	2	33	90	23.000
23.695.1174.4557	REALIZAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ						1.005.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	985.000
	ATIVIDADE						
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.113.200
23.695.1174.4564	APOIO A DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DE PALMAS						40.000
	TURISMO DIVULGADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	40.000
23.695.1174.4569	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE FÉRIAS						450.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	430.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.372.700
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							1.372.700
11.331.1116.4593	CONCESSÃO DE MICROCRÉDITOS						1.372.700
	MICROCRÉDITO CONCEDIDO / UNIDADE (100)	F	6080	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	F	6080	0	45	90	1.352.700

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							21.900
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							21.900
23.572.1116.4427	INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						21.900
	PROJETO INCENTIVADO / PORCENTAGEM (100)	F	6082	2	33	90	11.900
	ATIVIDADE	F	6082	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							25.507.300
1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							9.605.200
04.122.1129.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						5.085.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (73)	F	0010	1	31	90	4.279.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	328.900
		F	0010	1	33	90	477.400
04.122.1129.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.519.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	3.766.550
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	752.750
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							15.902.100
04.122.1117.4496	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						15.424.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (78)	F	0010	1	31	90	13.270.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.417.100
		F	0010	1	33	90	736.700

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							25.507.300
04.122.1117.4504	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL						477.500
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	447.500
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	30.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							20.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							15.000
04.130.1117.1680	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO						15.000
	PARCERIA FIRMADA / UNIDADE (2) PROJETO-PPA-P	F	0010	2	33	90	15.000
1157 – RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA							5.000
99.999.1157.9091	RESERVA GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO						5.000
	RESERVA GARANTIDORA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	33	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							25.470.223
12.122.1130.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						18.475.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (308)	F	0010	1	33	90	91.200
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	15.983.700
		F	0020	1	31	91	1.861.300
		F	0020	1	33	90	539.400
12.122.1130.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						5.502.723
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	19.000
	ATIVIDADE	F	0020	2	33	90	1.600.000
		F	0020	2	44	90	25.692
		F	0200	2	33	90	3.854.031
		F	0251	2	33	90	4.000
12.122.1130.3121	INCENTIVO À APOSENTADORIA E AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO						1.491.900
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (25)	F	0020	2	31	90	1.491.900
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
1109 – CIDADE EDUCADORA							273.762.652
12.361.1109.1666	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						2.100.000
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	F	0030	1	44	90	200.000
	PROJETO-PPA-P	F	0204	1	33	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0204	1	44	90	1.890.000
12.361.1109.1670	PPA-P-IMPLANTAÇÃO DO REFERENCIAL PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						5.000
	REFERENCIAL IMPLANTADO / UNIDADE (1)	F	0200	1	33	90	5.000
	PROJETO-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
12.365.1109.1673	PPA-P-AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL						1.314.538
	OFERTA AMPLIADA / UNIDADE (550)	F	0030	1	33	50	1.234.538
	PROJETO-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	80.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
12.365.1109.1675	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S						4.146.908
	CENTRO CONSTRUÍDO / UNIDADE (6)	F	0020	1	33	90	646.908
	PROJETO-PPA-P	F	0204	1	33	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0204	1	44	90	3.490.000
12.361.1109.1683	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO						5.000.000
	UNIDADE REESTRUTURADA / UNIDADE (17)	F	0020	1	33	50	2.750.000
	PROJETO-PPA-P	F	0020	1	33	90	1.000.000
		F	0020	1	44	50	1.250.000
12.361.1109.1685	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						2.164.000
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (40)	F	0020	1	33	50	300.000
	PROJETO-PPA-P	F	0020	1	44	50	600.000
		F	0030	1	33	50	400.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0030	1	44	50	600.000
		F	0010	3	33	90	50.000
		F	0010	3	44	90	214.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
12.365.1109.1686	APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						2.780.000
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (10)	F	0020	1	44	90	96.265
	PROJETO-PPA-P	F	0030	1	33	50	500.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0030	1	33	90	150.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0030	1	44	50	300.000
		F	0030	1	44	90	1.550.000
		F	0204	1	33	90	120.000
		F	0204	1	44	90	3.735
		F	0010	3	33	90	60.000
12.365.1109.1687	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						1.500.000
	CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (10)	F	0020	1	33	90	396.076
	PROJETO-PPA-P	F	0030	1	33	50	441.110
	PRIORIDADE ELEITA	F	0030	1	44	50	600.000
		F	0204	1	33	90	62.814
12.361.1109.2712	PPA-P-OFFERTA DE UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						650.000
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (46)	F	0010	1	33	50	650.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
12.361.1109.2714	PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						271.960
	PROFISSIONAL CONTEMPLADO / UNIDADE (2140)	F	0020	1	33	50	100.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0020	1	33	90	101.960
	PRIORIDADE ELEITA	F	0030	1	33	90	70.000
12.365.1109.2722	PPA-P-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS - CMEIS						11.391.091
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (34)	F	0030	1	33	50	3.196.883
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0030	1	33	50	8.194.208
	PRIORIDADE ELEITA						
12.122.1109.2738	PPA-P-FORTELECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA						84.169
	GESTÃO FORTALECIDA / UNIDADE (82)	F	0010	2	33	90	81.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0200	2	33	90	3.169
	PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
12.365.1109.2744	PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL						179.776
	PROFISSIONAL CONTEMPLADO / UNIDADE (2000)	F	0030	1	33	50	12.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0030	1	33	90	102.776
	PRIORIDADE ELEITA	F	0200	1	33	50	10.000
		F	0200	1	33	90	55.000
12.361.1109.4399	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						50.000
	ALUNO ATENDIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0030	1	33	50	50.000
	ATIVIDADE						
12.361.1109.4404	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS						2.773.904
	ESCOLA MANTIDA / UNIDADE (46)	F	0020	1	33	50	1.106.536
	ATIVIDADE	F	0020	1	33	90	1.667.368

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
12.365.1109.4420	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL						969.915
	TRANSPORTE OFERTADO / UNIDADE (278)	F	0020	1	33	90	194.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	33	90	400.000
		F	0203	1	33	90	47.915
		F	0251	1	33	90	328.000
12.365.1109.4430	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						65.411.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1554)	F	0010	1	33	90	862.000
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	10.499.100
	PRIORIDADE ELEITA	F	0020	1	31	91	1.118.500
		F	0020	1	33	90	1.981.400
		F	0030	1	31	90	44.413.100
		F	0030	1	31	91	5.659.100
		F	0030	1	33	90	878.000
12.361.1109.4431	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						8.483.417
	TRANSPORTE OFERTADO / UNIDADE (2500)	F	0020	1	33	90	1.890.161
	ATIVIDADE	F	0020	1	44	90	41.960
	PRIORIDADE ELEITA	F	0030	1	33	90	3.561.461
		F	0203	1	33	90	433.385
		F	0251	1	33	90	2.550.000
		F	0251	1	44	90	6.450

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
12.365.1109.4441	OFERTA DO UNIFORME NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						350.000
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (34) ATIVIDADE	F	0010	1	33	50	350.000
12.361.1109.4450	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS						2.149.640
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F	0020	1	33	50	2.003.640
		F	0020	1	33	90	22.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	124.000
12.306.1109.4461	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL						3.760.428
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (34) ATIVIDADE	F	0010	2	33	50	1.500.000
		F	0202	2	33	50	2.260.428

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
12.366.1109.4466	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						212.000
	POLÍTICA ATENDIDA / PORCENTAGEM (95)	F	0020	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	F	0030	2	33	90	48.000
		F	0298	2	33	90	144.000
12.306.1109.4469	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						6.861.572
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (46)	F	0010	2	33	50	2.500.000
	ATIVIDADE	F	0202	2	33	50	4.361.572
12.361.1109.4481	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS						147.412.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (2654)	F	0010	1	33	90	1.926.500
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	28.812.800
		F	0020	1	31	91	4.560.800
		F	0020	1	33	90	2.530.400
		F	0030	1	31	90	95.666.900
		F	0030	1	31	91	13.039.700
		F	0030	1	33	90	875.200

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
12.365.1109.4495	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						1.600.900
	CMEI MANTIDO / UNIDADE (34)	F	0020	1	33	50	896.900
	ATIVIDADE	F	0020	1	33	90	704.000
12.365.1109.4534	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						767.151
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	0020	1	33	50	690.000
	ATIVIDADE	F	0020	1	33	90	30.000
		F	0030	1	33	90	30.000
		F	0204	1	33	90	17.151
12.367.1109.4558	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA						1.070.783
	EDUCAÇÃO OFERTADA / UNIDADE (80)	F	0020	2	33	50	94.400
	ATIVIDADE	F	0020	2	33	90	249.359
		F	0020	2	44	50	165.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0030	2	33	90	40.000
		F	0030	2	44	50	422.024
		F	0010	3	33	90	100.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							299.232.875
12.361.1109.4570	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PALMAS - SAEP						302.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0030	1	33	50	30.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	33	90	242.000
		F	0030	1	44	90	30.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							9.668.600
1140 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS							4.070.400
13.122.1140.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						3.357.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (71)	F	0010	1	31	90	2.782.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	372.900
		F	0010	1	33	90	202.000
13.122.1140.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						712.700
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	704.100
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	8.600
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							5.598.200
13.392.1114.1678	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ARTES						260.000
	PARQUE IMPLANTADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	210.000
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							9.668.600
13.392.1114.2726	PPA-P-REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA CAPITAL						2.520.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	2.500.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	20.000
13.392.1114.3101	FORTALECIMENTO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA						110.000
	REDE FORTALECIDA / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	110.000
	PROJETO						
13.392.1114.3136	REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ						100.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	50	100.000
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							9.668.600
13.392.1114.4446	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS						1.371.200
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	881.200
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	20.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	44	90	320.000
		F	0010	3	33	90	150.000
13.392.1114.4588	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL						1.050.000
	PROJETO DESENVOLVIDO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	1.050.000
	ATIVIDADE						
13.392.1114.3052	REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO CULTURAL MUSICAL VIDA NOVA						187.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	3	33	50	187.000
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.558.200
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							1.558.200
13.392.1114.2723	PPA-P PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC						694.100
	EDITAL LANÇADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	6030	2	33	90	694.100
13.392.1114.4422	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CULTURA E ENTRETENIMENTO						347.050
	ESPAÇO MANTIDO / UNIDADE (12) ATIVIDADE	F F	6030 6030	2 2	33 44	90 90	147.050 200.000
13.392.1114.4451	APOIO A PROJETOS CULTURAIS						517.050
	PROJETO DESENVOLVIDO / UNIDADE (10) ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	F F	6030 0010	2 3	33 33	90 90	347.050 170.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							15.334.400
1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							1.667.200
20.122.1132.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.233.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (21)	F	0010	1	31	90	1.103.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	79.600
		F	0010	1	33	90	50.700
20.122.1132.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						433.900
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	392.900
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	41.000
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA							13.667.200
20.692.1115.1681	CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DE TAQUARALTO						700.000
	FEIRA CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	F	0010	2	44	90	600.000
	PROJETO-PPA-P						
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	44	90	100.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							15.334.400
20.606.1115.2713	PPA-P-MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS						95.000
	HORTA MANTIDA / UNIDADE (21)	F	0010	2	33	90	90.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	5.000
20.606.1115.2725	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS						965.200
	PRODUTOR APOIADO / PORCENTAGEM (20)	F	0010	2	33	90	634.400
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	5.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	2015	2	33	90	235.800
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	90.000
20.606.1115.2733	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE POÇOS						1.029.300
	POÇO CONSTRUÍDO / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	2.500
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	2.500
		F	0060	2	44	90	440.300
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	20.000
		F	0010	3	44	90	564.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							15.334.400
20.606.1115.2736	PPA-P-FOMENTO NA PRODUÇÃO DE PESCADO						100.000
	PRODUÇÃO INCENTIVADA / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA						
20.606.1115.2740	PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						5.201.000
	ESTRADA MANTIDA / QUILOMETRO (4100)	F	0010	2	33	90	4.200.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0060	2	33	90	1.000.000
20.606.1115.2745	PPA-P-SUBSÍDIO PARA CORREÇÃO DO SOLO						55.000
	SUBSÍDIO CONCEDIDO / TONELADA (1000)	F	0010	2	33	90	55.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							15.334.400
20.606.1115.3119	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS						80.000
	HORTA IMPLANTADA / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	41.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	39.000
20.606.1115.4387	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL						2.643.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (29)	F	0010	1	31	90	2.037.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	242.400
		F	0010	1	33	90	363.700
20.606.1115.4410	APOIO A INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA						255.000
	ATIVIDADE APOIADA / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	235.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							15.334.400
20.692.1115.4445	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS COBERTAS						1.650.000
	FEIRA REVITALIZADA / UNIDADE (8)	F	0010	2	33	90	1.100.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	200.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	2015	2	44	90	300.000
		F	0010	3	33	90	50.000
20.606.1115.4537	PROMOÇÃO DE EVENTOS						70.000
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (15)	F	0010	2	33	90	59.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	11.000
20.122.1115.4544	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS FEIRAS COBERTAS						553.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (18)	F	0010	1	31	90	474.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	41.500
		F	0010	1	33	90	37.900

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO							15.334.400
20.606.1115.4553	APOIO AOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO						269.000
	APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	74.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	95.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	100.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							165.305.630
1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							16.671.600
04.122.1134.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						6.840.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (209)	F	0010	1	31	90	5.904.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	264.900
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	1	33	90	670.700
04.122.1134.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						9.831.500
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	8.930.500
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	61.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0080	2	33	90	840.000
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							148.634.030
15.451.1118.1672	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						5.627.773
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	720.000
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	902.940
	PRIORIDADE ELEITA	F	0600	2	44	90	500.010
	EMENDA PARLAMENTAR	F	2015	2	44	90	2.619.800
		F	0010	3	44	90	885.023

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							165.305.630
15.451.1118.1676	PPA-P-REQUALIFICAÇÃO URBANA - PALMAS PARA O FUTURO						50.151.000
	REQUALIFICAÇÃO CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (60)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	150.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0600	2	44	90	50.000.000
17.452.1118.2709	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						42.501.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	42.500.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA						
15.452.1118.2719	PPA-P-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS						12.288.270
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.364.670
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	21.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0080	2	33	90	454.600
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	44	90	1.448.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							165.305.630
15.451.1118.2720	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						1.702.023
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.560.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	60.000
	PRIORIDADE ELEITA						
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	82.023
15.452.1118.2729	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS						3.608.000
	PAISAGISMO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.751.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	110.000
	PRIORIDADE ELEITA						
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	1.747.000
15.451.1118.2734	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA						7.481.704
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	451.010
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	1.149.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0600	2	44	90	2.733.510
	EMENDA PARLAMENTAR	F	2015	2	44	90	1.000.000
		F	0010	3	44	90	2.148.184

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							165.305.630
17.452.1118.2735	PPA-P-GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO						1.300.000
	ATERRO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.200.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	100.000
15.451.1118.3076	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS - PAC 2 - 2ª ETAPA						3.176.270
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	651.070
		F	0600	2	44	90	2.524.200
15.752.1118.3085	GERAÇÃO DE ENERGIA COM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP						11.000
	ENERGIA GERADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							165.305.630
15.451.1118.3087	CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA						344.400
	PROGRAMA CONCLUÍDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	2.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0600	2	44	90	341.400
15.451.1118.3092	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS						1.110.000
	ÁREA REQUALIFICADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.100.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA						
17.452.1118.3106	REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						10.000
	REPASSE REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	71	10.000
	PROJETO						
	PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							165.305.630
15.451.1118.3123	CONCLUSÃO DE BACIAS DE INFILTRAÇÃO NAS ÁREAS VERDES						1.179.690
	DRENAGEM FUNCIONANDO / PORCENTAGEM (100) PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	0600	2	44	90	1.179.690
15.452.1118.3130	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES DE ENGENHARIA						458.910
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100) PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	33	90	140.000
		F	0010	2	44	90	318.910
15.451.1118.3154	EXECUÇÃO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PAC I						595.190
	MANEJO FUNCIONANDO / PORCENTAGEM (100) PROJETO PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	33	90	1.000
		F	0600	2	44	90	594.190

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							165.305.630
15.451.1118.4462	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA						81.000
	PROJETO ELABORADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	80.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	1.000
04.122.1118.4516	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA						6.281.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (167)	F	0010	1	31	90	5.030.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	375.900
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	1	33	90	875.100
15.122.1118.4575	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						10.726.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (566)	F	0010	1	31	90	9.304.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	105.300
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	1	33	90	1.316.700

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.360.200
1152 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS							1.876.700
04.122.1152.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.184.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (13)	F	0010	1	31	90	1.045.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	51.000
		F	0010	1	33	90	30.300
		F	0010	1	33	90	58.400
04.122.1152.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						692.000
	SERVIÇO MANTIDO / UNIDADE (100)	F	0010	2	33	90	542.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	150.000
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							483.500
04.122.1118.3102	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ARP						130.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	130.000
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.360.200
26.125.1118.3112	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES						142.500
	FISCALIZAÇÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (50)	F	6091	2	33	90	20.000
	PROJETO	F	6091	2	44	90	122.500
04.422.1118.3155	ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						101.000
	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	51.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	50.000
04.125.1118.4438	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						110.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	60.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							24.621.500
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							24.621.500
15.451.1118.1669	PPA-P-EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEMÁTICA						1.000.000
	ILUMINAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0123	2	33	90	899.000
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	44	90	101.000
15.451.1118.2711	PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						5.364.690
	ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)	F	0123	2	33	90	1.112.980
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	44	90	4.251.710
15.451.1118.2728	PPA-P-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						15.020.990
	ILUMINAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0123	2	33	90	14.919.990
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	44	90	101.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							24.621.500
15.752.1118.3088	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP						5.020
	EXPANSÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0123	2	33	90	5.010
	PROJETO	F	0123	2	44	90	10
15.122.1118.4523	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						3.230.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (66)	F	0123	1	31	90	2.722.700
	ATIVIDADE	F	0123	1	31	91	255.300
		F	0123	1	33	90	252.800

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.000
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							10.000
17.452.1118.4482	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS						10.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							6.559.023
1133 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							5.679.500
08.122.1133.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						4.385.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (118)	S	0010	1	31	90	3.705.700
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	462.400
		S	0010	1	33	90	217.100
08.122.1133.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.294.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.284.300
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	10.000
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS							879.523
08.422.1113.3135	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIREITOS HUMANOS						66.023
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	10.000
	PROJETO	S	0010	1	44	90	10.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	46.023

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							6.559.023
08.422.1113.4497	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIREITOS HUMANOS						171.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	121.000
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	10.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	40.000
08.422.1113.4517	PARCERIA COM ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						264.500
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2)	S	0010	2	33	50	7.500
	ATIVIDADE						
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	257.000
08.422.1113.4548	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DEFESA DE DIREITOS						98.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (5)	S	0010	2	33	90	83.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	15.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							6.559.023
14.244.1113.3055	REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS						30.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	S	0010	3	33	50	30.000
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR						
08.244.1113.3056	REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO QEMDIRIA						100.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	S	0010	3	44	50	100.000
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR						
08.422.1113.3057	REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS						100.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	S	0010	3	33	50	100.000
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							6.559.023
08.244.1113.3059	REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE						50.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	S	0010	3	33	50	15.000
	PROJETO	S	0010	3	44	50	35.000
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.103.400
1150 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS							1.060.500
04.122.1150.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						754.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (19)	S	0010	1	31	90	621.500
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	67.100
		S	0010	1	33	90	65.900
04.122.1150.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						306.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	296.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	10.000
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							1.042.900
14.392.1114.2758	EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE CONECTADA						31.000
	PROGRAMA EXECUTADO / UNIDADE (10)	S	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0010	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.103.400
14.366.1114.4400	PROMOÇÃO DE CURSOS AOS JOVENS PALMENSES						88.500
	JOVEM BENEFICIADO / UNIDADE (500) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	88.500
14.422.1114.4406	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS						22.000
	POLÍTICA IMPLANTADA / PORCENTAGEM (20) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	17.000
		S	0010	2	44	90	5.000
14.244.1114.4510	AUXÍLIO CARTÃO DO ESTUDANTE						234.000
	ESTUDANTE BENEFICIADO / UNIDADE (900) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	234.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.103.400
14.422.1114.4535	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ESTAÇÃO JUVENTUDE"						442.200
	PROGRAMA MANTIDO / UNIDADE (1000)	S	0010	2	33	90	128.618
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	17.482
		S	6015	2	33	90	256.420
		S	6015	2	44	90	39.680
14.422.1114.4577	MANUTENÇÃO DO PALMAS QUE TE ACOLHE						55.200
	PESSOA ATENDIDA / UNIDADE (25)	S	0010	2	33	90	52.500
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	2.700
14.422.1114.3054	REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MEFIGOSETTE						140.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	S	0010	3	33	50	140.000
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.103.400
08.422.1114.3058	REPASSE FINANCEIRO À CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO - CRER						30.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	S	0010	3	33	50	30.000
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.043.800
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL							3.043.800
08.243.1111.3093	ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES						33.500
	CONSELHO ESTRUTURADO / UNIDADE (4)	S	0010	2	33	90	11.500
	PROJETO	S	0010	2	44	90	2.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	44	90	20.000
08.244.1111.4428	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR						2.535.700
	CONSELHEIRO MANTIDO / UNIDADE (54)	S	0010	1	31	90	2.303.200
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	127.200
		S	0010	1	33	90	105.300
08.243.1111.4485	PARCERIA COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE						99.370
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	0010	2	33	50	4.670
	ATIVIDADE	S	0750	2	33	50	94.700

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.043.800
08.243.1111.4580	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						57.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	0010	2	33	90	56.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	1.000
08.243.1111.4603	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES						318.231
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (4)	S	0010	2	33	90	127.731
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	10.500
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	20.000
		S	0010	3	44	90	160.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							14.691.823
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL							14.691.823
08.244.1111.1679	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES						400.800
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	S	0010	2	44	90	70.000
	PROJETO-PPA-P	S	0798	2	44	90	330.800
08.244.1111.1684	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						325.500
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	5.000
	PROJETO-PPA-P	S	0010	2	44	90	30.000
		S	0798	2	44	90	290.500
08.128.1111.2746	APOIO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS						110.000
	SERVIDOR CAPACITADO / UNIDADE (180)	S	0700	2	33	90	110.000
	ATIVIDADE-PPA-P						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							14.691.823
08.244.1111.2749	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						860.303
	SERVIÇO MANTIDO / UNIDADE (100)	S	0010	2	33	90	118.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0010	2	44	90	10.000
		S	0700	2	33	90	732.303
08.244.1111.2755	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						3.804.681
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (93)	S	0010	1	31	90	3.187.235
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0010	1	31	91	384.765
		S	0010	1	33	90	232.681
08.122.1111.2756	APOIO AS ATIVIDADES DE CONSOLIDAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E GESTÃO DO SUAS						372.800
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0700	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0700	2	44	90	272.800

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							14.691.823
08.244.1111.3078	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						169.200
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	5.000
	PROJETO	S	0010	2	44	90	64.500
		S	0798	2	44	90	99.700
08.244.1111.4394	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS						23.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	0010	2	44	90	5.000
	ATIVIDADE	S	0700	2	33	90	18.000
08.244.1111.4395	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						606.042
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	111.822
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	30.000
		S	0700	2	33	90	320.197
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	144.023

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							14.691.823
08.244.1111.4417	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS						100.000
	BENEFÍCIO GARANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	100.000
08.244.1111.4424	MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						2.817.278
	RESTAURANTE MANTIDO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	2.817.278
08.244.1111.4425	PARCERIA COM ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL PARA SERVIÇOS SOCIAIS						10.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2) ATIVIDADE	S	0010	2	33	50	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							14.691.823
08.244.1111.4447	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO						313.400
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0700	2	33	90	313.400
08.243.1111.4452	COFINANCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES						150.000
	COFINANCIAMENTO REPASSADO / UNIDADE (4) ATIVIDADE	S	0700	2	33	50	150.000
08.244.1111.4524	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						4.095.819
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (126) ATIVIDADE	S	0010	1	31	90	2.633.866
		S	0010	1	31	91	334.865
		S	0010	1	33	90	251.288
		S	0700	1	31	90	755.815
		S	0700	1	31	91	119.985

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							14.691.823
08.243.1111.4560	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI						7.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	44	90	2.000
	ATIVIDADE	S	0700	2	33	90	5.000
08.244.1111.4573	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA						10.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE						
08.244.1111.4592	GESTÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD - PBF						516.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	0700	2	33	90	270.000
	ATIVIDADE	S	0700	2	44	90	246.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							210.000
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS							210.000
08.241.1113.4610	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA						210.000
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	9.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	200.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.795.100
1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							3.591.000
24.122.1138.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.840.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (36)	F	0010	1	31	90	1.620.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	162.200
		F	0010	1	33	90	58.200
24.122.1138.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.750.100
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.700.100
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							7.204.100
24.122.1117.3151	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						20.000
	UNIDADE APARELHADA / PORCENTAGEM (40)	F	0010	2	33	90	15.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.795.100
24.131.1117.4563	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO						7.184.100
	PEÇA PRODUZIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	7.184.100

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.621.423
1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO							1.462.400
04.122.1135.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.159.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (16)	F	0010	1	31	90	1.130.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	22.400
		F	0010	1	33	90	6.300
04.122.1135.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						303.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	293.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							159.023
04.122.1117.3086	PROGRAMA JOVEM PREFEITO DE PALMAS						20.000
	JOVEM COMTEMPLADO / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	15.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.621.423
04.722.1117.3147	IMPLANTAÇÃO DO CANAL DA CIDADANIA						10.000
	CANAL IMPLANTADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	8.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	2.000
04.122.1117.4509	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS						45.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	25.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000
04.122.1117.3060	REPASSE FINANCEIRO À AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS						60.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	3	44	50	60.000
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.621.423
04.122.1117.3061	REPASSE FINANCEIRO À CASA MÃE SDV						24.023
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	3	33	50	24.023
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.352.600
1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							2.689.700
27.122.1126.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.187.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (56)	F	0010	1	31	90	1.884.900
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	148.700
		F	0010	1	33	90	153.600
27.122.1126.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						502.500
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	370.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	132.200
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							1.662.900
27.812.1114.3084	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS VIDA SAUDÁVEL - PELC						50.900
	NÚCLEO IMPLANTADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	700
	PROJETO	F	0010	2	44	90	200
		F	6015	2	33	90	40.000
		F	6015	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.352.600
27.811.1114.3134	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						681.400
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	200
	PROJETO	F	0010	2	44	90	200
	EMENDA PARLAMENTAR	F	6015	2	44	90	447.000
		F	0010	3	33	90	160.000
		F	0010	3	44	90	74.000
27.811.1114.4409	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS FUNDESORTES						146.050
	ESCOLINHA FOMENTADA / UNIDADE (7)	F	0010	2	33	90	78.200
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	6.850
	EMENDA PARLAMENTAR	F	6015	2	33	90	1.000
		F	0010	3	33	90	60.000
27.811.1114.4419	CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA						112.000
	ATLETA BENEFICIADO / UNIDADE (70)	F	0010	2	33	90	112.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.352.600
27.812.1114.4486	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						7.800
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (40)	F	0010	2	33	90	3.200
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	3.600
		F	6015	2	33	90	1.000
27.812.1114.4507	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						664.750
	EVENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (110)	F	0010	2	33	90	323.750
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	60.000
		F	6015	2	33	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	280.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.000
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							10.000
27.811.1114.2753	APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS/PARADESPORTIVAS						10.000
	AÇÃO ESPORTIVA APOIADA / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	9.800
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	200

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.833.000
1149 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS							885.000
04.122.1149.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						530.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (11)	F	0010	1	31	90	512.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	5.400
		F	0010	1	33	90	12.800
04.122.1149.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						354.700
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	354.700
	ATIVIDADE						
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							1.948.000
04.452.1118.3118	IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS NA REGIÃO SUL						70.000
	EQUIPAMENTO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	60.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.833.000
04.452.1118.3125	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS NA REGIÃO SUL						20.000
	ESTRUTURA CONSTRUÍDA / QUILOMETRO (30)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
04.452.1118.3137	AMPLIAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DA REGIÃO SUL						1.709.000
	MALHA ASFÁLTICA AMPLIADA / QUILOMETRO (30)	F	0010	2	33	90	11.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	250.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	44	90	1.448.000
04.452.1118.4414	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DOS DISTRITOS DE TAQUARUÇU E BURITIRANA						2.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	1.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.833.000
04.452.1118.4421	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REGIÃO SUL						67.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	17.000
04.452.1118.4498	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INDICATIVA DE ENDEREÇO						80.000
	SERVIÇO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	25.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	55.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							205.096.612
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE							12.124.469
10.122.1131.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						8.720.382
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (180)	S	0040	1	31	90	7.803.503
	ATIVIDADE	S	0040	1	31	91	130.995
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	785.884
10.122.1131.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.004.421
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	212.780
	ATIVIDADE	S	0040	1	33	90	2.789.641
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	44	90	2.000
10.122.1131.3126	INCENTIVO À APOSENTADORIA E AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO						399.666
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (20)	S	0040	1	31	90	399.666
	PROJETO						
	PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							205.096.612
1110 – SAÚDE EFICIENTE							192.972.143
10.301.1110.1667	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						2.155.510
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	44	90	954.490
	PROJETO-PPA-P	S	0400	2	44	90	971.020
	PRIORIDADE ELEITA						
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	44	90	230.000
10.302.1110.1674	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE						7.957.967
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	44	90	2.545.510
	PROJETO-PPA-P	S	0400	2	44	90	2.367.460
	PRIORIDADE ELEITA	S	0498	2	44	90	2.999.997
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	44	90	45.000
10.301.1110.2710	PPA-P-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						9.070.097
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	3.886.878
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	33	90	2.200.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	2.087.219
		S	0450	2	33	90	896.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							205.096.612
10.305.1110.2716	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						16.767.026
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (338)	S	0040	1	31	90	12.852.250
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	353.444
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	555.896
		S	0401	1	31	90	2.099.351
		S	0401	1	31	91	43.166
		S	0401	1	33	90	623.519
		S	0450	1	31	90	203.028
		S	0450	1	31	91	7.255
		S	0450	1	33	90	29.117
10.125.1110.2717	PPA-P-FORTELECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS						150.000
	CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	150.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
10.302.1110.2718	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA						62.199.879
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (949)	S	0040	1	31	90	25.697.695
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	33	90	3.128.933
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	1	31	90	24.572.731
		S	0401	1	33	90	3.428.160
		S	0441	1	31	90	3.743.839
		S	0441	1	33	90	1.628.521

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							205.096.612
10.303.1110.2724	PPA-P-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						5.515.817
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.000.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	33	90	1.700.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	1.691.742
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0440	2	33	90	729.800
		S	0442	2	33	90	144.252
		S	0010	3	33	90	250.023
10.125.1110.2737	PPA-P-APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS						29.999
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	29.999
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
10.305.1110.2739	PPA-P-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						2.174.298
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.224.160
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	33	90	282.341
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	467.797
		S	0450	2	33	90	200.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							205.096.612
10.301.1110.2741	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						51.923.847
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1524)	S	0040	1	31	90	25.003.264
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	3.343.110
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	2.996.600
		S	0401	1	31	90	17.244.196
		S	0401	1	31	91	1.033.025
		S	0401	1	33	90	2.303.652
10.302.1110.2742	PPA-P-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE						13.950.278
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	2.544.882
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	33	90	4.201.800
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	3.426.958
		S	0441	2	33	90	1.678.840
		S	0442	2	33	90	436.248
		S	0450	2	33	90	700.000
		S	0451	2	33	90	961.550
10.302.1110.2747	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE						500.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0401	2	33	90	500.000
	ATIVIDADE-PPA-P						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							205.096.612
10.305.1110.3120	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						819.920
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100) PROJETO PRIORIDADE ELEITA	S	0400	2	44	90	819.920
10.302.1110.4413	FORTELECIMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE						122.000
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0040	1	33	90	122.000
10.302.1110.4473	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						18.485.928
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE PRIORIDADE ELEITA	S	0010	2	33	90	633.000
		S	0040	1	33	90	3.000.000
		S	0401	2	33	90	13.349.684
		S	0498	2	33	90	1.503.244

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							205.096.612
10.305.1110.4490	APRIMORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						329.554
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	179.554
	ATIVIDADE	S	0450	2	33	90	100.000
	PRIORIDADE ELEITA						
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	50.000
10.301.1110.4511	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						260.000
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	70.000
	ATIVIDADE	S	0040	1	33	90	190.000
	PRIORIDADE ELEITA						
10.302.1110.3053	REPASSE FINANCEIRO A FUNDAÇÃO PIO XII						470.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	S	0010	3	44	50	470.000
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							205.096.612
10.302.1110.3062	REPASSE FINANCEIRO A COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - COMSAÚDE						90.023
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	S	0010	3	33	50	90.023
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							22.281.559
1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS							305.000
10.122.1156.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						305.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0040	1	33	90	305.000
1110 – SAÚDE EFICIENTE							21.976.559
10.122.1110.2721	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FESP						1.924.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (49)	S	0040	1	31	90	1.862.529
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	61.771
10.128.1110.2727	PPA-P-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE						658.000
	AÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	322.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	44	90	2.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	164.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0498	2	33	90	155.000
		S	0010	3	33	90	15.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							22.281.559
10.571.1110.3131	FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE						19.394.259
	AÇÃO FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	S	0401	2	33	90	18.896.900
	PROJETO	S	0498	2	33	90	497.359

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.524.500
1151 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							2.034.400
16.122.1151.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.436.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (21)	F	0010	1	31	90	1.291.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	74.300
		F	0010	1	33	90	70.800
16.122.1151.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						597.700
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	547.700
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							2.490.100
16.482.1120.4586	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA HABITAÇÃO INCLUSIVA						2.385.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (32)	F	0010	1	31	90	1.881.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	252.100
		F	0010	1	33	90	251.600

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.524.500
16.122.1120.4597	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA HABITAÇÃO						105.000
	DEMANDA ATENDIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	5.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	100.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							12.033.300
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							12.033.300
16.482.1120.1668	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL						6.864.468
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (1200)	F	0010	2	33	90	251.500
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	2.290.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0600	2	44	90	4.322.968
16.482.1120.3143	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO						680.732
	EMPREENHIMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	500
	PROJETO	F	0010	2	44	50	102.000
		F	0600	2	44	90	172.232
		F	6015	2	44	90	406.000
16.482.1120.4389	REALIZAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL HABITACIONAL						4.188.100
	FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE (2150)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000
		F	6015	2	33	90	3.800.000
		F	6015	2	44	90	288.100

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							12.033.300
16.482.1120.4530	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						300.000
	FAMÍLIA ASSISTIDA / UNIDADE (50) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	300.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							12.767.500
1153 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS							6.817.500
04.122.1153.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						4.443.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (273)	F	0010	1	31	90	3.754.700
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	458.100
		F	0010	1	33	90	230.300
04.122.1153.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.374.400
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	2.324.400
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							5.950.000
04.122.1117.1691	PROMOÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS						10.000
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (20)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO-PPA-P						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							12.767.500
04.122.1117.4460	MANUTENÇÃO DA UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS - RESOLVE PALMAS						4.530.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	4.200.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	330.000
04.122.1117.4608	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE LEGAL						1.410.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.410.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.899.100
1147 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE PROJ., CAPTAÇÃO DE REC. E ENERG. SUSTENTÁVEIS							752.400
04.122.1147.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						598.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (14)	F	0010	1	31	90	544.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	20.700
		F	0010	1	33	90	33.700
04.122.1147.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						153.600
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	143.600
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL							2.146.700
25.752.1121.3144	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO						2.091.700
	SISTEMA FOTOVOLTAICO IMPLANTADO / 0 (4)	F	0010	2	33	90	3.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	2.088.700

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.899.100
25.752.1121.4443	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PALMAS SOLAR						14.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	14.000
25.752.1121.4589	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS						15.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	15.000
25.752.1121.4604	APOIO ÀS INICIATIVAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS						26.000
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	17.000
		F	0010	2	44	90	9.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							12.196.100
1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS							10.127.000
15.122.1137.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						8.917.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (83)	F	0010	1	31	90	6.888.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	767.600
		F	0010	1	33	90	1.261.200
15.122.1137.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.209.400
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.183.700
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	25.700
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							2.069.100
15.127.1120.4408	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS						1.987.100
	ATIVIDADE APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.962.100
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	25.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							12.196.100
15.122.1120.4426	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO LAGO						2.500
	CONSORCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	44	71	2.500
15.127.1120.4547	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS						79.500
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	79.500

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.970.800
1145 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							2.557.500
18.122.1145.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.085.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (36)	F	0010	1	31	90	1.773.700
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	145.600
		F	0010	1	33	90	165.800
18.122.1145.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						472.400
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	436.400
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	50	36.000
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL							1.413.300
18.122.1121.4520	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICOS AMBIENTAL						1.413.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (19)	F	0010	1	31	90	1.084.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	33	90	328.800

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							580.000
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL							580.000
18.542.1121.2751	APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS						35.000
	PARCERIA FIRMADA / UNIDADE (2) ATIVIDADE-PPA-P	F	5017	2	33	90	35.000
18.541.1121.3109	FORTALECIMENTO DAS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS						30.000
	LEGISLAÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	5017	2	33	90	30.000
18.541.1121.4386	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PARQUES URBANOS						25.000
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	25.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							580.000
18.541.1121.4508	REALIZAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL						153.000
	CONTROLE REALIZADO / UNIDADE (1400) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	153.000
18.541.1121.4521	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						5.000
	PROJETO EXECUTADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	5.000
18.122.1121.4549	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MEIO AMBIENTE						20.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F	5017	1	33	90	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							580.000
18.541.1121.4556	APOIO À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						76.000
	GESTÃO APOIADA / UNIDADE (40) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	76.000
18.541.1121.4561	GERENCIAMENTO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA						55.000
	PLANO GERENCIADO / UNIDADE (7000000) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	55.000
18.541.1121.4562	APOIO À PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS						20.000
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							580.000
18.541.1121.4571	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL						71.000
	AÇÃO PROMOVIDA / UNIDADE (120)	F	5017	2	33	90	65.000
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	50	6.000
18.543.1121.4581	GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS						55.000
	ÁREA PROTEGIDA / UNIDADE (120)	F	5017	2	33	90	55.000
	ATIVIDADE						
18.122.1121.4584	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						35.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	50	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.466.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							5.466.000
15.127.1120.4453	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO						2.926.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (35)	F	0010	1	31	90	2.083.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	259.600
		F	0010	1	33	90	583.700
15.127.1120.4506	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO						2.539.200
	ÁREA DESAPROPRIADA / METRO QUADRADO (1000000)	F	6070	2	33	90	1.539.200
	ATIVIDADE	F	6070	2	44	90	1.000.000

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro A - Receitas

RECEITA	DISPOSITIVO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	ART. 153, II C/C ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TAXAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013, ART. 68 A 81
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016, ART. 82 A 96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016
COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 159, INCISO I, "B" DA CF/88
COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	ART. 153, V, C/C ART. 158, INCISO II DA CF/88
COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	ART. 159, § 3º DA CF/88
COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	ART. 155, II, C/C ART. 158, IV DA CF/88
COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	ART. 155, III, C/C ART. 158, INCISO III DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ART. 1º A LEI Nº 1.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE CIDE	LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	EC Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

1. PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	

2. PODER EXECUTIVO

2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;	Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;	Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;	Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.
V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;	
VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;	
VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;	
VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;	
IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;	
X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;	
XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;	
XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;	
XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;	
XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;	
XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;	
XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;	
XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;	
XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;	
XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;	
XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;	
XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;	
XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;	
XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;	
XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;	
XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;	
XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;	
XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;	
XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;	
XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;	
XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;	

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública; XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança; XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres; XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil; XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres; XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres; XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco; XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres; XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria. XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas; XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente. XLIII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; XLIV – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios; XLV – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação; XLVI – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema; XLVII – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais; XLVIII – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual; XLIX – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor; L – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de mototaxista e ao serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TÁXI), conforme legislação pertinente; LI – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito; LII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal; LIII – promover o controle e apoio de trânsito; LIV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito; LV – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal; LVI – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal; LVII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção; LVIII – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos; LIX – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana; LX – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; LXI – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito; LXII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; LXIII – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;	

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
LXIV – fiscalizar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que esteja em desacordo legal, com ônus para quem determinou a afixação ou que afixou para interesse próprio; LXV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições. Parágrafo único. A Guarda Metropolitana: I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil; II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.	
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	
I - supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas; II - promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas; III - verificar, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas; IV - exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e avaliar a integridade, a adequação e a aplicação dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial pelos órgãos e entidades municipais; V - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas; VI - verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatório, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal; VII - receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município. VIII - outras atividades nos termos do regimento.	
2100 – GABINETE DO PREFEITO	
I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração; II – tomar providências e iniciativas relacionadas à agenda política e de compromissos do Prefeito; III – atender aos pedidos de audiência e visitas; IV – recepcionar e organizar os documentos e expedientes recebidos expedidos pelo prefeito; V – coordenar outras atividades, desempenhando missões específicas determinadas por ato próprio; VI – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral; II – despachar diretamente com o Prefeito; III – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário; IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições; V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta; VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojetos e projetos de leis, determinando à Procuradoria Geral que proceda as medidas cabíveis; VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do município nas questões administrativas e consultoria jurídica; VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997 Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Medida Provisória nº 2, de 02 de janeiro de 2018.

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas precatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais; X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública Municipal; XI – sugerir ao Prefeito do Município a arguição de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos municipais e representá-lo em juízo para tal fim ; XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos translativos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência; XIII – supervisionar a Administração Geral em estreita observância das disposições legais aplicáveis; XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal; XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão; XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários; XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão; XVIII – apresentar, trimestral e anualmente, ao Prefeito do Município relatório crítico interpretativo das atividades da Procuradoria; XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria; XX – representar a Administração Pública Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município; XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgãos ou entidades da Administração; XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes; XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação; XXIV – praticar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis; XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental; XXVI – aprovar editais de concursos; XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria; XXVIII – promover privativamente a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. XXIX - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções	
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento interno; II – administrar a folha de pagamento dos servidores; III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição. IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar; V – implantar e manter o banco de dados de recursos humanos; VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento; VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal; VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal IX – gerir e controlar a contratação de estagiários; X – administrar e controlar o almoxarifado central, a exceção dos núcleos setoriais que correspondem àqueles que se encontram nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Previpalmas; XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas dos órgãos institucionais; XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município; XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações; XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017. Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estatuídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos; XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária; XVIII – expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de " Normas Operacionais Contábeis " XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal; XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema; XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio; XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município; XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual; XXIV – elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões, coordenando a definição dos programas governamentais; XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas; XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos; XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento; XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e acompanhar a execução dos programas degoverno; XXIX – formular o planejamento estratégico municipal; XXX – gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS); XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previpalmas); XXXII - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; XXXIII - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos do Município; XXXIV - coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias; XXXV - controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA); XXXVI - centralizar e coordenar a gestão do sistema central de orçamento; XXXVII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento na execução orçamentária; XXXVIII - promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos; XXXIX - planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada; XL - gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público; XLI - administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município; XLII - coordenar, no que se refere à dívida pública municipal, a elaboração da proposta orçamentária anual e realizar as execuções orçamentária e financeira do serviço da dívida; XLIII - editar normas sobre a programação financeira, sobre execução orçamentária e financeira e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública; XLIV - outras nos termos do regimento.	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	
I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município; II – estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município; III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços; IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos; V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais; VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agroindústria, expansão do Comércio e Prestação de Serviços; VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas; VIII – promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições, programas e projetos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos; IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária; XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional; XII – implantar e implementar a política pública do trabalho; XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município; XIV – propor mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza; XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas; XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito; XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas; XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda; XIX – promover o apoio às incubadoras sociais; XX – outras atividades nos termos do regimento.	
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
I – coordenar a administração fazendária e financeira; II – formular a política econômico-tributária e não tributária; III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município; IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal; V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie; VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração Municipal que tenham sido auditados, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normatização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal; VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; VIII – observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata; IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT; XII – gerir o sistema de informações orçamentárias; XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação; XVIII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade; XIX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município; XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios. XXVIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; XXIX – sugerir e exercer políticas pertinentes à sua área de atuação; XXX – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência; XXXII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa; XXXVIII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Medida Provisória nº 23, de 19 de outubro de 2017. Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018 Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
I – desenvolver e implementar a política educacional no Município; II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema correspondente; III – propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade; IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município; V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas; VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola; VII – promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania; VIII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas; II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquicultores e pescadores;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquicultura e pesca; IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquicultura e pesca; V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município; VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com ações de apoio à inserção mercadológica da produção local; VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas; VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola; IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas; X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural; XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada; XII – outras atividades nos termos do regimento. Parágrafo único. Para os fins do inciso XI deste artigo, Patrulha Mecanizada é o conjunto de maquinário próprio para os serviços de mecanização, com vistas ao melhoramento da produção agrícola e desenvolvimento rural.	Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
I – promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, reforma, reparos e iluminação pública; II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos; III – planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil; IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais; V – responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município; VI – executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano; VII – centralizar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública; VIII – executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização; IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres; X – manter a rede de galerias pluviais; XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município; XII – promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques e áreas verdes; XIII- executar a implantação do plano diretor de arborização; (...) XXXII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade; XXXIII – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município; XXXIV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios; XXXV – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social; III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, Submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social; V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município; VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município; VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; VIII – definir critérios de co-financiamento da política de assistência social no âmbito do Município; IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social; X – executar serviços que garantam o acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social; XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município; XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social; XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer; XV – promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família; XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça; XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições; XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais; XIX – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais; XX – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente; XXI – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social; XXII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas; XXIII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais; XXIV – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania; XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social; XXVI – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida; XXVII – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência; XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão; XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos; XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos; XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais; XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.	
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
I – promover a comunicação social do Executivo; II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa; III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município; IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo; V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial; VI – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos; II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras; III – acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv); IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos; V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia; VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica; VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis; VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres; IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município.	Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013; Decreto nº 947, de 14 de janeiro de 2015; Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto nº 1.326, de 25 de Janeiro de 2017.
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta; II – supervisionar a implementação do Programa de Governo; III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não; IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos; V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal; VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias; VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal; VIII – articular com organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura; IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim; X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas; XI – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
I – estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do SUS, expressos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e legislações correlatas; II – prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade; III – promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente; IV – coordenar e executar a política de vigilância em saúde, através de serviços de notificação e investigação dos agravos, com a finalidade de garantir a prevenção e redução dos agravos; V – proceder à notificação compulsória de agravos e mortes, conforme legislação vigente; VI – planejar e executar ações de combate às endemias; VII – programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica; VIII – promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à promoção da saúde coletiva; IX – regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e filantrópicas; X – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de políticas de saúde, visando prevenir e reduzir os agravos e promover a saúde coletiva; XI – realizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde; XII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; XIII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área; III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;	

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada; V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária; VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária; VII – outras atividades nos termos do regimento.	
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito; II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito; III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades a ela vinculadas; IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura; V – contribuir para viabilização dos projetos do governo junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil; VI - coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais; VII - preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo; VIII - coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo; IX - examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas; X - centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo; XI - coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município; XII - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis; XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo atendimento ao cidadão (Resolve Palmas): a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários; b) fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão; c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal; d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área; e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços; f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral; g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento, XIV – outras atividades nos termos do regimento.	
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	
I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável; II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas; III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado; V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano; VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano; VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal; VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais. IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos; X – promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizando-se a prática dos atos administrativos, por meio do Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar: a) o cancelamento de escritura; b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes; c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda;	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
d) despacho de dispensa de licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis; f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município; g) a transferência de imóveis do município de Palmas aos detentores de posse em área consolidada; h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária. XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais; XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora; XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário; XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos; XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações; XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações; XVII – conceder alvarás de construção e habite-se; XVIII – promover a regularização fundiária de assentamentos precários; XIX – outras atividades nos termos do regimento; XX – representar o prefeito, em suas ausências, nas reuniões e atos do Município nos consórcios públicos que este integre e que correspondem às atribuições correlacionadas à Pasta; XXI – promover a integração de serviços públicos comuns aos municípios participantes de consórcios públicos em que o Município seja parte, em especial aqueles relacionados ao transporte de passageiros e aproveitamento dos resíduos sólidos; XXII – realizar e organizar operações urbanas consorciadas e outras da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, relativas às áreas de competência da Pasta. Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente em conjunto com a Procuradoria, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos X e XVIII do <i>caput</i> deste artigo.	

2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	
I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo; II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior; III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo; V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo; VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos; VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região; VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município; IX – garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos; X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo; XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.	Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013.
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas; II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional; III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações; IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências; V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva; VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas; VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento; IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas; X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas; XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais; XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais; XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer; XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.	
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	
I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano; III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interfiram na estruturação urbana do Município e na região do entorno; IV – apreciar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município; V – captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município; VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de racionalização do desenvolvimento do Município em todos os seus aspectos; VII – propor a adequação ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município; VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento Municipal; IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município; IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município; XI – coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional ou estadual; XII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.	Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013.
5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA	
XXXIII – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada; XXXIV – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público; XXXV – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;	Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013; Lei nº 1.984, de 18 de julho de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Medida Provisória nº 23, de 19 de outubro de 2017. lei nº 2.389 de 21 de junho 2018
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados; II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário; III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios; IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Previpalmas; V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade; VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos; VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária; VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Previpalmas não pagas nos prazos legais; IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele; X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres; XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão.	Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico; II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC; III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura; IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e pública no âmbito do Território nacional e estrangeiro; V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais; VI - buscar mecanismos de transparência na gestão dos recursos; VII – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências; VIII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município; IX – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo; X – desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania; XI – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural; XII – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior; XIII - promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura.	Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007.
7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente; II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições; III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente; IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental; V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente; VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos; VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade. VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente; IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais; X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação; XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei; XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município; XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual; XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras: a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's; b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município. XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município; XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001; XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente;	Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014.

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XIX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município; XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal; XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas; XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos; XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei; XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA; XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes; XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente; XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA; XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município; XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.	
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial; II – instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional; III – planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração; IV – coordenar plano regional e plano de bairro, distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade; V – compor com os demais órgãos da Administração Municipal, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura; VI – estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com os municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas; VII – atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; VIII – ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais; IX – facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos; X – facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região; XI – dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho da Subprefeitura e suas solicitações; XII – realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Subprefeitura; XIII – criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para a Subprefeitura, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região; XIV – articular e propor ao Prefeito soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura; XV – avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pela Subprefeitura; XVI – outras, nos termos do regimento.	Lei nº 2.295, de 30 de março 2017.
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais; II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais; III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência; IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas; V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;	Lei nº 2.296, de 30 de março 2017.

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
VI – a responsabilidade pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal; VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral; VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos; IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica; X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas; XI – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares; XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia; XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica; XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica; XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas; XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município; XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados; XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas; XIX – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando compatibilizar a aplicação dos recursos do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor; XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto.	
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	
I – planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município; II – criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude; III – gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas; IV – gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais da Fundação, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas; V – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências; VI – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando a imersão cultural da juventude do Município; VII – promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município; VIII – produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas; IX – promover a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abranger várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, OGN's e OSCIP's, ligadas ao segmento; X – criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis; XI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais; XII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes; XIII – garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às especialistas nas áreas médica e assistência social; XIV – criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município; XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.	Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017.
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	
I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos;	Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017.

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização; III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos; IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização; V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação; VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços; VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização; IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações; X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições; XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos; XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis; XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos; XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor; XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos e de interesse públicos por ela regulados, controlados e fiscalizados; XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos; XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços; XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão; XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições; XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais; XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação; XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados: a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina; b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades; c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé; d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei; e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão; g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados; h) clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados; i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;	

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações; k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas; l) expor os fatos conforme a verdade; m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.	
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	
I – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde; II – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS; III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.	Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013.
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais; II - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados; III - execução, em caráter exclusivo: a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais; b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo; V - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança; V - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática; VI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes; VII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos; VIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização; IX - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos; X - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade; XI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação; XII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação; XIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação; XIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura; XV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;	Medida Provisória nº 2, de 02 de janeiro de 2018. Lei de nº 2.390 de junho de 2018.

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores; XVII - acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados; XVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal; XIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos; XX - coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município; XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; XXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação; XXIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.	

3. FUNDOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008.
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.	Lei nº 570, de 26 de fevereiro de 1996; Lei n.º 1.020, de 5 de julho de 2001; Lei nº 1.021, de 05 de julho de 2001; Lei nº 1.380, de 06 de setembro de 2005.
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas; II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito; III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas; IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas; V – promover o apoio às incubadoras sociais.	Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013.
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Atendimento da despesa total ou parcial, com planejamento e a promoção da defesa permanente contra desastres.	Lei nº 1.366, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.979, de 18 de julho de 2013.
6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município.	Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006; Lei Complementar nº 326, de 22 de outubro de 2015.
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
Viabilizar a implementação do Programa de Parcerias PúblicoPrivadas, conferindo-lhe sustentação financeira.	Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006; Lei nº 1.561, de 28 de agosto de 2008; Lei nº 2.096, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.180, de 22 de outubro de 2015.
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.	Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008.
6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional.	Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001.
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	
I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município; III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais; IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público; V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural	Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar nº 290, de 03 de fevereiro de 2014.
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento.	Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015.
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	

ANEXO IV À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Manutenção dos cemitérios públicos e será vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.	Lei nº 1.862, de 24 de fevereiro de 2012.
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano.	Lei nº 1.949, de 31 de dezembro 2012.
7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município; II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes; III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer; IV – manutenção administrativa da Fundesportes; V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes; VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional; VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas; VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas; IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	
I – dar suporte financeiro às políticas públicas municipais de melhoria da acessibilidade e da mobilidade urbana, com o intuito de proporcionar o acesso amplo e democrático aos espaços de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de sistemas de transportes coletivos, dos meios não motorizados, da integração entre diversas modalidades de transportes, da educação nos diversos setores; e, II – implementar o conceito de Acessibilidade e Mobilidade universal garantindo-a aos idosos, pessoas com deficiências ou restrições.	Lei nº 2.027, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.068, de 30 de julho de 2014.
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	
Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas.	Lei nº 523, de 03 de julho de 1995; Lei nº 2.024, de 20 janeiro 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014.
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	
	Lei nº 2.199, de 09 de dezembro de 2015;

ANEXO V À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
1.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (a/b)		6.385.400	53.280.400
1.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	1.570.000	2,9%
1.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	62.400	0,1%
1.3.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, da destinação até a conclusão da obra	50.700	0,1%
1.4.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, do Alvará de Construção até a conclusão da obra	25.300	0,0%
1.5.	Crédito Presumido	Desconto de Adimplência (contribuintes sem débitos)	4.218.400	7,9%
1.6.	Isenção	Programa Palmas Solar	137.200	0,3%
1.7.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
1.8.	Isenção	Programa SHOPPING A CÉU ABERTO (*)	-	0,0%
1.9.	Crédito Presumido	Programa Nota Quente Palmense	5.100	0,0%
1.20.	Alteração de Alíquota	Redução de 3% para 0,5% para as chácaras	316.300	0,6%
2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (a/b)		3.274.700	106.282.700
2.1.	Isenção	Transporte Urbano Coletivo de Passageiros	1.111.900	1,0%
2.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	379.100	0,4%
2.3.	Alteração de Alíquota	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, alíquota simplificada de 2%	600	0,0%
2.4.	Isenção	Instalação de instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call center's e data center's	1.775.200	1,7%
2.5.	Isenção	Prestadores Ambulantes de Serviços	3.200	0,0%
2.6.	Isenção	Programa Palmas Solar	4.700	0,0%

ANEXO V À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADES		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
2.7.	Isenção	Programa Mais Esporte (*)	-	0,0%
2.8.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
3.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS (a/b)		563.000	17.807.000
3.1.	Isenção	1ª Aquisição em Programas Sociais	9.200	0,1%
3.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo I, na transferência para beneficiário final	184.600	1,0%
3.3.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, na primeira transferência	92.300	0,5%
3.4.	Isenção	Outorga de Propriedade pelo Município, a Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	92.300	0,5%
3.5.	Isenção	Programa Palmas Solar	92.300	0,5%
3.6.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
3.7.	Isenção	Transmissão para fins de regularização fundiária	92.300	0,5%
4.	TAXA DE COLETA DE LIXO (a/b)		59.200	9.126.800
4.1.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	59.200	0,6%
4.2.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.3.	Isenção	Programa SHOPPING A CÉU ABERTO (*)	-	0,0%
5.	TAXA DE LICENÇAS (a/b)		21.200	4.817.000
5.1.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	20.400	0,4%
5.2.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	800	0,0%
6.	TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS (a/b)		900	70.000

ANEXO V À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
6.1.	Isenção	Deficientes e vendedores ambulantes de jornais e revistas	900	1,3%
7.	TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS (a/b)		300	28.000
7.1.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	300	1,1%
8.	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS (a/b)		400	1.381.000
8.1.	Isenção	Limpeza, pintura, consertos de calçadas, construção de muro e reformas sem ampliação	400	0,0%
8.2.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
9.	TAXA DE HORÁRIO ESPECIAL (a/b)		100	6.000
9.1.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	100	1,7%
10.	TAXA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE (a/b)		100	13.000
10.1.	Isenção	Publicidade para fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais ou esportivos, de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de transporte coletivo	100	0,8%
11.	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (a/b)		-	727.000
11.1.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
12.	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO (a/b)		-	581.000
12.1.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
13.	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS (a/b)		22.600	228.000
13.1.	Isenção	Órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive suas autarquias e fundações	7.900	3,5%
13.2.	Isenção	Quando Prestadores e Tomadores são pessoas físicas	14.700	6,4%
14.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (a/b)		-	853.700

ANEXO V À LEI Nº 2.425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
14.1.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
15.	TAXA DE SERVIÇOS DE URBANISMO (a/b)		-	300.000
15.1.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
16.	TAXA DE LICENÇAS (a/b)		278.100	4.817.000
16.1.	Isenção	Órgãos Públicos	192.300	4,0%
16.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	68.700	1,4%
16.3.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2	17.100	0,4%
TOTAL			10.606.000	200.018.600